DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1738 | quarta-feira, 19 de novembro de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 19/11/2025

CONSELHO PLENO

PROVIMENTO

PROVIMENTO N. 233/2025

Altera o § 2º e acresce o § 5º ao art. 1º; altera os incisos I, II e III do art. 2º; acresce o inciso III e altera o § 1º do art. 3º e altera o *caput* do art. 4º do Provimento n. 122/2007, que "Regulamenta o Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA."

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2025.008598-6/COP, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Provimento n. 122/2007, que "Regulamenta o Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA.", passa a vigorar com a alteração do § 2º e o acréscimo do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§ 2º O Conselho Gestor criará as condições necessárias para orientar as Caixas de Assistência beneficiadas e que tenham seus projetos previamente aprovados pelas Diretorias dos Conselhos Seccionais para serem financiados com recursos do FIDA, fornecendo todos os subsídios e modelos que atendam aos critérios estabelecidos e facilitando, através de mecanismos já existentes, os instrumentos operacionais para a prestação de contas dos recursos destinados à sua execução e/ou do programa apresentado e aprovado.

.....

.....

§ 5º Os recursos do FIDA serão liberados diretamente aos Conselhos Seccionais, que os repassarão, segundo critérios estabelecidos por suas Diretorias, às Caixas de Assistência beneficiadas."

Art. 2º Os incisos I, II e III do art. 2º do Provimento n. 122/2007, que "Regulamenta o Fundo de Integração

e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA.", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

I – até 48% (quarenta e oito por cento) dos recursos para empréstimos e auxílios financeiros para realização de obras e respectivos equipamentos em prol das Caixas de Assistência e dos Conselhos Seccionais, por solicitação exclusiva das Diretorias destes, com projeto arquitetônico previamente aprovado pela Diretoria do Conselho Seccional;

II – até 4% (quatro por cento) para despesas administrativas do Conselho Gestor, estrutura administrativa de controle e gestão do FIDA, programas de desenvolvimento gerencial e controle interno das Caixas de Assistência, sob a coordenação da CONCAD e após a aprovação da Diretoria do Conselho Seccional correspondente, e custeamento de despesas de reuniões operacionais daquela;

III – até 48% (quarenta e oito por cento) para investimentos nas Caixas de Assistência, após a aprovação da Diretoria do respectivo Conselho Seccional, observando-se, o rateio deste fundo de forma equitativa entre as Caixas de Assistência.

....."

Art. 3º O art. 3º do Provimento n. 122/2007, que "Regulamenta o Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA.", passa a vigorar com o acréscimo do inciso III e a alteração do § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

III – prévia aprovação do projeto pela Diretoria do Conselho Seccional.

§ 1º Os recursos serão liberados diretamente ao Conselho Seccional, de forma parcelada e mediante justificativa e prestação de contas parcial, podendo, excepcionalmente, ser liberados integralmente, a depender da urgência para a execução do projeto, estando a liberação condicionada à apresentação de estudo prévio, com diagnóstico da necessidade de ação emergencial e que venha a favorecer os advogados, de acordo com a função social da Caixa de Assistência.

....."

Art. 4º O *caput* do art. 4º do Provimento n. 122/2007, que "Regulamenta o Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados - FIDA.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Gestor poderá, a seu critério, conceder empréstimo às Caixas de Assistência, após a aprovação do respectivo pedido pela Diretoria do Conselho Seccional, e ao Conselho Federal, mediante solicitação, com garantia de retorno certo, até o encerramento do mandato correspondente, vinculando seu adimplemento, caso necessário, aos recursos oriundos do compartilhamento de receitas e com a necessária atualização monetária dos valores disponibilizados, pelo índice de atualização da caderneta de poupança, com base no primeiro dia útil do mês em que ocorrer a amortização, ou outro que vier a substitui-lo.

....."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil - DEOAB, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

Renata do Amaral Gonçalves

Relatora

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 003/2025

Altera o inciso IV e o § 4º do art. 56; altera o § 2º e acresce os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 57; altera o caput e os §§ 1º e 3º do art. 58; altera o § 4º e acresce os §§ 6º, 7º e 8º ao art. 60; acresce o parágrafo único e os incisos I, II, III e IV ao art. 121; altera os §§ 1º e 2º e acresce o § 3º ao art. 122; altera o caput, acresce o inciso IV e altera o parágrafo único do art. 123; altera o caput dos arts. 124, 125 e 127 e acresce o art. 156-E ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94).

O **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos da Proposição n. 49.0000.2025.008598-6/COP, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso IV e o § 4º do art. 56 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. .....

.....

IV – 60% (sessenta por cento) para as despesas administrativas e manutenção do Conselho Seccional;

.....
.....

§ 4º Os Conselhos Seccionais elaborarão seus orçamentos anuais considerando o limite disposto no inciso IV para manutenção da sua estrutura administrativa e das subseções, utilizando a margem resultante para investimentos em sua estrutura operacional e das subseções.

.....”

Art. 2º O art. 57 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a alteração do § 2º e o acréscimo dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

"Art. 57.....

.....

§ 2º A aplicação dos recursos da Caixa de Assistência, previamente aprovada pela Diretoria do Conselho Seccional, deverá sempre preservar a integração do Sistema OAB, além de estar devidamente demonstrada em balancetes trimestrais e nas prestações de contas anuais, estas até o trimestre subsequente, do Conselho Seccional, obedecido o disposto no § 5º do art. 60 do Regulamento Geral.

§ 3º Constatada qualquer irregularidade na aplicação dos recursos, a Diretoria do Conselho Seccional poderá, após manifestação da Caixa de Assistência dos Advogados, no prazo de 15 (quinze) dias, suspender os repasses estatutários destinados a esta, até a regularização do apontamento, sendo tal decisão passível de recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Pleno do Conselho Seccional.

§ 4º A ausência de apresentação dos balancetes trimestrais previstos no § 2º do presente artigo ensejará o bloqueio da receita estatutária da Caixa de Assistência dos Advogados.

§ 5º O Conselho Seccional, mediante autorização da Diretoria, poderá custear despesas correntes da Caixa de Assistência dos Advogados, na modalidade de auxílio financeiro."

Art. 3º O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 58 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Compete privativamente ao Conselho Seccional, até a sessão do mês de abril do exercício subsequente, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do Conselho Seccional, da Caixa de Assistência dos Advogados e das Subseções.

§ 1º O Conselho Seccional elege, dentre seus membros, uma comissão de orçamento e contas para fiscalizar a aplicação da receita e opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual e as contas, inclusive no tocante à Caixa de Assistência dos Advogados.

.....

§ 3º O exercício financeiro do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais e das Caixas de Assistência dos Advogados encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano."

Art. 4º O art. 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a alteração do § 4º e o acréscimo dos §§ 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:

"Art. 60. .....

.....

§ 4º A Caixa de Assistência dos Advogados encaminhará seu orçamento para o exercício seguinte ao Conselho Seccional, até o mês de outubro de cada exercício, para aprovação até a última sessão plenária do ano.

.....

§ 6º Toda e qualquer execução não constante do orçamento já aprovado da Caixa de Assistência dos Advogados deverá ter a prévia aprovação da Diretoria do Conselho Seccional, a qual avaliará,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

discricionariamente, os impactos financeiro e institucional da proposta correspondente.

§ 7º A execução dos itens já aprovados no orçamento anual terá uma margem autorizada de 20% (vinte por cento) do valor previamente orçado, que deverá ser validada pelo Conselho Seccional.

§ 8º As eventuais suplementações orçamentárias da Caixa de Assistência dos Advogados, até o limite de 12,5% (doze e meio por cento), serão aprovadas diretamente pela Diretoria do Conselho Seccional e, em percentual superior, pelo Conselho Pleno."

Art. 5º O art. 121 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único e seus incisos I, II, III e IV, com a seguinte redação:

"Art. 121. .....

.....

Parágrafo único. A Caixa de Assistência dos Advogados atuará exclusivamente no tocante à prestação de assistência, saúde e esporte aos inscritos no Conselho Seccional, sendo-lhe vedada, sob pena de desvio de finalidade e consequente intervenção do Conselho Seccional, nos termos do art. 81 do Regulamento Geral, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) dos seus membros:

I – a utilização de seus recursos fora do escopo previsto no *caput* do art. 62 da Lei n. 8.906/94 (EAOAB), bem como a alteração da destinação de recursos previamente aprovada;

II – realizar pronunciamentos públicos institucionais em nome da advocacia, e seus atos decorrentes, como notas e manifestações que são de competência exclusiva do Conselho Seccional;

III – a criação de comissões e coordenações, salvo se previamente aprovada pela Diretoria do Conselho Seccional;

IV – a realização de eventos desvinculados de suas atividades-fim, salvo se aprovada pela Diretoria da Seccional."

Art. 6º O art. 122 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a alteração dos §§ 1º e 2º e o acréscimo do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 122. .....

.....

§ 1º A Caixa pode contar com departamentos específicos, integrados por profissionais designados por sua Diretoria, após a aprovação da Diretoria do Conselho Seccional.

§ 2º O plano de cargos e salários do pessoal da Caixa é proposto por sua Diretoria e encaminhado para aprovação da Diretoria do Conselho Seccional. Inexistindo o referido plano, toda e qualquer contratação, bem como os reajustes salariais, deverá ser aprovada pela Diretoria do Conselho Seccional, considerando a avaliação do impacto financeiro.

§ 3º A política e execução da comunicação social da Caixa de Assistência dos Advogados será unificada, elaborada com sua participação e sob a deliberação da Diretoria do Conselho Seccional."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 7º O art. 123 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a alteração do *caput*, o acréscimo do inciso IV e a alteração do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 123. O plano de assistência aos inscritos na OAB é definido no estatuto da Caixa e está condicionado à:

.....

.....

IV – prévia autorização da Diretoria do Conselho Seccional.

Parágrafo único. O estatuto da Caixa pode prever a dispensa dos requisitos de que cuidam os incisos I e II, em casos especiais, a ser promovida mediante prévia deliberação da Diretoria do Conselho Seccional."

Art. 8º O art. 124 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. A seguridade complementar pode ser implementada pela Caixa, mediante deliberação da Diretoria do Conselho Seccional."

Art. 9º O art. 125 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. As Caixas promovem entre si convênios de colaboração e execução de suas finalidades, mediante deliberação conjunta das Diretorias dos Conselhos Seccionais correspondentes."

Art. 10. O art. 127 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127. O Conselho Federal pode constituir fundos nacionais de seguridade e assistência dos advogados, coordenados pelas Caixas, mediante deliberação conjunta das Diretorias dos respectivos Conselhos Seccionais."

Art. 11. O Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB passa a vigorar acrescido do art. 156-E, com a seguinte redação:

"Art. 156-E. Os Conselhos Seccionais e as Caixas de Assistência dos Advogados terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar seus estatutos e regimentos internos aos termos da Resolução n. 003/2025, do Conselho Federal da OAB, que 'Altera o inciso IV e o § 4º do art. 56; altera o § 2º e acresce os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 57; altera o *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 58; altera o § 4º e acresce os §§ 6º, 7º e 8º ao art. 60; acresce o parágrafo único e os incisos I, II, III, e IV ao art. 121; altera os §§ 1º e 2º e acresce o § 3º ao art. 122; altera o *caput*, acresce o inciso IV e altera o parágrafo único do art. 123; altera o *caput* dos arts. 124, 125 e 127 e acresce o art. 156-E ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94).', sendo que o inciso IV do art. 56 somente entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2028."

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil - DEOAB, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral

Presidente do Conselho Federal da OAB

Renata do Amaral Gonçalves

Relatora

SEGUNDA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados ou Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões/manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 12.0000.2022.000010-8/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: M.M.P. (Advogada: Elaine Riverete Monteiro Padial OAB/MS 18.630). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Recorrente: M.M.P. (Advogada: Elaine Riverete Monteiro Padial OAB/MS 18.630). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. RECURSO N. 24.0000.2022.000066-6/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: V.L.B.C. (Advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24.637). Embargada: Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini. Recorrente: V.L.B.C. (Advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24.637). Recorrida: Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. RECURSO N. 25.0000.2022.000182-6/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: M.G. (Advogado: Leandro da Silva Castro OAB/SP 438.530). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 16.0000.2022.000278-5/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: W.B. (Advogado: Wilson Benini OAB/PR 26.914). Embargado: DG4 Ltda. Representante legal: José Leonardo Silva Barbosa. Recorrente: W.B. (Advogado: Wilson Benini OAB/PR 26.914). Recorrido: DG4 Ltda. Representante legal: José Leonardo Silva Barbosa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. RECURSO N. 25.0000.2022.000330-8/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: P.A.N.R. (Advogados: Fernanda Pedroso Cintra de Souza OAB/SP 306.781, Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878, Paulo Roberto Antonio Júnior OAB/SP 284.709 e outros). Embargado: J.B.O.S. (Advogado: Antonio Celso Alvares OAB/SP 104.239). Recorrente: P.A.N.R. (Advogados: Fernanda Pedroso Cintra de Souza OAB/SP 306.781, Paulo Afonso Nogueira Ramalho OAB/SP 89.878, Paulo Roberto Antonio Júnior OAB/SP 284.709 e outros). Recorrido: J.B.O.S. (Advogado: Antonio Celso Alvares OAB/SP 104.239). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000542-0/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: R.T.S.R. (Advogada: Renata Travassos dos Santos Reis OAB/SP 179.677). Embargada: Rozeli Freitas de Oliveira Camilo. Recorrente: R.T.S.R. (Advogada: Renata Travassos dos Santos Reis OAB/SP 179.677). Recorrida: Rozeli Freitas de Oliveira Camilo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000855-8/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 24.0000.2023.000016-2/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: H.B.S.F. (Advogado: Hélio Barreto dos Santos Filho OAB/SC 7.487). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: H.B.S.F. (Advogado: Hélio Barreto dos Santos Filho OAB/SC 7.487). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. RECURSO N. 19.0000.2023.000135-7/SCA-Embargos de Declaração. Embargante: V.R.P.C. (Advogada: Vanessa Rung de Paula Chaves OAB/RJ 108.567). Embargada: Kelli Cristina Kapps. Recorrente: V.R.P.C. (Advogada:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vanessa Rung de Paula Chaves OAB/RJ 108.567). Recorrida: Kelli Cristina Kapps. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. PEDIDO DE REVISÃO N. 19.0000.2024.000699-9/SCA. Recorrente: M.R.F.G. (Advogados: Ana Paula Mota dos Reis OAB/RJ 231.121 e Marcos Rogério Fernandes Gonzalez OAB/RJ 100.793). Recorrida: Segunda Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro.

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Christina Cordeiro dos Santos

Presidente da Segunda Câmara

DESPACHO

RECURSO N. 49.0000.2024.004984-2/SCA.

Recorrente: G.P.M. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Francisco Canindé Maia (RN). DECISÃO: "O advogado Dr. G.P.M. interpõe recurso contra acórdão unânime desta Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, que deu parcial provimento ao recurso anteriormente por ele interposto, nos termos da seguinte ementa: (...). Ante o exposto, visando à máxima efetividade e autoridade das decisões proferidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, não recebo a petição recursal, face ao exaurimento da instância administrativa da OAB, e determino à Secretaria desta Segunda Câmara que certifique o trânsito em julgado do acórdão de fls. 1.359/1.364 (autos digitais), após decorrido o prazo legal a contar de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB. Concomitantemente, proceda-se à remessa dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB de origem, para imediata execução da decisão, e registro nos assentamentos do advogado e anotação no Cadastro Nacional de Sanções Disciplinares - CNSD, para todos os efeitos legais e jurídicos. Por fim, determino que eventuais manifestações posteriores à publicação desta decisão e/ou ciência pessoal pelo advogado, sejam remetidas diretamente à origem, pela Secretaria desta Segunda Câmara, sem qualquer processamento. Brasília, 18 de novembro de 2025. Francisco Canindé Maia, Relator".

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 19/11/2025

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO N. 01.0000.2023.000636-0/ CONSELHO PLENO/CP

ORIGEM: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

REPRESENTADO: M. M. da S. (Dr. Maycon Moreira da Silva - OAB/AC 5654)

ADVOGADO (A): Dr. Gabriel Thibério Carilho Vieira Rossi– OAB/AC 5784

ASSUNTO: Notificação de Sessão de Julgamento

CONSELHO PLENO DA OAB/ACRE

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO: Dr. **MAYCON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 011.608.032-93 e na OAB/AC sob o n° 5654, por seu advogado com poderes à folha 1527, Dr. Gabriel Thibério Carrilho Vieira Rossi, OAB/AC 5784, telefone: 68.9997-6590. **FINALIDADE:** CITAR, nos termos do art. 73, § 1º da Lei nº 8.906/1994 e na forma do art. 137-D §4º do Regulamento Geral, o(a) destinatário(a) acima qualificado(a) para que querendo, comparecer à Sessão Ordinária do Conselho Pleno da OAB/AC, a ser realizada no dia **04 de dezembro, às 17 horas**, na sala da ESA (Térreo), localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 450, Bairro Portal da Amazônia, em Rio Branco – AC ou através do link a ser enviado pelo Conselho Pleno.

1.Será facultado ao Interessado ou seus advogados (as) a Sustentação Oral, pelo tempo de até 15 (quinze) minutos, conforme prazo regimental (art. 94, inciso II do Regulamento Geral do EAOAB). Rio Branco- AC, 28 de novembro de 2025. Coordenadoria do Conselho Pleno da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 19/11/2025

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Alencar e Mira Advogados – Interessados: Roney Alencar da Costa, Aulo Cayo de Lacerda Mira. Seção do Amapá, em 19 de novembro de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 19/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 04.0000.2023.016489-6

Comunicante: OFICIO Nº 925-2020-5VCRIM. Representado(a/s): Adv.(a) W. M. T. - OAB/AM 11126. Relator(a): IKARO BASTOS PEDROSA. Pelo presente Edital, notificamos o(a/s) Advogado(a/s) acima, na qualidade de REPRESENTADOS no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, apresente DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. Sob pena de preclusão.

IKARO BASTOS PEDROSA

Relator(a) 4ª Turma

Processo nº 04.0000.2024.000013-7

Comunicante: OFICIO Nº 253-2020-GAB-SEAP. Representado(a/s): Adv.(a) J. DA S. N. - OAB/AM 10377. Relator(a): IKARO BASTOS PEDROSA. Pelo presente Edital, notificamos o(a/s) Advogado(a/s) acima, na qualidade de REPRESENTADOS no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, apresente DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. Sob pena de preclusão.

IKARO BASTOS PEDROSA

Relator(a) 4ª Turma

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

ERRATA

PORTARIA OAB/AM-GP 416/2025 - A.

CONSIDERANDO A PORTARIA 416/2025;B

ERRATA: Onde se lê: NOMEAR o(a) advogado(a) abaixo mencionado(a) para compor a SUBCOMISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO DA OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber: PRESIDENTE: LORENA ROSA ANDRADE CHAIN – OAB/AM 15.561,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Leia-se: NOMEAR o(a) advogado(a) abaixo mencionado(a) para compor a **SUBCOMISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO DA OAB/AM,** de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: LORENA ROSA ANDRADE CHAIN – OAB/AM 11752.

DISPÕE sobre a composição da **SUBCOMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) advogado(a) abaixo mencionado(a) para compor a **SUBCOMISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO DA OAB/AM,** de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: LORENA ROSA ANDRADE CHAIN – OAB/AM 11752.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 18 de novembro de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 423-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): EUDA DOS SANTOS GUEDES, - “EUDA DOS SANTOS GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “EUDA DOS SANTOS GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

CAROLINA MAR AZEVEDO

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 425-K/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessados: MARCUS VINICIUS NASCIMENTO FONSECA, ANTONIO CARLOS SOARES FONSECA - “FONSECAS ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os(as) Advogados(as) supra requerem o Registro de Sociedade de advogados denominada “FONSECAS ADVOGADOS ASSOCIADOS”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

CAROLINA MAR AZEVEDO

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 435-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): ERON GARCIA DE SÁ, - “ERON GARCIA DE SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada “ERON GARCIA DE SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

NÁIADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 434-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): JULIANA MAIA CARVALHO, - "JULIANA MAIA CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **"JULIANA MAIA CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 421-I/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): OTONIEL QUEIROZ DE SOUZA NETO, - "OTONIEL QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **"OTONIEL QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 04 de novembro de 2023.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

AMANDA GUIMARÃES PRAIA

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 19/11/2025

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 01722/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 01768/2025

Representado(a): L.C.S.A

Patrono(a): Dr. LUIS CLÁUDIO DA SILVA ARCANJO – OAB/BA: (27113)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01272/2025

Representado(a): W.J.S.J

Patrono(a): Dr. WILLIS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR – OAB/BA: (64863)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00140/2021

Representado(a): F.R.B

Patrono(a): Dr. FLEUBER RAMOS BARBOSA – OAB/BA: (41130)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01847/2025

Representado(a): L.S.F

Patrono(a): Dr. LUCIANO SOARES FREITAS – OAB/BA: (39620)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02385/2024

Representado(a): J.T.P.S

Patrono(a): Dr. JOAO TIAGO PEDREIRA DOS SANTOS – OAB/BA: (40182)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01619/2025

Representado(a): J.M.S

Patrono(a): Dra. JULIANA DE MELO SANTOS – OAB/BA: (74849)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSOS Nº 01067/2025, 00111/2025 e 00146/2025

Representado(a): L.F.C.R

Patrono(a): Dra. RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO – OAB/PR: (94901)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01710/2025

Representado(a): E.O.M

Patrono(a): Dr. EDVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS – OAB/BA: (52877)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00266/2025

Representado(a): E.G.A

Patrono(a): Dr. EDUARDO GONÇALVES DE AMORIM – OAB/BA: (29317)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01819/2025

Representado(a): M.R.C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrono(a): Dr. MARCEL RODRIGUES DA COSTA – OAB/BA: (64500)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01303/2025

Representado(a): I.V.M.S.S

Patrono(a): Dra. IZABELITA VITORIA MATOS DE SANTANA SACRAMENTO – OAB/BA: (54512)

Representado(a): J.P.M.S.S

Patrono(a): Dr. JOÃO PAULO MATOS DE SANTANA SACRAMENTO – OAB/BA: (31103)

Ficam notificados os advogados acima nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

DILIGÊNCIA

Edital n° 01713/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00461/2023

Representante: LUIZ CARLOS FEITOSA ROBALLO

Representado(a): M. O. S.

Defensor(a) dativo(a): RAÍSSA PASSOS COELHO – OAB/BA 58727

Ficam notificadas as partes acima nominadas para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no § 5º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina.. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA bem como pela parte nos autos. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

MANIFESTAÇÃO

Edital n° 01714/2025– SUPED

PROCESSO Nº 00084/2021

Representante: VIA VAREJO S.A.

Patronos(as): AMANDA DE SOUZA AYUSO

BRUNA PIRES OLIVEIRA MARTINS

RAFAEL LOPES SEGATELLI

RICARDO SANTOS DE SOUSA

TATIANA DE MORAIS DIAS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00198/2021

Representante: Dr. GILMAR COSTA JUNQUEIRA - OAB/BA: (30980)

Patrono(a): ROSIANY LIMA DOS SANTOS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00229/2022

Representante: VIA VAREJO S.A.

Patrono(a): CAIO HENRIQUE VILELA COSTA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00369/2025

Representante: EDILSON CONCEIÇÃO DIAS

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00408/2025

Representante: MARLUCIO NEVES DA SILVA

Patrono(a): IVANETE NEVES DA SILVA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00562/2024

Representante: DANILO ENRIQUE SANTOS ARAUJO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00670/2023

Representante: ANTONIA JUSSARA PASSOS LOPES

Patrono(a): JUREMA PASSOS LISBOA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00694/2025

Representante: LYEBERT ROOSEVELT DE SOUZA SILVA

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00794/2020

Representante: SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S/A

Patrono(a): EVERTON AURELIANO BEZERRA NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00979/2023

Representante: PATRICIA DE LIMA REIS CORDEIRO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02677/2024

Representante: DANIEL ALVES

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 1143/2019

Representante: CONDOMÍNIO SHOPPING LIBERDADE

Patrono(a): WELLINGTON MARCOS CRUZ BONFIM

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 01716/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00321/2024

Representado(a): L.R.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA - OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00332/2023

Representado(a): N.H.L.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA CRISTINA SILVA DA PURIFICAÇÃO - OAB/BA: (86519)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Edital n° 01715/2025– SUPED

PROCESSO Nº 00060/2022

Representado(a): W.S.C

Patrono(a): Dr. WLADIMIR SILVA CARDOSO - OAB/BA: (29740)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 00231/2021

Representado(a): Z.G.A

Patrono(a): Dr. ZENILDO GUIMARAES ABRANTES - OAB/BA: (37700)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01172/2025

Representado(a): M.A.J.O

Patrono(a): Dr. MARCOS ANTONIO JESUS OLIVEIRA - OAB/BA: (70611)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01239/2024

Representado(a): A.P.M.S

Patrono(a): Dr. MATHEUS BISET PRIÁTICO MAIA - OAB/BA: (44636)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01371/2023

Representado(a): J.M.P

Patrono(a): Dr. JOÃO MORAIS DA PURIFICAÇÃO - OAB/BA: (3504)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01604/2023

Representado(a): A.J.N

Representado(a): J.M.A.L

Patrono(a): Dr. ALBERT KEVIN ANDRADE SANTOS - OAB/BA: (69239)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 01739/2024

Representado(a): C.S.S

Patrono(a): Dra. CATIANE DO SACRAMENTO SOUZA - OAB/BA: (67728)

Representado(a): L.R.S

Patrono(a): Dra. LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/BA: (49971)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01995/2024

Representado(a): J.F.O

Patrono(a): Dra. JOANNA FALCÃO DE OLIVEIRA - OAB/BA: (69408)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02134/2024

Representado(a): F.D.A.J

Patrono(a): Dr. FLORIVAL DIAS DE ANDRADE JÚNIOR - OAB/BA: (26713)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02223/2024

Representado(a): L.P.S

Patrono(a): Dr. LEONARDO PEREIRA DA SILVA - OAB/BA: (65081)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 02353/2024

Representado(a): F.J.R.S

Patrono(a): Dr. FLÁVIO JOSÉ RAMOS SAMPAIO - OAB/BA: (31543)

Representado(a): M.P.V.S

Patrono(a): Dra. MONALISA PINHO VIANNA SAMPAIO - OAB/BA: (27897)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

Edital n° 01717/2025 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados, respectivamente, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.J.L.S.B., Advogado(a) Jorge Luiz Silva Brito(OAB/BA 61118) – Processo 00295/2025.

2.F.J.S., Advogado(a) Florisvaldo de Jesus Silva(OAB/BA 59066) – Processo 01653/2024.

3.L.S.A., Advogado(a) Luan Serra Araujo(OAB/BA 51012) – Processo 00747/2024.

Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Edital n° 01718/2025 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados, respectivamente, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.A.V.G.R.S., e seus patronos Dr. Rafael Almeida Gomes(OAB/BA 78695) e Dr. Jairo Ramos Coelho Lins de Albuquerque Sento-Sé(OAB/BA 58465) – Processo 00275/2025.

2.A.F.C.B., e seu patrono Dr. Diego Francisco dos Santos Oliveira(OAB/BA 40533) – Processo 01109/2023.

3.E.R.S., e sua patrona Dra. Rayza Ravenna Messias Moitinho dos Santos(OAB/BA 82597), N.N.F., e T.G.S., e seus patronos Dr. João Victor Vieira Souza(OAB/BA 61974) e Dr. Cosme Araujo Santos(OAB/BA 7800) – Processo 01213/2023.

Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Edital n° 01719/2025 – SUPED

Fica notificado o advogado, na qualidade de representante, para tomar conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Dr. Marcelo Bloizi Iglesias(OAB/BA 42091) – Processo 00366/2022.

Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 01720/2025– SUPED

Ficam notificados os representantes abaixo nominados, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte.

1.Sr. Manoel da Paixão Souza – Processo 01486/2023.

2.Sra. Eurenita da Silva Brilhante – Processo 01652/2024.

3.Sr. Roquildes Alves da Cruz Bispo – Processo 00302/2025.

4.Sr. Jaílton Dultra da Silva Santos – Processo 00243/2025.

5.Sra. Benedita Fernandes dos Santos Souza – Processo 01301/2023.

6.Sra. Jane Mascarenhas Lima – Processo 00292/2023.

Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

Edital n° 01721/2025 – SUPED

Ficam notificados a empresa representante, e seu/sua procurador(a) o(a) para tomarem conhecimento do parecer preliminar exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina.

1.ACEB – ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DA BAHIA e sua procuradora a Sra. Marinalva Nunes de Sousa – Processo 00250/2025.

Publique-se. Salvador, 18 de novembro de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

EDITAL N° 120/2025

PROCESSO Nº 20.151/2011

Interessado(a)(s): Otoniel da Silva Rodrigues; D.J.G.: Advogado(a)(s): OAB-BA 18.707, Dr. Diovani Junior Gobi

Vistos, etc.

Analisando-se os autos, vê-se que o Representado foi condenado, neste PAD, à pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 6 (seis) meses, por infração ao art. 34, XX e XXI, EAOAB, até a devolução da integralidade dos valores indevidamente retidos, de acordo com o art. 37, I, §§ 1º e 2º, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

diploma legal citado, conforme decisão já transitada em julgado, e a execução da penalidade teve início em 19.10.2023, com a publicação no DEOAB, através do Edital nº 124/2023 (fl. 191).

À fl. 201, o Representante manifesta-se, requerendo o arquivamento do presente feito, haja vista informar que houve um acordo, devidamente homologado pelo Judiciário, onde se previu a devolução da importância que lhe é devida, dando ciência, também, que, até a presente data, o mesmo está sendo adimplido.

Era o que precisava ser relatado.

DECIDO. Apesar do teor da petição trazida à colação pelo Representante, não é possível acolher o pedido de suspensão da pena imposta haja vista que a condenação expressamente determinou que a mesma só poderá ser extinta após a devolução integral dos valores retidos indevidamente e tal comprovação não consta do caderno processual – sequer os termos da referida transação judicial.

Por tais motivos, indefiro o requerimento.

Notifique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 18/11/2025 – EMÍLIA ROTERS RIBEIRO – OAB-BA 11.008 - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA.

EDITAL DE SUSPENSÃO

Edital n° 00 9 3 /2025

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 00297/2022, a Quarta Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **BRUNO ELOY DE ÁVILA LADEIA, OAB-BA n° 30.920,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, § 1°,do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 18/11/2025. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 00 9 4 /2025

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 00246/2021, a Quarta Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA TRINDADE FILHO, OAB-BA n° 17.965,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a efetiva satisfação da dívida, corrigida monetariamente, limitando a 12(doze) meses, cumulada com multa pecuniária de 02(duas) anuidades, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, §§ 1°, 2º e art. 39 do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 18/11/2025. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 00 9 5 /2025

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 00575/2022, a Terceira Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **MONALISA DE LIMA BRUNELLE, OAB-BA n° 38.819,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva prestação de contas e satisfação da dívida, corrigida monetariamente, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, §§ 1°, 2º, do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 18/11/2025. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 00 9 6 /2025

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 01433/2023, a Décima Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou à advogada **HAYANE BARROS DE ANDRADE, OAB-BA n° 51.962,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação da dívida, corrigida monetariamente, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI c/c art. 37, inciso I, §§ 1°, 2º, do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica a referida advogada **INTIMADA** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 18/11/2025. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Edital n° 00 9 7 /2025

Suspensão do Exercício da Advocacia

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que nos autos do Processo n° 264/2020, a Sétima Turma TED, em decisão transitada em julgado, aplicou ao advogado **VICTOR CARIBÉ AMAZONAS, OAB-BA n° 40.461,** a pena de SUSPENSÃO do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a comprovação da devolução da quantia remanescente ao representante, por infração ao art. 34, inciso XX c/c art. 37, inciso I, § 1°do EAOAB, com eficácia em todo o território nacional, fica o referido advogado **INTIMADO** a devolver, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Secretaria Única de Processos Éticos-Disciplinares - SUPED, os documentos de identificação profissional, (artigo 74), sob pena de incidência ao art. 34, XVI, EAOAB. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 18/11/2025. Emília Roters Ribeiro– Presidente TED OAB-BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 125/2025

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Processo n° 240/2019-ED

Interessado(a)(s): Embargante: C.A.P.:Advogado(a)(s):(s): OAB-BA 48.616, Dr. Celso Alves Pinho; Embargada: Maria Lúcia dos Santos – RELATOR DIVERGENTE: CONSELHEIRO RAFAEL LINO DE SOUSA. **EMENTA N. 133/2025/3aCJ**: "PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. RECURSO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACORDO CELEBRADO EM JUÍZO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR DA OAB. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR. COMPOSIÇÃO CIVIL COM EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PERSECUTÓRIA. CONHECIMENTO DO RECURSO. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO." **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 22/05/2025, por maioria, vencida a Relatora, Conselheira Riza Natália Moreira Alves da Silva, que votou pelo improvimento do recurso, acordam os Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. No termo de acordo há uma cláusula com o seguinte teor: "A reclamante renuncia ao direito de queixa administrativa perante o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil e eventuais requerimentos administrativos já existentes em desfavor do reclamado, reconhecendo ainda a quitação do alvará judicial questionado nesta lide, na conta bancária da reclamante". Ora, se as partes celebram uma composição civil e ambas pedem o arquivamento, há, consequentemente, a extinção de punibilidade que, se é positivada na esfera penal, não teria motivo para ser vetada no âmbito administrativo e disciplinar. Pelo posto, demandando todas as vênias ao ilustre relator, ofereço o presente voto divergente para DAR PROVIMENTO ao recurso, e via de consequência, tendo em vista a composição celebrada entre recorrente e recorrido, determinar o arquivamento dos autos. Conselheiro Rafael Lino de Sousa, Relator Divergente do Acórdão. DANIEL CARDOSO DE MORAES, Presidente da Terceira Câmara Julgadora. Salvador-BA, 18.11.2025

FEIRA DE SANTANA

Bahia, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 267/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão de Direito de Família da OAB Subseção de Feira de Santana como membro a advogada Priscila dos Santos Lopes (OAB/BA 88.586). Publique-se e cumpra-se. Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena

Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

PORTARIA nº 268/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão de Proteção ao Direito do Consumidor da OAB Subseção Feira de Santana como membros as advogadas Beatriz Menezes de Oliveira (OAB/BA 86.324) e Thayse dos Santos Silva (OAB – BA 88.014). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

PORTARIA nº 269/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão Permanente de Tecnologia, Informações e Direito Digital da OAB Subseção Feira de Santana como membro o advogado Braulio de Almeida Coutinho (OAB – BA 86.269). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

PORTARIA nº 270/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão de Trânsito da OAB Subseção Feira de Santana como membro a advogada Priscila dos Santos Lopes (OAB – BA 88.586). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

PORTARIA nº 271/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional da OAB Subseção Feira de Santana como membro a advogada Pollyanna Patrícia de Almeida Andrade (OAB – BA 63.052). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

PORTARIA nº 272/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão da Criança e do Adolescente da OAB Subseção Feira de Santana como membro a advogada Thayse dos Santos Silva (OAB – BA 88.014). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA nº 273/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor o Conselho Consultivo da Jovem Advocacia da OAB Subseção Feira de Santana como membro a advogada Thayse dos Santos Silva (OAB – BA 88.014). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

PORTARIA nº 274/2025

A Presidente da OAB Subseção de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear para compor a Comissão de Direito Penal, Execuções Penais e Penitenciário da OAB Subseção Feira de Santana como membro o advogado Braulio de Almeida Coutinho (OAB – BA 86.269). Publique-se e cumpra-se.Feira de Santana, 19 de novembro de 2025.Lorena Peixoto Oliveira. Presidente da OAB Feira de Santana.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 19/11/2025

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

CONSELHO PLENO ESTADUAL – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, vem, **NOTIFICAR** a parte Recorrente: E.S.O.H.C. (Proc. Edson Sales de Oliveira Honório Cavalcante), no Processo n. 08493/2024 para que, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis em face do recurso interposto ao Conselho Pleno Estadual.

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de login em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital" no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba *"OAB-CE Digital"*, a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou "Não inscritos na OAB-CE" (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2025.

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO PLENO ESTADUAL – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Senhora Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, nos autos do Processo n. 23116/2022-0 (26/05/2025) vem, **NOTIFICAR** a parte Recorrente: W.C.M. (Proc. Wecsley Cosmo Martins) para que, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em face do recurso interposto ao Conselho Pleno Estadual.

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de login em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital" no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba *"OAB-CE Digital"*, a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou "Não inscritos na OAB-CE" (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2025.

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

CONSELHO PLENO ESTADUAL – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Senhora Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, nos autos do Processo n. 06779/2024 (07/09/2025) vem, **NOTIFICAR** a parte Recorrente: F.R.V.S. (Proc. Francisco Reuder Vilarouca da Silva) para que, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis em face do recurso interposto ao Conselho Pleno Estadual.

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de login em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital" no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba *"OAB-CE Digital"*, a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou "Não inscritos na OAB-CE" (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

CONSELHO PLENO ESTADUAL – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Senhora Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, nos autos do Processo n. 25684/2019-0 (08/09/2025) vem, **NOTIFICAR** a parte Recorrente: W.M.P. (Advs.: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado – OAB/CE 3.183, Marcelo Holanda Luz – OAB/CE 11.665, Francisco Valdemízio Acioly Guedes – OAB/CE 12.068, João Marcelo Lima Pedrosa – OAB/CE 12.511, Renan Benevides Franco – OAB/CE 23.450, Alex Xavier Santiago da Silva – OAB/CE 24.390, Luccas Conrado Pereira Cipriano – OAB/CE 40.592, Antônio Carlos Largura Neto – OAB/CE 4.7837 e Pedro Arthur Marques de Aquino – OAB/CE 7.222-E) para que, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis em face do recurso interposto ao Conselho Pleno Estadual.

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de login em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital" no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba *"OAB-CE Digital"*, a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou "Não inscritos na OAB-CE" (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2025.

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

CONSELHO PLENO ESTADUAL – NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Senhora Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, nos autos do Processo n. 00629/2024 (25/07/2025) vem, **NOTIFICAR** a parte Recorrente: G.C.S. (Adv.: Lauro Linhares Leite - OAB/CE 31.413) para que, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis em face do recurso interposto ao Conselho Pleno Estadual.

Observações: 1) Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de login em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital" no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba *"OAB-CE Digital"*, a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou "Não inscritos na OAB-

CE" (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2025.

Islane de Lima Belizário

Secretaria do Conselho

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direito Eclesiástico e Direito Canônico da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Ceará.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunido em sua 6ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025, apreciando o Processo Administrativo n. 14294/2025 e 7197/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Direito Eclesiástico e Direito Canônico da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, em caráter de funcionamento temporário, nos termos do Regimento Interno da OAB Ceará (Resolução n. 06/2012).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 30 de Outubro de 2025.

Christiane do Vale Leitão

Presidente do Conselho Seccional da OAB/CE

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL - INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **LIVIA DINIZ VASCONCELOS, LYLIAN VIDAL BATISTA DE LIMA, DAVI PINHEIRO JERONIMO, RAYANA MATOS TEIXEIRA, LETICIA FERREIRA OLIVEIRA, CELINY LOHANNA RODRIGUES DE ASSIS, RAYNNY MORAES MONTEIRO CASTELO BRANCO, MIRLLA THAYNARA VILAROUCA DUARTE, FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTO, FRANCISCO FABIANO BARBOSA FILHO, LARA CHRISTINA MACHADO TEIXEIRA, WANTEMBERG CORDEIRO BEZERRA, ALCIDES CABRAL ROCHA NETO, MARCELO MOTA DA FONSECA, MARCOS CAIAN MENDES LIMA, JERITZA CUNHA RIBEIRO DOS SANTO, PAULA HILHENA DE FREITAS VITOR, CATARINA CABRAL STUDART, INGRID DE CARVALHO COSTA, JOSE HUMBERTO PINHEIRO FILHO, DAYANE FERREIRA PIRES MATO, GLEIDIANA FEITOSA DO NASCIMENT, MATHEUS REGADAS BRAGA, JHONATA MONTEIRO TEIXEIRA CARNEIRO, MARIANA COUTINHO DE MELO MARANGUAPE, EDILSON ONOFRE PEREIRA, JOSE ISLEICKY DA SILVA SANTOS, MATHEUS BATISTA DA SILVA NUNES, FELIPE VALE MACEDO ROCHA, THAIS LEANDRO ARAUJO BENEVIDES, ANA JULIA SAMPAIO LIMA, FRANCISCO ELEOMARCOS TULIO DE MENEZES FEITOSA, VINICIUS COLARES SUCUPIRA, VICTORIA GIRAO CAVALCANTE, ELISANDRO PEREIRA DE CARVALHO, JOELE BARROS DA ROCHA, VALDO ALVES LIMA, ANTONIA JOSELICE CAMILO MARTINS, LETICIA NOGUEIRA BASTOS.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **NATHALIA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA FRAGA.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: CLEYTON BAEVE DE SOUZA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: MARCIO SALES FALCAO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

PROCURADORIA JURÍDICA

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

ESCLARECIMENTOS

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem esclarecimentos no prazo de quinze dias úteis. Os processos são virtuais e estão disponíveis para consulta mediante acesso ao sistema IMPLANTA:

Processo: 00425/2025 - Representado(a): R.P.S.; Procurador(a): Rakel Pinheiro da Silva - **OAB/CE Nº 27874.**

Processo: 00434/2025 - Representado(a): L.M.N.; Procurador(a): Larissa Marques do Nascimento - **OAB/CE Nº 43137.**

Processo: 00423/2025 - Representados(as): I.R.R.N.; F.M.C.; Procuradores(as): Isaac Rodrigues Ramos Neto - **OAB/CE Nº 28858;** Fernando Melo Carneiro - **OAB/CE Nº 51873.**

Processo: 00407/2025 - Representado(a): B.T.M.L.; Procurador(a): Brayan Theo Milhome Lima - **OAB/CE Nº 33336.**

Processo: 00508/2025 - Representados(as): A.P.B.M.; A.T.G.M.; C.O.A.B.; D.L.B.W.; F.E.C.; Procuradores(as): Adriano Pessoa Bezerra de Menezes - **OAB/CE Nº 16755;** Ana Thereza Graça Marcelo - **OAB/CE Nº 19246;** Carlos Otavio de Arruda Bezerra - **OAB/CE Nº 5207;** Denise Lage Bezerra Weyne - **OAB/CE Nº 18934;** Francisco Erionaldo Cruz - **OAB/CE Nº 15205.**

Processo: 00555/2025 - Representado(a): I.O.L.; Procurador(a): Ibernon de Oliveira Lima - **OAB/CE Nº 30268.**

Processo: 1.0338/2024 - Representado(a): M.C.V.C.S.; Procurador(a): Melissa de Castro Vilela Carvalho da Silveira - **OAB/SP Nº 259.231.**

Processo: 01062/2025 - Representado(a): M.C.S.; Procurador(a): Maria Clarice de Souza - **OAB/CE Nº 15904.**

Processo: 1.0001/2025 - Representado(a): P.P.F.; Procurador(a): Pedro de Paiva Farias - **OAB/CE Nº 27887.**

Processo: 12153/2024 - Representado(a): C.S.A.; Procurador(a): Carolina Santos Araújo - **OAB/CE Nº 28924.**

Processo: 12174/2024 - Representados(as): E.M.F.C.; G.C.T.S.; P.T.S.; Procuradores(as): Edina Maria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ferreira da Cruz - **OAB/CE Nº 47995;** Georgia Campos Teles da Silva - **OAB/CE Nº 18141;** Paulo Teles da Silva - **OAB/CE Nº 4945.**

Processo: 1.0133/2024 - Representado(a): D.P.S.; Procurador(a): Daniel Pereira dos Santos - **OAB/CE Nº 42888.**

Processo: 01034/2025 - Representado(a): B.B.B.; Procurador(a): Bianca Barreto Batista - **OAB/CE Nº 38963.**

Processo: 01509/2025 - Representado(a): B.B.S.; Procurador(a): Bruno Boyadjian Sobreira - **OAB/CE Nº 38828.**

Processo: 01518/2025 - Representado(a): G.O.M.; Procurador(a): Gabriel de Oliveira Meireles - **OAB/CE Nº 44109.**

Processo: 01720/2025 - Representado(a): A.S.L.; Procurador(a): Anacleia de Sousa Lima - **OAB/CE Nº 20353.**

Processo: 01834/2025 - Representado(a): I.S.C.T.M.; Procurador(a): Isaque Sobreira Camilo Teles de Menezes - **OAB/CE Nº 33605.**

Processo: 01950/2025 - Representado(a): M.S.R.S.; Procurador(a): Maria Simone Reinaldo de Sousa - **OAB/CE Nº 33775.**

Processo: 08361/2024 - Representado(a): L.F.A.O.; Procurador(a): Laureano Francisco A. de Oliveira - **OAB/CE Nº 4023.**

Processo: 14885/2025 - Representados(as): I.P.F.F.; R.M.A.; Procuradores(as): Ícaro Pacífico Felix França - **OAB/CE Nº 41010;** Rayanney Mourão Alves - **OAB/CE Nº 31492.**

Processo: 09634/2024 - Representado(a): M.M.B.; Procurador(a): Mauricio De Melo Bezerra - **OAB/CE Nº 8419.**

Processo: 09609/2024 - Representado(a): H.J.C.M.; Procurador(a): Herickson José Coelho Monte - **OAB/CE Nº 25262.**

Processo: 09428/2024 - Representado(a): F.F.C.S.L.; Procurador(a): Francisco Fernando Castro Saraiva Leão - **OAB/CE Nº 5870.**

Processo: 11198/2024 - Representado(a): D.S.T.S.B.; Procurador(a): Dracon dos Santos Tamyarana de Sá Barreto - **OAB/CE Nº 13704.**

Processo: 11173/2024 - Representados(as): F.C.J.; R.B.B.N.; Procuradores(as): Francisco Cavalcante Junior - **OAB/CE Nº 3085;** Raimundo Bezerra Brito Neto - **OAB/CE Nº 43555.**

Processo: 11035/2024 - Representado(a): R.B.C.; Procurador(a): Renan Bezerra Conde - **OAB/CE Nº 44966.**

Processo: 11008/2024 - Representado(a): M.J.B.; Procurador(a): Maria José Beserra - **OAB/CE Nº 5455.**

Processo: 11006/2024 - Representado(a): R.H.F.; Procurador(a): Raphaele Holanda Farrapo - **OAB/CE Nº**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

37630.

Processo: 10899/2024 - Representado(a): MA.L.; Procurador(a): Manoel Abilio Lopes - **OAB/CE Nº 29431.**

Processo: 10889/2024 - Representado(a): J.L.M.; Procurador(a): Jeferson Lima de Matos - **OAB/CE Nº 42203.**

Processo: 11379/2024 - Representado(a): R.R.B.; Procurador(a): Raimundo Roberto Braga - **OAB/CE Nº 4143.**

Processo: 14726/2025 - Representado(a): F.M.B.R.; Procurador(a): Francisco Marciano Braga Rodrigues - **OAB/CE Nº 48227.**

Processo: 14847/2025 - Representado(a): M.L.A.B.O.; Procurador(a): Maria de Lourdes Agostinho Bernardo de Oliveira - **OAB/CE Nº 10706.**

Processo: 14862/2025 - Representado(a): R.A.C.; Procurador(a): Renato Amorim Castro - **OAB/CE Nº 31067.**

Processo: 14293/2025 - Representado(a): T.F.C.S.; Procurador(a): Tulio Fred Cavalcante da Silva - **OAB/CE Nº 53502.**

Processo: 14295/2025 - Representados(as): C.B.O.C.; V.B.V.; Procuradores(as): Cinthia Belino Oliveira da Costa - **OAB/CE Nº 38145;** Vanessa Bezerra Venancio - **OAB/CE Nº 26790.**

Processo: 14298/2025 - Representados(as): C.B.O.C.; V.B.V.; Procuradores(as): Cinthia Belino Oliveira da Costa - **OAB/CE Nº 38145;** Vanessa Bezerra Venancio - **OAB/CE Nº 26790.**

Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2025.

Luiz Carlos de Queiroz Júnior

Procurador-Geral da OAB Ceará

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 19/11/2025

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2025.004425-9

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais***, sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos,*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)". Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.004426-7

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais**, *sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.004427-5

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais**, *sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.004428-3

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais***, sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.004429-1

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais***, sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROC. n. 07.0000.2025.004454-2

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais**, *sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.004452-6

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu* **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais**, *sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.004431-5

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) LUCAS MORI DE RESENDE, OAB/DF N. 38015,** do seguinte despacho: *"O Tribunal*

de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF reafirma, por meio deste expediente, seu **compromisso intransigente com a defesa da advocacia e a proteção das prerrogativas profissionais**, *sobretudo diante do aumento de fraudes cometidas por indivíduos que, de forma criminosa, se fazem passar por advogados, utilizando indevidamente dados processuais e identidades profissionais para aplicar golpes contra cidadãos, empresas e jurisdicionados. A atuação diligente da advocacia, ao denunciar tais práticas, tem sido fundamental para a formação de um banco de dados qualificado, cuja sistematização viabilizará a adoção de medidas coordenadas pela OAB/DF junto às autoridades competentes. (...)".* Informa, ainda, acerca da inclusão dos dados constantes nos autos em relatório consolidado referente à **denúncia de golpe do falso advogado**. Por fim, informa que os dados sistematizados servirão de subsídio para a adoção de medidas junto às autoridades competentes.

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Samara Vieira e Silva

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 005957/2025. Representante: ALTAMIR SANTOS FILHO – OAB/DF 55249. Representado(a): R.S.R. (Proc. Representado(a): ROGERIO SCHUMANN ROSSO - OAB/DF 09769).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a

ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 006050/2025. Representante: ALTAMIR SANTOS FILHO – OAB/DF 55249. Representado(a): F.C.O. (Proc. Representado(a): FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA – OAB/GO 19227).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 006109/2025. Representante: ALTAMIR SANTOS FILHO – OAB/DF 55249. Representado(a): M.A.S.B. (Proc. Representado(a): MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI – OAB/GO – 62886).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 006182/2024. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): G.A.M. (Proc. Representado(a): GERALDO ANTONIO MARTINS - OAB/DF 67097).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 006186/2025. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): M.A.B.M.A. e B.P.S. (Proc. Representado(a): MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO - OAB/DF 78566 e OAB/GO 16913/A e BRUNO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 40659/A).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 006196/2025. Representante: SAHRA DE JESUS LUCIO. Representado(a): E.B.A. (Proc. Representado(a): EDUARDO BATISTA AMÂNCIO - OAB/MG 112.376).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **004770/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): R.M.R. (Proc. Representado(a): RAFAEL MESQUITA DA ROSA – OAB/DF 47.046).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005778/2024.** Representante: MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA. Representado(a): T.C.S.F. (Proc. Representado(a): TERESA CRISTINA SOUSA FERNANDES – OAB/DF).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

EMENDA – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca e em cumprimento ao despacho proferido pelo(a) membro(a) da Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética, vossa senhoria fica intimada, caso queira, apresentar documentos probatórios em relação à denúncia apresentada no prazo de **quinze dias úteis**, para que possamos dar prosseguimento à representação, sob pena de arquivamento da mesma. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005174/2024. Representante: MARIA ANGÉLICA LEAL PINTO DE SOUZA (Proc. Representante: CATIANE ZANATTA – OAB/RJ 2544539 e CARLA OGGIONI RIGUETTI – OAB/RJ 186228). Representado(a): E.D.B. (Proc. Representado(a): ESTEVÃO DANTAS BASTOS - OAB/RJ 140.064).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 007910/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): G.A.L. – OAB/DF 73734 (Proc. Representado(a): ANDRÉ LUÍS SOARES LACERDA – OAB/DF 34656).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 008074/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): A.P.A.S. e L.C.V. (Proc. Representado(a): ANA PAULA ABREU DA SILVA - OAB/DF 73886 e LEANDRO CEZAR VICENTIM - OAB/DF 39952).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 008420/2024. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): R.A.R. (Proc. Representado(a): RENAN ANDRADE RODRIGUES - OAB/SP 483128). Representado(a): J.P.E.P. OAB/DF 78258 (Proc. Representado(a): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA - OAB/RJ 112.310, FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA – OAB/RJ 69114, CHRISTIANA FONTENELLE PEREIRA – OAB/RJ 178882 e IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR – OAB/SP 494212).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 008654/2024. Representante: ORIWALDO VIEIRA DA SILVA. Representado(a): J.R.S. (Proc. Representado(a): JANAINA RODRIGUES DA SILVA - OAB/DF 43311).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009619/2024. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado(a): A.C.V. e P.P.O.S. (Proc. Representado(a): ANGELA CRISTINA VIANA - OAB/DF 06468 e PEDRO PAULO OLIVEIRA SILVA - OAB/DF 47043).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **004070/2024.** Representante: VICENTE WILSON FERREIRA REIS – OAB/DF 13472. Representado(a): T.A.G. (Proc. Representado(a): THALITA ARRAIS GUIMARAES - OAB/DF 32662).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **004522/2025.** Representante: ANA KATIA DE LIMA BRANDAO PEREIRA. Representado(a): D.F.G.R. (Proc. Representado(a): DANIELLE FERREIRA GONÇALVES RAIO

- OAB/DF 43902).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **005074/2025.** Representante: MARCIA CARVALHO DA PAZ. Representado(a): R.P.S. (Proc. Representado(a): RENATO PORTO DA SILVA - OAB/DF 53115).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **005648/2024.** Representante: KELSILENE GOMES DE LIMA. Representado(a): F.D.S., I.F.A., M.P.R.C.B. e V.A.A. (Proc. Representado(a): FERNANDA DUARTE DE SENA - OAB/DF 62.339, IGOR FRANCISCO DE ÁVILA - OAB/DF 54.231, MILENA PALMEIRA REIS CALDEIRA BRANT - OAB/DF 52.327 e VICTÓRIO ABRITTA AGUIAR - OAB/DF 52325).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **007817/2024.** Representante: LUCAS MOREIRA. Representado(a): L.S.S. (Proc. Representado(a): LUCAS SANTANA SOUSA - OAB/DF 57396).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **008147/2024.** Representante: NAUM CHARLES DO NASCIMENTO. Representado(a): H.S.S. (Proc. Representado(a): HELDER SARAIVA DOS SANTOS - OAB/DF 21464).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **008684/2024.** Representante: GIOVANNA FOSCHIERA PIAGGIO e MARCELLA FOSCHIERA PIAGGIO. Representado(a): F.Z.X.G. (Proc. Representado(a): FERNANDO ZHOU XIANG GU - OAB/DF 50655).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a parte representada do processo abaixo elencado para apresentação de **contrarrazões** ao Recurso interposto à decisão desta Comissão no prazo de **quinze dias úteis**. O recurso estará disponível à parte na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: **009029/2024.** Representante: ANTÔNIO NILMAR DA SILVA. Representado(a): L.F.S. (Proc. Representado(a): LEILA FONSECA SILVA - OAB/DF 50282).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **001473/2025.** Representante: DANIEL PINTO DE SOUZA TAVARES. Representado(a): E.A.B (Proc. Representado(a): EDUARDO ANTUNES BARCELOS - OAB/MG 65692).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **001687/2025.** Representante: JANDERSON JUNIO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(a): K.S.B.C.M e T.L.D. (Proc. Representado(a): KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO -

OAB/DF 24897 e THAYNÁ LACERDA DINIZ - OAB/DF 61379).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **001718/2025.** Representante: RENATO SILVA E LIRA. Representado(a): R.C.B.B. (Proc. Representado(a): REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA - OAB/DF 11056).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **002013/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): W.B.C.J. (Proc. Representado(a): WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR - OAB/PB 15.267).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **002087/2025**. Representante: NAYARA CRISTINA SOUSA DE ANDRADE. Representado(a): M.J.N.F. (Proc. Representado(a): MARCOS JOSÉ NAZÁRIO DE FREITAS - OAB/DF 64683).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **002463/2025.** Representante: ESMERALDO JOSÉ DA SILVA. Representado(a): G.F.R.S. (Proc. Representado(a): GRACIELLA DE FATIMA ROCHA SANTOS - OAB/BA 59590).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003082/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): EURO BENTO MACIEL FILHO – OAB/SP 153714, GABRIEL HUBERMAN TYLES – OAB/SP 310842, FABIANO BIANCHI CANDIDO – OAB/SP 483712, ARNALDO ARSENIO AZEVEDO NETO – OAB/SP 505604 e PHELIPE NASCIMENTO GREGORIO – OAB/SP 527112. (Proc. Representado(a): LAÍS BENITO CORTES DA SILVA - OAB/DF 67424).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003094/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): E.B.F. (Proc. Representado(a): EDUARDO BARBOSA FERREIRA - OAB/SP 279950).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003212/2025.** Representante: ADRIANA VALERIANO DE SOUSA - OAB/DF 60849. Representado(a): P.O.F. (Proc. Representado(a): PATRICIA DE OLIVEIRA FLOR - OAB/DF 56788).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003271/2025.** Representante: COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. Representado(a): ALEXANDRE DE MELO CARVALHO – OAB/DF 35428, SANDRO MURILO GUIMARÃES GUILHERME – OAB/DF 20654, LUCAS HENRIQUE GOMES RIBEIRO – OAB/DF 77096 e NIKOLE CRISTINA DA SILVA ROCHA – OAB/PI 23469. (Proc. Representado(a): **ISRAEL ALVES DA SILVA - OAB/DF 73553 e KETELLEN SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - OAB/DF 71234**).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003326/2025.** Representante: MARCILENE GONÇALVES PEREIRA. Representado(a): K.B.F e D.W.V. (Proc. Representado(a): KATIANA BORGES FONSECA - OAB/DF 60332 e DAIANE WERMEIER VOIGT - OAB/DF 68266).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003330/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): L.C.S.D. (Proc. Representado(a): LARISSA CRISTINNE SILVA DANTAS - OAB/DF 63707).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003331/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): M.S.B.C. (Proc. Representado(a): MARCELO SÁ BARBOSA CÂNDIDO - OAB/DF 54402).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003335/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): R.N.M (Proc. Representado(a): RONILSON NUNES MENDES - OAB/DF 64267).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003439/2025.** Representante: EDUARDO SANTOS TOLEDO NETO - OAB/DF 49.815. Representado(a): C.M.T e B.M.F.K.R (Proc. Representado(a): CAMILA DE MENESES TOMAS - OAB/DF 65054 e BRYAN MARTIN FRANK KONNO ROCHOLL - OAB/DF 24387).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003527/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): D.A.S.R. (Proc. Representado(a): DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO - OAB/RJ 175193).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003600/2024.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): I.F.V. (Proc. Representado(a): ILSEN FRANCO VOGTH - OAB/DF 65415).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003603/2024.** Representante: OAB DE OFICIO. Representado: I.S.C. (Proc. Representado: IONE DE SOUZA CRUZ - OAB/DF 71698).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: **003704/2025.** Representante: AMANDA KETLLYN DA SILVA DAMASCENO. Representado(a): L.A.F. (Proc. Representado(a): LAIZA APARECIDA DE FREITAS - OAB/SP 487.218).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003721/2025.** Representante: TATIANE DA SILVA SANTOS. (Proc. Representado(a): ADVOGADO NÃO IDENTIFICADO).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **003853/2025**. Representante: OAB/DF DE OFICIO. Representado(a): A.L.C.S. (Proc. Representado(a): ALBERTO LUCAS CANDIDO DA SILVA - OAB/RN 16439).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005776/2025.** Representante: MARLENE ANTUNES TEXEIRA DE LIMA. Representado(a): D.D.F. (Proc. Representado(a): DAYANE DOMINGUES DA FONSECA – OAB/DF 33565).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005847/2025.** Representante: RENATO BARROS DE OLIVEIRA. Representado(a): R.X.C. (Proc. Representado(a): RENATA XAVIER DA COSTA – OAB/DF 42623).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005852/2025.** Representante: MILITÃO MOREIRA DE MELO. Representado(a): M.K.N. (Proc. Representado(a): MILTON KOS NETO – OAB/DF 38096).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005868/2025.** Representante: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA. Representado(a): S.A.R.S. (Proc. Representado(a): SAMUEL ALVES ROCHA DOS SANTOS – OAB/DF 68576).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **005994/2024.** Representante: ELZIONIZIA SOUZA DOS SANTOS. Representado(a): R.M.F.T. (Proc. Representado(a): ROSA MARIA FERNANDES TROINA – OAB/DF 03209/P).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006036/2025.** Representante: JOAQUIM HUIL BEZERRA TORQUATO. Representado(a): M.A.G.S.A. (Proc. Representado(a): MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE – OAB/DF 10953).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006046/2025.** Representante: JÚLIO CÉSAR MARTINS VAZ. Representado(a): J.F.S.D.B. (Proc. Representado(a): JOSENI FERREIRA DOS SANTOS DAVOLI BRANDÃO – OAB/DF 37318).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006140/2025.** Representante: ANDRE DOS SANTOS PACHECO – OAB/DF 79.958. Representado(a): P.H.A.M. (Proc. Representado(a): PATRICIA HELENA AGOSTINHO MARTINS - OAB/DF 15881).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006187/2025.** Representante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. Representado(a): D.B.C.C. (Proc. Representado(a): DANIELLA BORGES DE CASTRO COSTA - OAB/DF 18.981).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006190/2025.** Representante: SAHRA DE JESUS LUCIO. Representado(a): E.B.A e J.N.L. (Proc. Representado(a): EDUARDO BATISTA AMANCIO - OAB/MG 112.376 e JANAÍNA NASCIMENTO LÚCIO - OAB/MG 198.959).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006288/2025.** Representante: BRUNO PEREIRA SILVA. (Proc. Representante: FERNANDO ZADDOCK ALVES DA CRUZ – OAB/DF 73088). Representado(a): A.C.T.N. (Proc. Representado(a): ANNA CECÍLIA TIBÉRIO DE NOVAIS (OAB/DF 55712)).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

antes de eventual admissão da denúncia, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006571/2024.** Representante: KAROLINA JERÔNIMO ACIOLY. Representado(a): V.L.S. (Proc. Representado(a): VYNICIUS LOPES DOS SANTOS - OAB/DF 59951).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cincos dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006797/2024.** Representante: EDIONE PIMENTEL DOS SANTOS. Representado(a): F.L.S. (Proc. Representado(a): FERNANDO LEITE SABINO – OAB/DF 60520).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **006917/2024.** Representante: PAULA FLEURI PIRES. Representado(a): Y.C.P. (Proc. Representado(a): YASMIN COSTA PEREIRA - OAB/DF Nº 61526).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **007220/2024.** Representante: SERGIO VICENTE DUARTE LOPES. Representado(a): F.V.C. (Proc. Representado(a): FABRICIO VIEIRA DA COSTA - OAB/DF 39686).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **007969/2024.** Representante: ILONA MARIA CENATTI ARTICO. Representado(a): A.C.M.F.O. (Proc. Representado(a): ALINE CRISTINA DE MELO FRANCO E OLIVEIRA - OAB/DF 23794.).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008173/2025.** Representante: THIAGO DOS SANTOS SILVA (Proc. Representante: ALEXANDRE SANTOS DE BARROS - OAB/RJ 105.858). Representado(a): P.N.A. (Proc. Representado(a): PALOMA NERIZ ALENCAR - OAB/DF 76277).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008282/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): L.C.B.P. (Proc. Representado(a): LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA, OAB/DF 38228).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008284/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): M.A.B.M.A. e B.P.S. (Proc. Representado(a): MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO – OAB/DF78566 e BRUNO PEREIRA DOS SANTOS – OAB/GO 40659).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008296/2024.** Representante: EDUARDO CESAR GUIMARÃES LESSA. Representado(a): A.C.G. (Proc. Representado(a): ADRIANA CONCEICAO GUERRA DA SILVEIRA - OAB/DF 48150).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: **008296/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): T.H.S.F. (Proc. Representado(a): TONY HARLEY SILVA FERREIRA- OAB DF- 70763)

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008297/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): T.C.X.T. (Proc. Representado(a): TANIA CRISTINA XISTO TIMÓTEO - OAB/GO 30863).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008300/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): C.A.N.L. (Proc. Representado(a): CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO LEMOS- OAB DF- 64628).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 008304/2025. Representante: DOMINGOS JOSE ARRAIS DA SILVA. Representado(a): A.F.J.L. (Proc. Representado(a): ANTÔNIO FURTADO JACINTO DE LEMOS OAB/DF 67002).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008306/2025.** Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): J.V.A.R.O. (Proc. Representado(a): JOÃO VITOR AFONSO RIBEIRO DE OLIVEIRA, OAB/GO 62.423).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

antes de eventual admissão da denúncia, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008327/2025.** Representante: LUIZ GONZAGA SILVEIRA FREIRE. Representado(a): E.M.A.B. (Proc. Representado(a): EDILSON MEIRELES ARAUJO BONFIM – OAB/DF 52597).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008340/2027.** Representante: MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA. Representado(a): A.F.S. (Proc. Representado(a): ADONIS FERREIRA DE SOUSA (OAB/DF 84967).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **008939/2024.** Representante: KARDEC GAS. Representado(a): J.C.S. (Proc. Representado(a): JANAIR CARVALHO DA SILVEIRA).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **009068/2024.** Representante: LAURIANNE MOREIRA GOMES. Representado(a): M.V.D.S. (Proc. Representado(a): MARCUS VINICIUS DOMINGOS SIQUEIRA – OAB/DF 59413).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **009387/2024.** Representante: EDVALDO VIEIRA DA SILVA. Representado(a): A.R.A.A (Proc. Representado(a): ALLAN RODRIGO ARAUJO DE ABRANTES - OAB/DF 62376).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **010963/2024.** Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA. Representado(a): A.S.S. (Proc. Representado(a): ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO 20237).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 011957/2024. Representante: EVA PEREIRA DA SILVA. Representados: C.A.D.S. (Proc. Representado: CLEVERTON ALVES DOS SANTOS – OAB/DF 35293).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **cinco dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: **012676/2024.** Representante: ELISABETE SOUSA FRANÇA. Representado(a): G.D.M.A.P. (Proc. Representado(a): GESSYKA DOMENIQUE MESSIAS ARAÚJO DE PIETRO - OAB/DF 62351).

Brasília, 18 de novembro de 2025.

Getúlio S. Novaes Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 564, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Suspende o expediente na OAB/DF, Subseções, CAA/DF e FAJ/DF, no dia 21 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da entidade, resolvem:

Art. 1º Suspender o expediente na OAB/DF, Subseções, CAA/DF e FAJ/DF, no dia 21 de novembro de 2025, em virtude de ponto facultativo.

Parágrafo único. As salas de apoio aos advogados sediadas em tribunais, fóruns e demais órgãos terão o seu funcionamento regulado pelo calendário do órgão em que são sediadas.

Art. 2º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), combinado com o art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES

Presidente da CAA/DF

PATRÍCIA CAMPOS GUIMARÃES DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da FAJ/DF

QUINTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 5ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 5ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **15/12/2025 às 09:30h.** A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 002178/2024. **Representante:** R.C.S.G. (Proc. Representante: Rubia Cristina Silva Guimarães - OAB/MG 80376). **Representado:** C.P.C. (Proc. Representado: Cleber Pereira de Castro - OAB/DF 72132).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 5ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 5ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **15/12/2025 às 09:30h.** A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 009136/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** F.A.F.A. (Proc. Representado: Francisco de Assis Fernandes de Abrantes - OAB/PB 21244).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 5ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 5ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **15/12/2025 às 09:30h.** A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 006019/2025. **Representante:** Jéssica Rocha De Souza Silva Araújo. **Representada:** A.P.F.B.C. (Proc. Representada: Ana Paula Ferreira Boucas Chaves - OAB/DF 22997)

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 000497/2024. **Representante:** Adriana Paulina de Souza. **Representado:** M.S.S. (Proc. Representado: Matheus Sanches Salles - OAB/DF 50298).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 002307/2025. **Representante:** Amanda Morena Santos Sales. **Representado:** R.A.C. (Proc. Representado: Rones Alves Cassimiro – OAB/DF 64692).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 012621/2024. **Representante:** Daniela Dias Da Silva. **Representado:** S.C.S. (Proc. Representado: Samuel Chagas Da Silva - OAB/DF 29348).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 013733/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.A.F.C.M. (Proc. Representado: Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques - OAB/BA 9446).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 013989/2024. **Representante:** Celesmar Arfes Duarte. **Representada:** M.V.L. (Proc. Representada: Marcelia Vieira Lopes - OAB/DF 20859).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 014140/2024. **Representante:** Rubey Wanderley De Lima Júnior. **Representado:** J.R.S.D. (Proc. Representado: Joao Roberto Santiago Dias - OAB/DF 09922).

Brasília, 18 de novembro de 2025

Getúlio Soares N. Frota

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 19/11/2025

SISTEMA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202569654

Requerente: R.O.S (Procurador: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências formulado pela advogada Dra. Rosemere de Oliveira Santos — OAB/GO n° 57.353, noticiando a ocorrência de condutas configuradoras de violação de prerrogativas profissionais, em decorrência de ações judiciais e medidas administrativas supostamente utilizadas como instrumentos de retaliação e intimidação, em razão do exercício da advocacia. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a habilitação da OAB/GO, nos autos do processo judicial n° 5613955-02.2025.8.09.0150, a fim de resguardar as prerrogativas da advogada requerente. Determino ainda, a expedição de oficio à Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, solicitando informações atualizadas sobre os procedimentos administrativos referidos nos presentes autos. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202569654

Requerente: R.O.S (Procurador: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pela advogada Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353. Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a habilitação da OAB/GO, nos autos do processo judicial n° 5613955-02.2025.8.09.0150, a fim de resguardar as prerrogativas da advogada requerente. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Expeça-se o ofício direcionado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, solicitando informações atualizadas sobre os procedimentos administrativos referidos nos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro 2025.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202569531

Requerente: R.M.A.S. (Procurador: Rosemir Moreno Aparecido Silva – OAB/GO 38.521). DESPACHO: Diante da certidão de fls. 39, que o advogado manifestou que estuda a possibilidade de suspensão dos autos, determino a notificação da parte requerente para que requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202572868

Requerente: H.L.P. (Procurador: Hugo Lelis Pereira – OAB/GO 35.577). DESPACHO: A despeito do bem lançado parecer da lavra da Procuradoria de Prerrogativas, hei por bem dele discordar, ante a constatação clara de que o pedido de intervenção da Ordem dos Advogados do Brasil se refere a discussão plausível acerca da contratação de serviços advocatícios e remuneração dos referidos serviços advocatícios (Processo n.º 5641758- 34.2023.8.09.0051), discussão judicial extremamente relevante e caro à Ordem dos Advogados do Brasil. Assim, determino a imediata habilitação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás nos autos do referido procedimento judicial em favor do requerente. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202511525

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: À Presidência desta Casa para análise e deliberação. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202504022

Requerente: D.S.D. (Procurador: Diego da Silva Dourado – OAB/GO 47.398). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202573822

Requerente: S.N.R. (Procuradora: Suelen Nunes Rodrigues – OAB/GO 35.883). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficios ao 1° Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia — GO, ao 2° Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia — GO e ao 3° Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia — GO, a fim de que preste, caso queira, esclarecimentos acerca do trazido à esta seccional. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202573401

Requerente: D.M.B. (Procurador: Danilo Marques Borges – OAB/GO 27.755). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e, tendo em vista que foi realizada a intervenção na qualidade de Amicus Curiae por parte da Procuradoria de Prerrogativas da OAB/GO, conforme documentação de fls. 13-14, determino que o feito aguarde o deslinde do procedimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202559915

Requerente: M.S.S. (Procuradora: Monica da Silva Souza – OAB/GO 71.500). DESPACHO: Acolho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202556137

Requerente: Subseção de Mineiros – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202555516

Requerente: L.M.S.M. (Procurador: Lúcia Maria da Silva Michalczyk – OAB/GO 26.167). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202558246

Requerente: C.V.C. (Procurador: Cleiton Vieira Conceição – OAB/GO 58.421). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202571166

Requerente: J.S.R. (Procuradora: Juliana Silva Ribeiro – OAB/GO 25.244). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, tendo em vista que até o presente momento não houve manifestação do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região, reitere-se o Oficio n° 594/2025 — GP-SP, para tome ciência dos fatos narrados pela parte requerente e, caso queira, manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202526929

Requerente: M.V.P.C. (Procurador: Marcus Vinícius Paulino Castro – OAB/GO 60.527). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202561309

Requerente: F.A. (Procuradora: Fernanda Arantes – OAB/GO 67.312). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração do oficio n° 578/2025 — GP-SP, endereçado ao Delegado Titular da 3° Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202205865

Requerente: C.R.C.J. (Procurador: Celso Rodrigues da Costa Junior – OAB/GO 61.157). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração do oficio n° 534/2025 — GP-SP, endereçado à Ilustríssima Senhora Marcela Rodrigues de Siqueira Vicente, Superintendente Regional da Polícia Federal. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202564260

Requerente: Subseção de Planaltina – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202552580

Requerente: R.R.V. (Procurador: Rhoan Rodrigues Vilarinho – OAB/GO 64.339). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202569770

Requerente: J.R.J. (Procurador: Juberto Ramos Jubé – OAB/GO 14.710). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202534200

Requerente: H.H.M.C. (Procurador: Hytalo Henrique Martins Claudino – OAB/GO 48.311). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202569948

Requerente: M.C.M.G. (Procuradora: Mônica Cristina Mendes Galvão – OAB/GO 75.541-A); A.P.C.C. (Procuradora: Ana Paula Custódio Carneiro – OAB/GO 32.802). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202546403

Requerente: I.A.P.O. (Procurador: Icaro Augusto Pireneus de Oliveira – OAB/GO 34.944). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e, tendo em vista que foram protocolizadas as ações civis públicas por parte da Procuradoria de Prerrogativas da OAB/GO, conforme documentação de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 631-633, determino que o feito aguarde o deslinde do procedimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202106817

Requerente: L.A.M. (Procurador: Luís Alves Mesquita – OAB/GO 48.381). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566745

Requerente: A.A.D. (Procurador: Alan Araújo Dias – OAB/GO 52.515). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que informe a essa seccional sobre o resultado do habeas corpus metrado e se porventura foi manejado algum recurso nos autos do remédio constitucional. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202570222

Requerente: R.C.S. (Procurador: Renato Cardoso de Sá – OAB/GO 54.949). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tenha vista do presente procedimento e se manifeste, caso queira, acerca das informações prestadas pela autoridade policial. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202567062

Requerente: T.A.D. (Procuradora: Tainara Alves Dias – OAB/GO 44.057). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tenha ciência da integralidade dos presentes autos e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566494

Requerente: H.P.R.R. (Procurador: Humberto Péricles Rodrigues Rocha – OAB/GO 26.210). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tenha ciência das informações de fls. 31/46 e, caso queira, apresente a devida impugnação ao trazido à esta seccional. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202561057

Requerente: B.C.R.L. (Procuradora: Brenda Camilla Ribeiro Laureano – OAB/GO 75.566). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tenha ciência da integralidade dos presentes autos e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202452468

Requerente: R.S.F. (Procurador: Renato da Silva Filho – OAB/GO 55.551). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tenha ciência da integralidade dos presentes autos e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202560998

Requerente: Subseção de Posse – OAB/GO (Procurador: Eduardo Araujo Pereira – OAB/GO 33.847). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 202538250

Requerente: T.A.C.M (Procurador: Thaís Andrade Correia de Matos — OAB/GO 73.696) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para junte aos autos a íntegra do procedimento que fez perante o Ministério Público do Estado de Goiás, bem como para que posa especificar quais as supostas prerrogativas violadas., no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202445558

Requerente: L.G.S (Procurador: LETICIA GARCES DE SOUZA OAB/GO Nº 63.218.) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202570650

Requerente: D.G.F.F (Procurador: Diogo Guimarães Flugge Ferraresso – OAB/GO nº 37.860.) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202557607

Requerente: F.T.S(Procurador: Felipe Torquato da Silva OAB/GO 65.919) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tenha ciência do parecer da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202455855

Requerente: K.S.T(Procurador: Kamillo de Sousa Teixeira — OAB/GO 30.576) NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tenha ciência do parecer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Procuradoria de Prerrogativas, e manifeste, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Processo nº 202520765

Requerente: D.N.C.G. (Procuradora: Denya Natalia Clemente Guerra – OAB/GO 41.114). Interessado: V.D.M.S. (Procurador: Victor Diego Monteiro Santos – OAB/GO 61.574). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica as partes para que tomem ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste expressamente sobre a conveniência da medida de desagravo público, bem como para que o advogado Victor Diego Monteiro Santos junte relatório de acompanhamento da diligência, por ter sido o plantonista da OAB que esteve no local e presenciou os fatos.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202454307

Requerente: S.L.A.F. (Procuradora: Stefanny Lohanny Amorim Furtuoso – OAB/GO 69.732). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202569531

Requerente: R.M.A.S. (Procurador: Rosemir Moreno Aparecido Silva – OAB/GO 38.521). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202106817

Requerente: L.A.M. (Procurador: Luís Alves Mesquita – OAB/GO 48.381). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566745

Requerente: A.A.D. (Procurador: Alan Araújo Dias – OAB/GO 52.515). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e informe a essa seccional sobre o resultado do habeas corpus metrado e se porventura foi manejado algum recurso nos autos do remédio constitucional.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202570222

Requerente: R.C.S. (Procurador: Renato Cardoso de Sá – OAB/GO 54.949). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, acerca das informações prestadas pela autoridade policial.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202567062

Requerente: T.A.D. (Procuradora: Tainara Alves Dias – OAB/GO 44.057). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202566494

Requerente: H.P.R.R. (Procurador: Humberto Péricles Rodrigues Rocha – OAB/GO 26.210). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e apresente a devida impugnação ao trazido à esta seccional.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202561057

Requerente: B.C.R.L. (Procuradora: Brenda Camilla Ribeiro Laureano – OAB/GO 75.566). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202452468

Requerente: R.S.F. (Procurador: Renato da Silva Filho – OAB/GO 55.551). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e manifeste, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202560998

Requerente: Subseção de Posse – OAB/GO (Procurador: Eduardo Araujo Pereira – OAB/GO 33.847). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e requeira, caso queira, o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nº **202554535 -** Representante: ALTEMON LOURENCO BASTOS, Representado(a): **S. N. V. (**Procurador(a): SARA NASCENTE VALLE - OAB/GO nº 33016); **202535789 -** Representante: ALAN NASCIMENTO MENDES MESQUITA - OAB/GO nº 47348, Representado(a): **B. P. L. D.** (Procurador(a): BRUNA PIRES LACERDA DOMINGUES - OAB/GO nº 72047); **202526796 -** Representado(a): **I. M. S.** (Procurador(a): IVAM MENDES DOS SANTOS - OAB/GO nº 33328); **202522623 -** Representante: **A. R. J.** (Procuradores(as): PAULA MICHELINE CARAMASCHI RIBEIRO – OAB/GO n° 70913), Representado(a): **H. R. R.** (Procuradores(as): HUGO RIBEIRO RATES - OAB/GO nº 33914); **202511666 -** Representante: ANDRE DE LIMA BROSSMANN, Representado(a): **A. N. C.** (Procurador(a): ARTUR NASCIMENTO CAMAPUM - OAB/GO nº 44006); **202454736 -** Representado(a): **A. F. L.** (Procurador(a): AURELIO FERREIRA LOPES - OAB/GO nº 65421); **202452736 -** Representante: ELIANE DOS SANTOS XAVIER, Representado(a**): G. W. F.** (Procurador(a): GÊNESIS WILLIAM FERREIRA - OAB/GO nº 39670); **202451202 -** Representados(a): **A. F. L.** (Procurador(a): AURELIO FERREIRA LOPES - OAB/GO nº 65421); **202449959 -** Representante: FERNANDA DE MENEZES SOUZA PÓVOA e PP IDIOMAS LTDA (Procurador(a): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS - OAB/GO nº 60013 e OXCILEY DE JESUS ALLAN KARDEC - OAB/GO nº 32450), Representado(a): **T. O. S.** (Procurador(a): THANILLA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO nº 38327); **202449563 -** Representado(a): **T. M. B.** (Procurador(a): THALES MEIRELLES BASTOS TELES - OAB/DF n° 39578); **202447837 -** Representado(a): **M. D. F. S.** (Procuradores(as): MARCOS DIVINO FERREIRA SANTOS - OAB/GO nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

28158); **202447231 -** Representantes: JOÃO BIBIANO MALHEIROS FILHO, Representado(a): **J. O. G. S.** (Procurador(a): JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA - OAB/GO nº 18099) e **A. P.** (Procurador(a): ALEX PANSANI - OAB/GO nº 58960); **202447052 -** Representado: **J. A. F.** (Procurador(a): JOSÉ ALFREDO FRAGOSO - OAB/GO nº 21424); **202443221 -** ZM EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, Representados(as): **R. A. F. (**Procurador(a): RODRIGO ALVES DE FREITAS - OAB/GO nº 76003); **202441668 -** Representante: FABIOLA LOPES DOS REIS FURTADO, Representado(a): **I. A. L.** (Procurador(a): IZABEL ASSÊNCIO DE LISBOA - OAB/GO nº 12932); **202440271 -** Representado(a): **S. A. A.** (Procurador(a): SERGIO ALVES DE AMORIM - OAB/GO nº 63693); **202439881 -** Representante: LIZ DE MARIA ASEVEDO BRITO, Representado(a): **J. O. G. S.** (Procurador(a): JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA - OAB/GO nº 18099); **202438791 -** Representado(a): **A. C. O. F.** (Procurador(a): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB/GO nº 37962); **202337353 -** Representado(a): **L. P. N.** (Procurador(a): LORENA PAIXÃO NASCIMENTO - OAB/GO nº 30341); **202327051 -** Representado(a): **M. B. C. C.** (Procurador(a): MAYARA BRITO CAMEJO DE CASTRO - OAB/GO nº 40774), **J. B. S. J.** (Procurador(a): JOÃO BOSCO SILVA JÚNIOR - OAB/GO nº 21438) e **D. A. A. M.** (Procurador(a): DANIEL ALVARENGA ALVES DE MOURA - OAB/GO nº 26141). Oportunidade em que **notifica as partes** acima mencionadas a **apresentarem suas razões finais**, no **prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis**. O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica, estando disponíveis no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba 'Processos Online'. É possível obter cópia diretamente no portal ou mediante requerimento com envio de documento oficial para o e-mail ted@oabgo.org.br, ressaltando que os envios das referidas cópias por e-mail serão realizados exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB. Goiânia, 19 de novembro de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro, 1° Secretário do TED-OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª (décima quarta) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no **dia 17.12.2025** às **16h**, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202555257 -** Representante: GILVAN ALVES ANASTACIO – OAB/GO n° 14442, Representado(a): **P. G. D.** (Procurador(a): PATRÍCIA GONÇALVES DIAS - OAB/GO nº 52881); Processo nº **202456963 -** Representado(a): **W. A. M.** (Procurador(a): WELDER DE ASSIS MIRANDA - OAB/GO nº 28384). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica, estando disponíveis no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba 'Processos Online'. É

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

possível obter cópia diretamente no portal ou mediante requerimento com envio de documento oficial para o e-mail ted@oabgo.org.br, ressaltando que os envios das referidas cópias por e-mail serão realizados exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB. Goiânia, 19 de novembro de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro - 1º Secretário do TED-OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 13ª (décima terceira) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no **dia 17.12.2025** às **16h**, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº **202448320 -** Representado(a): **G. V. S.** (Procurador(a): GEMIVALDO VIDAL DOS SANTOS - OAB/GO nº 24862); Processo nº **202442457 -** Representado(a): **L. M. V.** (Procurador(a): LEONARDO MAGALHAES VALENTE - OAB/GO nº 43978). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica, estando disponíveis no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba 'Processos Online'. É possível obter cópia diretamente no portal ou mediante requerimento com envio de documento oficial para o e-mail ted@oabgo.org.br, ressaltando que os envios das referidas cópias por e-mail serão realizados exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB. Goiânia, 19 de novembro de 2025. Matheus Carvalho Soares de Castro - 1º Secretário do TED-OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 19/11/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **BRUNO MENDES FIGUEIREDO, OAB/MA 28.133-A,** obteve em 04 de novembro de 2025, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 19 de novembro de 2025.

Daniel Blume

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇAO

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **RAYANE DE SOUSA DA CONCEICAO, OAB/MA 28.639,** obteve em 04 de novembro de 2025, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 19 de novembro de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral

OAB/MA

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES, OAB/MA 24.999,** obteve em 04 de novembro de 2025, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 19 de novembro de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral

OAB/MA

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **MELYSSA GABRIELA CARVALHO CRUZ, OAB/MA 30.246,** obteve em 04 de novembro de 2025, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 19 de novembro de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/MA

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **KAROLINNE ALMEIDA DOS ANJOS, OAB/MA 24.146,** obteve em 04 de novembro de 2025, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 19 de novembro de 2025.

Daniel Blume

Secretário Geral

OAB/MA

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS

CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO. O Conselho Seccional da OAB-MA irá se reunir em **Sessão Ordinária**, a ser realizada de forma **híbrida** em **27/11/2025 às 16:00h**, quando serão julgados os autos: 05- Processo nº: **10.0000.2025.015144-2,** Assunto: Requerimento de nota de repúdio, desagravo e intervenção institucional, Requerente: Giovanna Regis Said Silva, OAB 22.656, Requerida: M. D. G. G. - Magistrada Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal/MA, Conselheira Relatora: Francisca Marlúcia de Mesquita Carneiro Viana, 06- Processo nº: **10.0000.2025.14540-6**, Assunto: Pedido de Desagravo público, Requerente: Giovanna Regis Said Silva OAB/MA 22.656, Requerida: M. D. G. G. - Magistrada Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal/MA, Conselheira Relatora: Francisca Marlúcia de Mesquita Carneiro Viana, 07 - Processo nº: **10.0000.2025.013485-4,** Assunto: Proposta orçamentária referente ao exercício 2026, Requerente: Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil/MA, Kaio Vyctor Saraiva Cruz, OAB/MA 12.011 - Presidente, Tatiana Maria Pereira Costa, OAB/MA 9.094 - Vice-Presidente, Daniel Blume Pereira de Almeida, OAB/MA 6.072 - Secretário Geral, Ivaldo Correia Prado Filho, OAB/MA 11.542 - Sec. Geral Adjunto, Mariana Fagundes Serra, OAB/MA 12.352 - Tesoureira, Conselheiro Relator: Idaélcio Sousa Mendonça Junior; 08 - Processo nº: **10.0000.2025.014044-0,** Assunto: Proposta orçamentária referente ao exercício 2026, Requerente: Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados/MA, Gustavo Mamede Lopes de Souza, OAB/MA 6.359 - Presidente, Bruno Leonardo Moraes Diaz, OAB/MA 20.497 - Vice-Presidente, Vandir B. B. Fialho Junior, OAB/MA 5.177 - Secretário Geral, Polyana Carolina Cirqueira Barata, OAB/MA 11.649 - Sec. Geral Adjunta, Teresinha de Fátima Marques Vale, OAB/MA 6.263 - Tesoureira, Conselheiro Relator: Idaélcio Sousa Mendonça Junior. São Luís, 18 de novembro de 2025.

Daniel Blume

Secretário-Geral da OAB/MA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 19/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 210/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Edital n. 210/25 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), da decisão proferida nos processos abaixo relacionados, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis:

01 Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.017260-1/SETTED. Representado (a/s): M. M. P. J. E seu (Procurador Dr. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800). Relator (a): Bruno Cordova França.

02) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.017248-0/SETTED). Representado (a/s): M. M. P. J. E seu (Procurador Dr. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800). Relator (a): Bianca do Prado Pinto. Nada mais. Cuiabá, 18 de novembro de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL Nº 209/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Edital n. 209/25 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão de julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), da decisão proferida nos processos abaixo relacionados, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis:

01) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.011779-0/TTTED. Representante: G.B.P. **Advogado Procurador:** DIANA ALVES RIBEIRO DE SOUZA OAB/MT 20370/O **Relator (a):** BRUNO CORDOVA FRANÇA.

Nada mais. Cuiabá, 17 de novembro de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO

INCLUSÃO DE PAUTA

EDITAL Nº 33/25 - CONSELHO 2ª TURMA -OAB-MT – DEZEMBRO – Dia: 12.11.2025 – 14 HORAS – INCLUSÃO DE PAUTA.

EDITAL nº 33/2025 -CS/CF -OAB/MT-PAUTA DO CONSELHO SECIONAL: A presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital, que no Auditório da sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, será realizada de forma exclusivamente virtual, a 10ª Sessão Ordinária da 2ª Turma do Conselho, no dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 14 horas, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados: 04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2025.009824-6 – Inscrição Definitiva – Recurso. Recorrente: D.F.d.A.P. Recorrido: OAB/MT. Relator: Dr. Johnan Amaral Toledo. Nada mais. Cuiabá, 19 de novembro de 2025 a.s.) Dra. Gisela Alves Cardoso – Presidente da OAB/MT.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

EDITAL Nº211/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO

Edital n. 211/25 - SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS - REPRESENTADO: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c. art.69, § 2º da Lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados (as) os (as) partes e seus Procuradores (as), a apresentarem **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 59. § 8º, do Código de Ética e Disciplina. **A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo**, nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art. 59º §2º do CED, a saber:

Processo disciplinar n. 11.0000.2024.003926-9 – REPRESENTADO: T.F.M. **(**TIAGO FERREIRA DE MORAIS - OAB/MT 22588/O – causa própria**) RELATOR:** EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE

Nada mais. Cuiabá, 18 de novembro de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25426-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES – OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): M.R.D, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25.426-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) DATIVO ITAMAR DE SOUZA NOVAES – OAB/MS n. 11.173, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): D.C.V.S.D., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25426-2025.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) RODRIGO CESAR NOGUEIRA – OAB/MS n. 14.228, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): C.J.S., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 26026-2025.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) GUILHERME WINCKLER MONTEIRO – OAB/MS n. 27.930, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): T.L.S., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25193-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) ANDERSON RÉGIS PASQUALETO – OAB/MS n. 12.068, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): L.M.J.M, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25198-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) ANNA VITÓRIA RIBEIRO CANÁRIO – OAB/MS n. 19.960, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): L.H.M.C, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 25189-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): J.V.M.M. (Adv.: Juliano Valério de Matos Mariano – OAB/SP n. 355.859) e a Defensora Dativa Anna Vitória Ribeiro Canário – OAB/MS n. 19.960, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 25166-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): W.M.O. (Adv.: Weslei Matos de Oliveira – OAB/MS n. 20.327), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 25354-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): M.A.N.J. (Adv.: Milton Akira Nakamura Junior – OAB/MS n. 20.173), para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DILIGÊNCIA – PROCESSO SED N. 23931/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, pelo presente edital, retifica a publicação do dia 18.11.2025 (Edição n. 1737 – pág. 89), ONDE SE LÊ: Diligência – Processo SED n. 24985-2024. LEIA-SE: Diligência – Processo SED n. 23931-2023, e notifica o (a) Defensor (a) Dativo (a) Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173, para que se manifeste da juntada de documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário Geral do TED-OAB/MS

DILIGÊNCIA – PROCESSO SED N. 25298-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Senhor (a) Maria Heloisa de Sena Pinheiro, para que junte procuração ou documento que comprove que a advogada Onercilene Ricarte de Oliveira, possui poderes para representá-la no presente processo, bem como para que esclareça o local onde ocorreu a suposta infração, informando o local onde Vossa Senhoria se encontrava ao proferir a palestra, e o local em que tomou conhecimento dos fatos narrados na representação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Wellington José Agostinho

Secretário Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED Nº 25165/2024

O PLENO DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma “NEO IDEA” a realizar-se no dia 12/12/2025, às 09h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 25165/2024 Requerente: L.T.F. - (Adv.: Leonardo Torres Figueiró - OAB/MS nº 15.018) - Objeto: Pedido de Revisão da sanção disciplinar aplicada nos autos nº 21986/2019 - Relator(a) Conselheiro(a): Bruno Mendonça de Azambuja. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus advogados comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota “NEO IDEA”. As partes e seus advogados interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento.Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Secretaria-Geral; 4º) Selecionar Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Informações OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. SED Nº 25089/2024

O PLENO DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, considerando a edição da Resolução n° 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional, notifica as partes e seus advogados do julgamento em ambiente híbrido pela plataforma "NEO IDEA" a realizar-se no dia 12/12/2025, às 09h, do seguinte processo: PROC. SED Nº 25089/2024 Requerente: M.A.O. - (Adv.: Márcio Aurélio de Oliveira - OAB/MS nº 16.622-A) – (Adv.: Guilherme Winckler Monteiro – OAB/MS nº 27.930) - Objeto: Pedido de Reabilitação da sanção disciplinar aplicada nos autos do Proc. SED nº 13233/2012 (1877/2012) - Relator(a) Conselheiro(a): Guilherme Azambuja Falcão Novaes. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus advogados comparecerem presencialmente no prédio na OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700 - B: Carandá Bosque - Campo Grande/MS), ou virtualmente através da plataforma remota "NEO IDEA". As partes e seus advogados interessados em acompanhar o julgamento de forma telepresencial devem realizar o cadastro prévio com antecedência de 3 (três) dias úteis precedentes à data da sessão de julgamento.Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Secretaria-Geral; 4º) Selecionar Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Informações OAB/MS secgeral@oabms.org.br Telefone: (67) 99854-2897 (whatsapp). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

SECRETARIA GERAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA 1ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS EM 06/11/2025, ÀS 09h.

Representação Disciplinar n. 25.141/2024. Objeto: Recurso em face da decisão da vice-presidente que determinou o arquivamento da Representação Disciplinar. **Recorrente:** M. M. P. **Advogado do Recorrente:**

Jonas Ricardo Silva da Cruz (OAB/MS 29.863). **Recorrido:** A. V. D. A. **Recorrido:** J. H. M. S. G. **Recorrido:** J. A. M. C. **Recorrido:** M. F. K. **Advogados do Recorrido:** Arthur Vasconcellos Dias Almeidinha (OAB/MS 15.533); João Henrique Miranda Soares Gatan (OAB/MS 17.530); João Alex Montetro Catan (OAB/MS 6.421); Matheus Ferro Kunll (OAB/MS 25.247). **Relator:** Marcio Ricardo Gardiano Rodrigues. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR. RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO SUBSCRITA POR EX-ADVOGADO, EXCLUÍDO DOS QUADROS DA ORDEM, QUE SE APRESENTOU COMO SE REGULARMENTE INSCRITO FOSSE. ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECURSO DESPROVIDO. **I – Caso em exame.** Recurso interposto por M. M. P. contra decisão da Vice-Presidência da OAB/MS que determinou o arquivamento liminar da Representação Disciplinar n. 25.141/2024, ajuizada em face de A. V. D. A., J. H. M. S. C., J. A. M. C., M. F. K. A representação imputava aos noticiados condutas supostamente irregulares em feitos de inventário e outras demandas judiciais. **II – Questão em discussão.** Definir se a representação, subscrita por ex-inscrito nos quadros da OAB que se apresentou como advogado, poderia produzir efeitos válidos e ensejar instauração de processo disciplinar, bem como se o recurso é capaz de infirmar os fundamentos da decisão que determinou o arquivamento liminar, fundado na ausência de qualificação regular do representante, ilegitimidade passiva parcial e ausência de lastro probatório mínimo. **III – Razões de decidir.** O art. 57, III, do Código de Ética e Disciplina exige correta identificação do representante. No caso, o subscritor apresentou-se como advogado quando já havia sido excluído dos quadros da Ordem, omitindo dolosamente sua condição e induzindo em erro a instância deontológica. Trata-se de vício grave, que não se confunde com simples irregularidade formal, pois revela conduta reprovável que se aproxima da litigância de má-fé (CPC, arts. 79 e 80), por alterar a verdade acerca da própria qualificação profissional. A psicologia forense identifica nesse expediente padrão de dissimulação e manipulação processual; sob o prisma sociológico, a conduta abala a confiança no sistema disciplinar da advocacia. A literatura ilustra a gravidade do ato: assim como em Crime e Castigo, de Dostoiévski, busca-se revestir de legitimidade uma transgressão, sustentando a máscara do advogado quando a substância — a inscrição válida — já não existe. Além disso, parte dos noticiados sequer subscreveu as peças reputadas ofensivas, o que torna patente sua ilegitimidade passiva. Por fim, não foi apresentado qualquer lastro probatório mínimo capaz de demonstrar autoria ou materialidade das condutas imputadas, sendo inaplicável a instauração de processo disciplinar com base em alegações genéricas. **IV – Dispositivo e tese.** Recurso conhecido e desprovido, mantido o arquivamento liminar da representação. Tese de julgamento: "A representação disciplinar deve ser arquivada liminarmente quando subscrita por ex-advogado que, omitindo sua condição de excluído, se apresenta como advogado regularmente inscrito, em afronta ao art. 57, III, do CED, sem instrução com lastro probatório mínimo, incumbindo ao representante o ônus da prova (EAOAB, art. 73, § 1º)." Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 5º, XXXIV, "a", e LVII; EAOAB, arts. 1º, I e II, 32 e 73, § 1º; CPC, arts. 70, 79, 80 e 103; CED, art. 57, III. **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros Membros da Primeira Câmara Seccional da OAB/MS, por unanimidade, conhecer o recurso e negar provimento, nos termos do voto do relator".

Campo Grande, MS, 06 de novembro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Presidente da 1ª Câmara Seccional da OAB/MS

Vice-Presidente da OAB/MS

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 85/2025.

"Dispõe sobre o Programa de Anuidade Benefício aos advogados atuantes junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS".

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, reunido em Sessão Ordinária, no dia 07.11.2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 58, inciso IX da Lei nº 8906/94;

CONSIDERANDO o dever da Ordem dos Advogados de promover a valorização de seus membros e incentivar a atuação junto a Instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de advogados atuantes junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS;

CONSIDERANDO que os advogados atuantes junto ao Tribunal de Ética e Disciplina realizam as atividades de forma gratuita, abnegando-se em benefício da OAB/MS, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a redução proporcional na anuidade no exercício financeiro do ano de 2026 para os advogados atuantes junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, na forma que segue:

I. Atuação como Defensor Dativo:

a) 100% (cem por cento) pela atuação em mais de 200 processos durante o exercício de 2025;

b) 75% (setenta e cinco por cento) pela atuação em 151 a 200 processos durante o exercício de 2025;

c) 50% (cinquenta por cento) pela atuação em 101 a 150 processos durante o exercício de 2025;

d) 25% (vinte e cinco por cento) pela atuação em 61 a 100 processos durante o exercício de 2025;

e) 10% (dez por cento) pela atuação em 30 a 60 processos durante o exercício de 2025.

II. Atuação como Relator Auxiliar:

a) 100% (cem por cento) pela atuação em mais de 200 processos durante o exercício de 2025;

b) 75% (setenta e cinco por cento) pela atuação em 151 a 200 processos durante o exercício de 2025;

c) 50% (cinquenta por cento) pela atuação em 101 a 150 processos durante o exercício de 2025;

d) 25% (vinte e cinco por cento) pela atuação em 61 a 100 processos durante o exercício de 2025;

e) 10% (dez por cento) pela atuação em 30 a 60 processos durante o exercício de 2025.

III. Atuação como Assistente:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) 100% (cem por cento) pela atuação em mais de 200 processos durante o exercício de 2025;

b) 75% (setenta e cinco por cento) pela atuação em 151 a 200 processos durante o exercício de 2025;

c) 50% (cinquenta por cento) pela atuação em 101 a 150 processos durante o exercício de 2025;

d) 25% (vinte e cinco por cento) pela atuação em 61 a 100 processos durante o exercício de 2025;

e) 10% (dez por cento) pela atuação em 30 a 60 processos durante o exercício de 2025.

Parágrafo único: Por atuação entende-se o ato praticado nos processos éticos.

Art. 2º. O benefício será concedido de ofício, sendo o desconto lançado diretamente no boleto referente a anuidade de 2026 no momento em que este for gerado.

Art. 3°. Para fins de concessão do benefício com as reduções previstas no artigo 1º desta Resolução, o advogado deve preencher os seguintes requisitos:

I. Estar inscrito nos quadros da OAB/MS;

II. Não possuir condenação no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS;

III. Estar em dia com suas obrigações financeiras perante a OAB/MS;

IV. Cumprir com os prazos regimentais.**V.** Cumprir integralmente os regramentos predeterminados pela Secretaria do TED, referendados pela Diretoria da OAB/MS."

Parágrafo único: É vedada a adesão ao Programa aos membros da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Caixa de Assistência dos Advogados e Escola Superior de Advocacia, Tribunal de Ética e Disciplina e Conselho Seccional da OAB/MS.

Art. 4º. O advogado somente poderá optar por atuar em uma única modalidade e quantidade indicadas no art. 1º.

Art. 5º. A comprovação da atuação far-se-à por meio de documento hábil emitido pela Secretaria de Ética e Disciplina, que observará as disposições da Resolução OAB/MS n. 013/2019 *(Institui regras para atuação dos Defensores Dativos, Relatores Auxiliares e Assistentes do Representante nos processos éticos-disciplinares e dá outras providências).*

Art. 6º. O cumprimento das exigências dos arts. 1º e 3º serão verificadas de ofício pela Secretaria de Ética e Disciplina da OAB/MS, sendo que, se eventualmente algum advogado ou ato não forem identificados pelo sistema, poderá ser apurado individualmente, mediante petição do interessado, direcionada ao Diretor Tesoureiro da Seccional, devendo ser protocolizada até **27/02/2026**.

Art. 7º. Compete ao Diretor Tesoureiro da OAB/MS a aplicação do benefício previsto nesta Resolução.

Art. 8°. Cessará o benefício previsto no art. 1° desta Resolução quando o advogado não se mantiver em dia com as suas obrigações financeiras com a OAB/MS;

Art. 9°. O benefício de redução da anuidade para o advogado que preencher os requisitos previstos nesta Resolução dar-se-á sem prejuízo do desconto já existente para a classe, incidindo sobre o valor da anuidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 10. Casos não previstos nessa Resolução serão apreciados e decididos pela Diretoria do Conselho Seccional.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sendo revogadas as disposições anteriores.

Campo Grande, MS, 7 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 86/2025.

"Institui desconto progressivo na anuidade do novo advogado sem contraprestação para o exercício financeiro de 2026, de acordo com o Provimento n. 232/2025-CFOAB e dá outras providências".

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Mato Grosso do Sul, reunido em Sessão Ordinária, no dia 07.11.2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 58 inciso IX da Lei nº 8906/94;

CONSIDERANDO que o dever da Ordem dos Advogados é promover a valorização e o incentivo da advocacia e proporcionar aos seus membros condições adequadas ao exercício profissional;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas pelos advogados em início da carreira no exercício da profissão;

CONSIDERANDO a edição das Resoluções OAB/MS n. 34/2010, n. 21/2011, n. 07/2013, n. 26/2013, 11/2014, 11/2015, 16/2016, 08/2017, 10/2018, 16/2019 e 18/2020 que dispuseram sobre a modalidade do desconto progressivo na anuidade sem contraprestação para o novo advogado, bem como o Provimento n. 232/2025 do Conselho Federal da OAB, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fixar a redução proporcional na anuidade para os advogados em início de carreira inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Mato Grosso do Sul, com exclusividade para advogados adimplentes, na forma que segue:

I. No exercício financeiro do ano de 2026:

a) 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de sua inscrição originária;

b) 40% (quarenta por cento) no segundo ano de sua inscrição originária;

c) 30% (trinta por cento) no terceiro ano de sua inscrição originária;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

d) 20% (vinte por cento) no quarto ano de sua inscrição originária;

§ 1º. O benefício será concedido de ofício, aos advogados adimplentes sendo o desconto lançado diretamente no boleto referente a anuidade de 2026, no momento em que for gerado.

§ 2º. Para fazer jus aos benefícios oferecidos nesta Resolução, o pagamento da anuidade de 2026 deverá ser realizado até a data de 10/03/2026, podendo o mesmo ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas no cartão de crédito, não podendo cada parcela ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);

§º 3º. Não sendo efetuado o pagamento conforme estabelecido no parágrafo anterior, o advogado perderá o benefício, retornando o valor da anuidade para R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), podendo então optar pelo parcelamento através de boleto bancário em 10 (dez) parcelas, nos termos da Resolução OAB/MS n. 84/2025.

§ 4º. Os descontos previstos neste parágrafo, não serão cumulados com os descontos previstos na Resolução n. 84/2025, que versa sobre os deconstos oferecidos à advocacia para pagamento à vista.

Art. 2°. Para fins de concessão do benefício com as reduções previstas no artigo 1º desta Resolução, o novo advogado deve:

I. Estar inscrito nos quadros da OAB pelo período máximo de até 05 (cinco) anos;

II. Estar em dia com as suas obrigações financeiras perante a OAB/MS, até a data de 30/11/2025;

III. Não ter sofrido condenação a qualquer das sanções disciplinares estabelecidas nos artigos 35 e ss. da Lei n°. 8.906/94.

Art. 3°. Compete ao Diretor Tesoureiro da OAB/MS a aplicação do benefício previsto nesta Resolução.

Art. 4°. A licença profissional concedida nos termos do art. 12 da Lei n°. 8.906/94 não suspende ou interrompe o prazo no qual o advogado faria jus ao benefício estabelecido por esta Resolução.

Art. 5°. Não fará jus ao benefício previsto no art. 1º desta Resolução o advogado que efetuar a inscrição suplementar perante a OAB/MS.

Parágrafo único. No caso de transferência será computado o tempo da inscrição originária.

Art. 6º. Cessará o benefício previsto no art. 1° desta Resolução quando o advogado, alternativamente:

I. Não estiver em dia com as suas obrigações financeiras com a OAB/MS;

II. For, durante o período do benefício, condenado a qualquer das sanções disciplinares estabelecidas nos artigos 35 e §§. da Lei n.º 8.906/94;

Art. 7º. O benefício de redução da anuidade para o advogado que preencher os requisitos previstos nesta Resolução dar-se-á sem prejuízo do desconto já existente para a classe, incidindo sobre o valor proporcional da anuidade.

Art. 8º. Casos não previstos nessa Resolução serão apreciados e decididos pela Diretoria do Conselho Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Publique-se.

Campo Grande, MS, 7 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 87/2025.

"Dispõe sobre o programa de desconto na anuidade para os advogados com deficiência".

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, reunido em Sessão Ordinária, no dia 07.11.2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 58 inciso IX da Lei nº 8906/94;

Considerando o Provimento nº 117/2017 do Conselho Federal da OAB, bem como em atendimento a Resolução OAB/MS nº 14/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Os advogados com deficiência terão direito a 10% (dez por cento) de desconto no pagamento da anuidade de 2026, além das disposições contidas na Resolução OAB/MS, que fixa a anuidade para aquele exercício.

Art. 2º. Para fins de gozo do benefício previsto nesta Resolução, o(a) interessado(a) deverá protocolar até dia **05/12/2025**, requerimento instruído com laudo diagnóstico atestando o enquadramento no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como no artigo 2º da Lei 12.764/12, ou documento afim, que será apreciado pelo Diretor Tesoureiro da Seccional, consultando a seu critério, a Comissão de Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único: O requerimento poderá ser protocolado de forma física no setor de protocolo da Seccional ou por meio eletrônico através do e-mail protocolo@oabms.org.br .

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução, serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº. 13.146/2015 e bem como nas categorias descriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999 e no § 1º do art. 1º da Lei Federal 12764/2012.

Parágrafo único: Será dispensado do laudo previsto no *caput*, o advogado que apresentar documento comprobatório de que, atualmente, já usufrui deste benefício na esfera jurídico tributária em alguma das esferas governamentais, tais como: Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda ou Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sendo revogadas as disposições anteriores.

Campo Grande, MS, 7 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 88/2025.

"Altera a Resolução OAB/MS n. 01/2025 que dispõe sobre Programa de Recuperação de Créditos junto à Seccional, concernente aos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências".

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, reunido em Sessão Ordinária, no dia 07.11.2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 58, inciso IX da Lei nº 8906/94;

Considerando a necessidade de adequar o programa de recuperação de crédito referente aos débitos de anuidades vencidos perante esta Seccional da OAB, bem como diante da necessidade de estimular a regularização da situação dos advogados inadimplentes, para se beneficiarem dos descontos oferecidos para pagamento da anuidade de 2026, nos termos do Provimento 232/2025 do Conselho Federal da OAB,
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º. *Resolução OAB/MS n. 01/2025*, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito desta Seccional poderá ocorrer até o dia 28/11/2025.

Art. 2º. Acrescentar § 5º no Art. 1º da Resolução OAB/MS n. 01/2025.

§ 5º. Para parcelamento de débitos nos termos das alíneas b, c e d, o valor da entrada deverá ser correspondente a 50% do valor do débito, podendo esse valor ser parcelado no cartão de crédito, desde que cada parcela não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 7 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 89/2025.

"Dispõe sobre Programa de Recuperação de Créditos junto à Seccional, concernente aos débitos vencidos e dá outras providências".

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, reunido em Sessão Ordinária, no dia 07 de novembro de 2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 58 inciso IX da Lei nº 8906/94;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação de crédito referente aos débitos de anuidades vencidas perante esta Seccional, bem como diante da necessidade de estimular a regularização da situação dos advogados inadimplentes, visando ainda aumentar o fluxo de receita de anuidades no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Mato Grosso do Sul, bem como considerando o Provimento n. 232/2025 do Conselho Federal da OAB, RESOLVE;

Art. 1º. Autorizar o recebimento dos débitos relativos a anuidades, ajuizados ou não, vencidos até 28 de novembro de 2025, em uma única parcela, à vista, com 100% (cem por cento) de desconto na multa moratória e nos juros de mora.

§ 1º. O valor devido será consolidado na data em que realizado o pagamento, devendo obrigatoriamente ser corrigido monetariamente pelo IGP-M (FGV) e acrescido de juros, multas e consectários, na forma da legislação vigente, sendo o recebimento pela OAB/MS em uma única parcela, à vista, ou através de cartão de crédito, com 100% (cem por cento) de desconto da multa moratória e dos juros de mora.

§ 2º. O pagamento à vista realizado por meio de cartão de crédito poderá ser em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas, não podendo cada parcela ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. A adesão poderá ocorrer sobre anos, processos ou parcelas específicas, não sendo obrigatório a abrangência de todos os débitos, todavia para fins de acesso aos percentuais de descontos no pagamento da anuidade de 2026, o advogado deverá estar em dia com as obrigações financeiras.

Art. 2º. A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito desta Seccional terá início em 10/11/2025 até o dia 28/11/2025.

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito poderá ser realizada diretamente na Secretaria de Finanças da Seccional ou das Subseções, onde interessado deverá preencher e assinar o requerimento até a data limite indicada no *caput* do presente artigo, podendo ainda, ser implementada *ex officio* pela OAB/MS, ou ainda por canais eletrônicos, WhatsApp acessado na página oficial da OAB/MS (https://oabms.org.br/).

§ 2º. A efetiva adesão ao Programa de Recuperação de crédito está condicionada a quitação da parcela, que terá seu vencimento aprazado para o próximo dia útil, contados da data do firmamento do termo.

§ 3º. Não sendo efetuado o pagamento, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o requerente perde o benefício à adesão do programa, nos termos do art. 2º desta norma.

Art. 3º. A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito, através da formalização do requerimento, físico ou virtual, configurar-se-á renúncia expressa à prescrição dos débitos confessados, nos termos do Art. 191 do Código Civil Brasileiro, bem como valerá como reconhecimento de citação válida, havendo processo de execução, nos termos do art. 238 do CPC.

Art. 4º. A OAB/MS, se for o caso, requererá a extinção do processo junto ao Juízo competente após a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

confirmação do pagamento.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a custas e honorários das ações já distribuídas ou da cobrança administrativa (inscrição no cadastro de restrição de crédito) deverão ser pagos à vista, podendo ser pago da seguinte forma:

a) Custas processuais com 50% (cinquenta por centro) de desconto;

b) Honorários advocatícios 50% (cinquenta por cento) de desconto.

Art. 5º. A Resolução OAB/MS n. 01/2025, alterada pela Resolução 88/2025 que contempla outras formas de parcelamento permanece vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 7 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

Fábio Nogueira Costa

Diretor Tesoureiro da OAB/MS

ASSESSORIA DA VICE-PRESIDENCIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 25403/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica N. S. F. – (Adv. Nivaldo Silva Ferreira – OAB/MS 24.840) e J. C. F. S. – (Adv. Júlio César Fortes da Silva – OAB/MS 19.006) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 25403/2025.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2025.

/ Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 19/11/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 2585/2025: RTE: A.M.B. OAB/MG Nº 87242; RDO: R.M.P. OAB/MG Nº 177740; DEF: ALICE ARAUJO OLIVEIRA PEDROSA OAB/MG Nº 198560; Pelo presente edital, fica a Defensora Dativa do representado notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 2599/2025: RTE: A.P.R. OAB/MG Nº 150281; RDO: A.M.R.T. OAB/MG Nº 224802; DEF: KEILA DE CARVALHO OAB/MG Nº 168185; Pelo presente edital, fica a Defensora Dativa da representada notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

CONVOCAÇÃO DEFESA PRÉVIA TED OAB/MG

Proc. 2609/2025: RTE: A.M.F.R.(Procurador(a) ALEXANDRE MAGNO FERREIRA RAMALHO) OAB/MG Nº 126924; RDO: S.F.R.(Procurador(a) SAULO FERRAZ RUFINO) OAB/MG Nº 163013; Pelo presente edital, ficam os advogados representados e seus procuradores suprarrelacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB e art. 59, § 2º, do CED.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO JULGAMENTO TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG.

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 19/12/2025 a partir de 13:30 horas, na Rua Albita, nº 250, bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Pretendendo proferir sustentação oral, deverão comparecer à Secretaria, com 01 (uma) hora de antecedência para se inscrever.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 2216/2020: RTE: F.E.S. - RDO: M.J.D.S. OAB/MG Nº 54347; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. Nº 860/2021: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: S.C. - RDO: J.A.S. OAB/MG Nº 114304; RDO: B.K.K. OAB/MG Nº 173401; RDO: L.A.M. OAB/MG Nº 104006; PRO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB/MG Nº 108112; PRO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB/MG Nº 108112; PRO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB/MG Nº 108112; Proc. Nº 1050/2021: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: J.C.F.S. OAB/MG Nº 63938; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Proc. Nº 3377/2021: RTE: R.R.S. - PRO: ALEXANDRA GONCALVES FERREIRA RIBEIRO OAB/MG Nº 125421; RDO: E.C.O. (Procurador(a) ERNANI CARVALHO OLIVEIRA) OAB/MG Nº 145011; Proc. Nº 3668/2022: RTE: F.A.A. - RDO: C.S.D. (Procurador(a) CAROLINA SANTOS DOLABELA) OAB/MG Nº 158469; RDO: M.F.S.D. OAB/MG Nº 59503; PRO: MARIA DE FATIMA SANTOS DOLABELA OAB/MG Nº 59503; Proc. Nº 1019/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: G.H.C.F. OAB/MG Nº 106629; PRO: CRISTIANO VOLPE GUIMARAES OAB/MG Nº 137723; Proc. Nº 1703/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: T.R.S. OAB/MG Nº 123538; PRO: MARCELO DAYRELL DA COSTA E SOUZA OAB/MG Nº 215077; PRO: EDUARDO FERNANDES SILVA VISCONTI OAB/MG Nº 200712; PRO: GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI OAB/MG Nº 129232; Proc. Nº 3694/2023: RTE: L.F.F.(Procurador(a) LARISSA FERREIRA FELIX) OAB/MG Nº 141645; RDO: N.S.F.(Procurador(a) NATHALIA DE SOUSA FONSECA) OAB/MG Nº 201203; RDO: A.W.B.L.(Procurador(a) ANDRE WILSON DE BARROS LONGO) OAB/MG Nº 153465; Proc. Nº 1109/2024: RTE: L.L.N. OAB/MG Nº 91166; PRO: RICARDO MATOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 98538; RDO: G.M.M. OAB/MG Nº 127852; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Proc. Nº 1246/2024: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: D.S.P.S.(Procurador(a) DIEGO STARLING PESSIM SILVA) OAB/MG Nº 146285; Proc. Nº 1731/2024: RTE: G.S.P. (Procurador(a) GILBERTO DA SILVA PEREIRA) OAB/MG Nº 146309; RDO: L.H.M.S. OAB/MG Nº 207735; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. Nº 2542/2024: RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: R.G.B.(Procurador(a) ROGERIO GOMES BARBOSA) OAB/MG Nº 124843; Proc. Nº 3015/2024: RTE: T.H.M.(Procurador(a) TATIANE HELOISA DE MATOS) OAB/MG Nº 191366; RDO: O.A.B. (Procurador(a) ODU ARRUDA BARBOSA) OAB/DF Nº 23361; Proc. Nº 3390/2024: RTE: S.V.D.M.(Procurador(a) SAULO VICTOR DIAS MACIEL) OAB/MG Nº 195956; RDO: U.N.Q.N.(Procurador(a) URANO NUNES DE QUEIROZ NETO) OAB/MG Nº 74320; Proc. Nº 3518/2024: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: R.C.P. OAB/MG Nº 109047; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. Nº 3873/2024: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: T.A.A.S. OAB/MG Nº 115844; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. Nº 3978/2024: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: S.S.O.(Procurador(a) SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA) OAB/MG Nº 130145; Proc. Nº 715/2025: RTE: M.A.A. - RDO: O.S.O. OAB/MG Nº 185631; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. Nº 1465/2025: RTE: C.M.S. - RDO: K.C.A. OAB/MG Nº 177022; PRO: DEBORAH LETICIA DOS SANTOS HERINGE OAB/MG Nº 186447; Consulta Nº 3023/2025: INT: Y.T.G. (Procurador(a) YAGO THEODORO GLATZ) OAB/MG Nº 222664; Consulta Nº 3216/2025: INT: J.D.P. (Procurador(a) JOSIANE DIAS PEREIRA) OAB/MG Nº 226500; Proc. Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3452/2025: REQ: V.F.N. (Procurador(a) VIVIANE FERREIRA NUNES)OAB/MG Nº 148246;

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3733/2025: RTE: P.M.M.G.M.(Procurador(a) PETRA MARIA DE MELO GOBBO MARINCEK) OAB/MG Nº 174640; RDO: L.A.S.E.S.(Procurador(a) LUCIO APARECIDO SOUSA E SILVA) OAB/MG Nº 45951; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados: "À Secretaria do T.E.D., para que notifiquem as partes, para a possibilidade da realização de audiência conciliatória, nos termos do artigo 1º, inciso II do Provimento nº 83/96." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 1789/2025: RTE: J.A.G.F. OAB/MG Nº 219510; RDO: R.J.D.S. OAB/MG Nº 121841; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados: "À Secretaria do T.E.D., para que notifiquem as partes, para a possibilidade da realização de audiência conciliatória, nos termos do artigo 1º, inciso II do Provimento nº 83/96." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3449/2025: RTE: G.S.O. OAB/MG Nº 186604; RDO: P.F.F. OAB/MG Nº 241493; PRO: EZEQUIEL CABRAL DA ROCHA NETO OAB/MG Nº 235745; PRO: ALEX AUGUSTO LAIA DE ALMEIDA OAB/MG Nº 212843; Para seu conhecimento e pronunciamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supracitados."Considerando o pedido de desistência formulado pelo representante às fls. 51/53, determino abertura de vista ao representado para que se manifeste acerca do mesmo, no prazo legal. Após, voltem-me os autos conclusos." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

EDITAL CONTRA RAZÕES RECURSO TED OAB/MG

Proc. 2130/2025: RDO: Y.A.P.(Procurador(a) YARA APARECIDA PEREIRA) OAB/MG Nº 132734; RDO: R.K.A.P.(Procurador(a) RAPHAELLA KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA) OAB/MG Nº 150020; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Pelo presente edital, ficam os advogados supra citados notificados acerca de seu prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentarem contrarrazões de recurso. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

PAUTA DE SESSÃO

PAUTA SESSÃO JULGAMENTO TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG – 4ª TURMA 19/12/2025 AS 13:30 HORAS.

Rel.:Dr(a).ADRIANO WESLEY SILVEIRA SOARES OLIVEIRA: Proc. 2216/2020; RTE: F.E.S. - RDO: M.J.D.S. OAB/MG Nº 54347; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. 860/2021; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: S.C. - RDO: B.K.K. OAB/MG Nº 173401; RDO: J.A.S. OAB/MG Nº 114304; RDO: L.A.M. OAB/MG Nº 104006; PRO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB/MG Nº 108112; PRO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB/MG Nº 108112; PRO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB/MG Nº 108112; Proc. 1465/2025; RTE: C.M.S. - RDO: K.C.A. OAB/MG Nº 177022; PRO: DEBORAH LETICIA DOS SANTOS HERINGE OAB/MG Nº 186447; Rel.:Dr(a).ANTONIO GEOVANI RIBEIRO ROCHA: Proc. 1050/2021; RDO: J.C.F.S. OAB/MG Nº 63938; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; AUT: OAB/MG DE OFÍCIO Proc. 3377/2021; RTE: R.R.S. - RDO: E.C.O. OAB/MG Nº 145011; PRO: ALEXANDRA GONCALVES FERREIRA RIBEIRO OAB/MG Nº 125421; Proc. 3023/2025; INT: Y.T.G. (Procurador YAGO THEODORO GLATZ) OAB/MG Nº 222664; Rel.:Dr(a).BRENDA KELLY TORRES PEREIRA: Proc. 1019/2023; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: G.H.C.F. OAB/MG Nº 106629; PRO: CRISTIANO VOLPE GUIMARAES OAB/MG Nº 137723; AUT: DE OFICIO - Proc. 1703/2023; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: T.R.S. OAB/MG Nº 123538; PRO: MARCELO DAYRELL DA COSTA E SOUZA OAB/MG Nº 215077; PRO: EDUARDO FERNANDES SILVA VISCONTI OAB/MG Nº 200712; PRO: GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI OAB/MG Nº 129232; AUT: DE OFICIO - Rel.:Dr(a).DANIELA LUCINDA BARBOSA FAGUNDES MOREIRA: Proc. 3694/2023; RTE: L.F.F.(Procurador(a) LARISSA FERREIRA FELIX) OAB/MG Nº 141645; RDO: N.S.F.(Procurador(a) NATHALIA DE SOUSA FONSECA) OAB/MG Nº 201203; RDO: A.W.B.L.(Procurador(a) ANDRE WILSON DE BARROS LONGO) OAB/MG Nº 153465; Rel.:Dr(a).ISABELA CRISTINE DARIO TELLES: Proc. 1109/2024; RTE: L.L.N. OAB/MG Nº 91166; RDO: G.M.M. OAB/MG Nº 127852; PRO: RICARDO MATOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 98538; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Proc. 1246/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: D.S.P.S.(Procurador(a) DIEGO STARLING PESSIM SILVA) OAB/MG Nº 146285; AUT: DE OFICIO - AUT: DE OFICIO - Rel.:Dr(a).JOAO MAURICIO FERREIRA MELO: Proc. 3668/2022; RTE: F.A.A. - RDO: M.F.S.D.

OAB/MG Nº 59503; RDO: C.S.D. (Procurador(a) CAROLINA SANTOS DOLABELA) OAB/MG Nº 158469; PRO: MARIA DE FATIMA SANTOS DOLABELA OAB/MG Nº 59503; Proc. 1731/2024; RTE: G.S.P. (Procurador(a) GILBERTO DA SILVA PEREIRA) OAB/MG Nº 146309; RDO: L.H.M.S. OAB/MG Nº 207735; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. 2542/2024; RDO: R.G.B.(Procurador(a) ROGERIO GOMES BARBOSA) OAB/MG Nº 124843; AUT: DE OFICIO - Proc. 3216/2025; INT: J.D.P.(Procurador(a) JOSIANE DIAS PEREIRA) OAB/MG Nº 226500; Rel.:Dr(a).LAYANE MARTINS CORREA RIBEIRO: Proc. 3015/2024; RTE: T.H.M.(Procurador(a) TATIANE HELOISA DE MATOS) OAB/MG Nº 191366; RDO: O.A.B.(Procurador(a) ODU ARRUDA BARBOSA) OAB/DF Nº 23361; Proc. 3390/2024; RTE: S.V.D.M.(Procurador(a) SAULO VICTOR DIAS MACIEL) OAB/MG Nº 195956; RDO: U.N.Q.N.(Procurador(a) URANO NUNES DE QUEIROZ NETO) OAB/MG Nº 74320; Rel.:Dr(a).LUCIANA NOGUEIRA SILVA: Proc. 3518/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: R.C.P. OAB/MG Nº 109047; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; AUT: DE OFICIO - Proc. 3873/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: T.A.A.S. OAB/MG Nº 115844; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; AUT: DE OFICIO - Rel.:Dr(a).YOUSSEF GEORGES SAIFI: Proc. 3978/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: S.S.O.(Procurador(a) SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA) OAB/MG Nº 130145; AUT: DE OFICIO - Proc. 715/2025; RTE: M.A.A. - RDO: O.S.O. OAB/MG Nº 185631; DEF: WASHINGTON LUIS BATISTA OAB/MG Nº 216550; Proc. 3452/2025; REQ: V.F.N. (Procurador(a) VIVIANE FERREIRA NUNES) OAB/MG Nº 148246;

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025

Donaldo José de Almeida

Presidente - TED – Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÕES

NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO DE BARBACENA

A 3ª Subseção da OAB/MG, através do Presidente Dr. Reynaldo Humberto de Abreu Simões, determina a presença do (a) Advogado (a). Dr.(a) G. L. G. – OAB/MG 128.821, na sede da 3ª Subseção, situada da Rua Alfredo Renault, nº 96 – Centro, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Barbacena, 19 de novembro de 2025.

3ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE BARBACENA

A 3ª Subseção da OAB/MG, através do Presidente Dr. Reynaldo Humberto de Abreu Simões, determina a presença do (a) Advogado (a). Dr.(a) A. L. da S. – OAB/MG 148.742, na sede da 3ª Subseção, situada da Rua Alfredo Renault, nº 96 – Centro, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Barbacena, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3ª Subseção da OAB/MG.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 1239/2020

MRVEP X MCT pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(as): Dra. Michele Cervo Toldo – OAB/MG nº 129688, Dr. Guilherme Gabech de Melo – OAB/RS 70462 e Dr. Jacques Antunes Soares – OAB/RS 75751.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pauta de Julgamentos

A Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, reunir-se à para a 323ª Sessão Ordinária Virtual, a ser realizada no dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13:00 horas, em ambiente telepresencial, quando serão julgados os recursos nos processos abaixo elencados, incluídos em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. A participação das partes não é obrigatória e a sua ausência não impedirá o julgamento. Ficam as partes cientificadas de que as inscrições para sustentação oral ou assistência, deverão ser encaminhadas à Primeira Câmara através do e-mail (camaras@oabmg.org.br), declinando de forma inequívoca se deseja assistir ou sustentar durante o julgamento, com antecedência mínima de 24 horas (computadas nos dias úteis), para que seja organizada a pauta de julgamento. A formação da pauta se efetivará pela ordem cronológica de encaminhamento dos e-mails, e respeitarão a pauta de julgamento que for estabelecida pela Secretaria. 17) Recurso em Processo nº 1429/2025 - Recorrente: Dr. Dalvan Charbaje Colen – OAB/MG 142.494 Recorrido: Procuradoria Estadual de Prerrogativas da OAB/MG - Dra. Gleiciane Emanuele Duarte - OAB/MG 88.019 - Relator(a): Dr(a) Júlio César de Paula Guimarães Baia. 18) Recurso em Processo nº 2830/2025 - Recorrente: Dr. Dalvan Charbaje Colen – OAB/MG 142.494. Recorrido: Procuradoria Estadual de Prerrogativas da OAB/MG - Dra. Gleiciane Emanuele Duarte - OAB/MG 88.019. Relator(a): Dr(a) Norival Lima Paniago. 19) Recurso em Processo nº 3342/2025 - Recorrente: Dr. André Pereira Sales – OAB/MG 212.819. Recorrido: Procuradoria Estadual de Prerrogativas da OAB/MG - Dra. Gleiciane Emanuele Duarte - OAB/MG 88.019 Relator(a): Dr(a) Otávio Vieira Tostes. 20) Recurso em Processo nº 3634/2025 - Recorrente: Dr. Juliano Azevedo Silva – OAB/MG 119.292. Recorrido: Procuradoria Estadual de Prerrogativas da OAB/MG - Dra. Gleiciane Emanuele Duarte - OAB/MG 88.019. Relator(a): Dr(a) Júlio César de Paula Guimarães Baia. 21) Recurso em Processo nº 4110/2025 - Recorrente: Dr. Daniel de Queiroz – OAB/MG 95.311. Recorrido: Procuradoria Estadual de Prerrogativas da OAB/MG - Dra. Gleiciane Emanuele Duarte - OAB/MG 88.019. Relator(a): Dr(a) Isabela Gusman Ribeiro do Vale.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

Cássia Marize Hatem Guimarães

Presidente da 1ª Câmara da OAB/MG

COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 958/2025: RTE: A.C. (Procurador(a): ADRIAN CAGNANI) OAB/MG Nº 54540; RDO: J.M.C.G.S. OAB/MG Nº 40595; (Procurador(a): ANTONIO FERNANDO MARTINS DA COSTA GONTIJO SOARES) OAB/MG Nº 47000; Pelo presente edital, ficam as partes acima mencionadas notificadas de que devem comparecerem nesta Subseção, na Rua Rio Grande do Sul, 375 – Centro – Poços de Caldas/MG, no dia 12 de Dezembro de 2025, às 16h30, para audiência de tentativa de conciliação, conforme preconiza o art. 59, § 4º, do CED.

Poços de Caldas (MG), 18 de novembro de 2025.

Otacílio Andreatta Lemos

Presidente

EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 1327/2025: RTE: C.A.F. (Procurador(a) CELMA ALVES FERREIRA) OAB/MG Nº 165253; RDO: T.L.S.S. (Procurador(a) TANIA LUIZA SALVI SCHREDER) OAB/MG Nº 109541; Pelo presente edital, ficam as partes acima mencionadas notificadas de que devem comparecerem nesta Subseção, na Rua Rio Grande do Sul, 375 – Centro – Poços de Caldas/MG, no dia 16 de Dezembro de 2025, às 09h30, para audiência de tentativa de conciliação, conforme preconiza o art. 59, § 4º, do CED.

Poços de Caldas (MG), 18 de novembro de 2025.

Otacílio Andreatta Lemos

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dra. Gislene Nascimento dos Santos Vital - OAB/MG 195.368, fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Juiz de Fora (MG), 18 de novmebro de 2025.

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA NA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°: 043/2021

Representante: UNIDADE JURISDICIONAL CIVEL - 3º JD BETIM/MG

Representados: DR. L.V.A.J OAB/MG: 181.968

Procurador: DR. F.G.B.O.A OAB/RS: 100.800

Pelo presente edital fica o Procurador do Representado: DR. F.G.B.O.A OAB/RS: 100.800, notificado que devera apresentar suas razões finais no prazo de 15 (quinze dias úteis) nos termos do art. 59,§ 8° do C.E.D. O processo estará disponível na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, nª 340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32604-288 – Betim/MG.

Betim,18 de novembro de 2025.

Erlinda Maria Silva,

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA NA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°: 004/2022

Representante: SRA.Z.R.S

Representados: DR. J.E.F OAB/MG:47.388 e DR. A.M.P.J OAB/MG: 197.727

Pelo presente edital fica os Representados: DR. J.E.F OAB/MG:47.388 e DR. A.M.P.J OAB/MG: 197.727, notificados que devera apresentar suas razões finais no prazo de 15 (quinze dias úteis) nos termos do art. 59,§ 8° do C.E.D. O processo estará disponível na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, nª 340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32604-288 – Betim/MG.

Betim,18 de novembro de 2025.

Erlinda Maria Silva,

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA NA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°: 008/2022

Representante: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BETIM/MG

Representado: DR. M.F.C OAB/MG: 83.638

Procurador: DR. M.S.B.N OAB/MG: 27.957

Pelo presente edital fica o Procurador do Representado: DR. M.S.B.N OAB/MG: 27.957, notificado que devera apresentar suas razões finais no prazo de 15 (quinze dias úteis) nos termos do art. 59,§ 8° do C.E.D. O processo estará disponível na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, nª 340, B. Jardim da Cidade, CEP: 32604-288 – Betim/MG.

Betim,18 de novembro de 2025.

Erlinda Maria Silva,

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Prévia

Processo Disciplinar n°: 1164/25

Representante: Sra. L.R.S.

Representado (a): Dra. D.O.P. – OAB/MG 114.114

Dr. F.D.O.R. – OAB/MG 176.279

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) Dr. F.D.O.R. – OAB/MG 176.279, notificado(a) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, §2°, do CED.

Uberlândia, 18 de Novembro de 2025.

Willy Falcomer Filho

Presidente do CED da 13ª Subseção OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo Disciplinar: 1161/24

Representante: Sra. R.T.F.

Procurador da Representante: Dr. C.E.P.P.J. – OAB/MG 113.880

Representados(as): Dra. S.E. – OAB/MG 98.674

Pelo Presente edital, fica o advogado Dr. C.E.P.P.J. – OAB/MG 113.880 na qualidade de Procurador da Representante, notificado a comparecer nesta Subseção, na Avenida Rondon Pacheco, nº 980 – Patrimônio – Uberlândia/MG, no dia 12/12/2025 às 09h30min, para audiência de conciliação/instrução.

Uberlândia, 18 de Novembro de 2025.

Willy Falcomer Filho

Presidente do CED da 13ª Subseção - OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 869/2022

Representante: J.C.S

Representado: C.M.S – OAB/MG 157.077

Defensora Dativa: Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736

Relator(a): Isabela Martins Maia

Pelo presente edital, diante da ausência de manifestação por parte da Representada C.M.S – OAB/MG 157.077, e nos termos do artigo 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nomeia-se como Defensora Dativa a advogada Márcia Maria da Silva – OAB/MG 135.736. Fica a nomeada, neste ato, notificada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, Razões Finais no presente procedimento ético-disciplinar.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 056/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: M.F.M.L

Representado: L.C.F – OAB/MG 87.516

Relator(a): Ronan Eustáquio Rocha

Pelo presente edital, fica a parte Representada notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 57/59 e apresentar suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 061/2024

Representante: U.S.G

Representado: P.A.B.C – OAB/SP 458.918

Relator(a): Patrícia Palmeira Fernandes de Souza

Pelo presente edital, fica notificado o Representado P.A.B.C – OAB/SP 458.918, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, § 2°, do CED.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 006/2024

Representante: M.S.R

Representado: G.A.F.A – OAB/PE 23.990

Relator(a): Isabela Martins Maia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica notificado o Representado G.A.F.A – OAB/PE 23.990, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, § 2°, do CED.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

MANIFESTAÇÃO - INDEFERIMENTO LIMINAR

Representação Disciplinar: 067/2024

Representante: De Ofício

Representado 01: A.A.F – OAB/MG 119.025

Representado 02: L.A.L.A – OAB/MG 144.997

Relator(a): Edilene dos Santos

Pelo presente edital, ficam as partes Representadas notificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, para tomar conhecimento do PARECER PRELIMINAR constante as folhas 43, no qual foi opinado pelo INDEFERIMENTO LIMINAR da presente Representação Disciplinar, nos termos do artigo 73, § 2º do EAOAB. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 077/2023

Representante: De Ofício

Representado: H.F.R – OAB/MG 132.875

Defensora Dativa: Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736

Relator(a): Edilene dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, diante da ausência de manifestação por parte da Representada H.F.R – OAB/MG 132.875, e nos termos do artigo 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nomeia-se como Defensora Dativa a advogada Márcia Maria da Silva – OAB/MG 135.736. Fica a nomeada, neste ato, notificada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, Razões Finais no presente procedimento ético-disciplinar.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 1651/2021

Representante: E.V.P – OAB/MG 154.446

Representado: R.A.P.S – OAB/MG 101.780

Relator(a): Regina Lucia Santiago Dal Ferro

Pelo presente edital, fica a parte Representada notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 184/187 e apresentar suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 034/2023

Representante: M.C.C LTDA

Procurador: Bassim Chakur Filho – OAB/MG 106.309

Representado: J.C.O.C – OAB/MG 158.468

Defensora Dativa: Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736

Relator(a): Marco Tulio Marchesini

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, diante da ausência de manifestação por parte da Representada J.C.O.C – OAB/MG 158.468, e nos termos do artigo 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nomeia-se como Defensora Dativa a advogada Márcia Maria da Silva – OAB/MG 135.736. Fica a nomeada, neste ato, notificada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, Razões Finais no presente procedimento ético-disciplinar.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 2400/2021

Representante: De Ofício

Representante 01: J.J.P.J

Procurador 01: Antônio Braz Neves – OAB/MG 40.722

Procurador 02: Irlene de Aguiar Paiva – OAB/MG 60.895

Representado: L.C.J – OAB/MG 146.502

Relator(a): Edilene dos Santos

Pelo presente edital, fica a parte Representante e seus procuradores notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 101/104 e apresentar suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 007/2024

Representante: V.G.S

Representado: R.O.F – OAB/SP 352.308

Relator(a): Edilene dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica notificado o Representado R.O.F – OAB/SP 352.308, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, § 2°, do CED.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 020/2024

Representante: D.G.D

Representado: D.D – OAB/MG 134.591

Defensora Dativa: Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736

Relator(a): Wenderson Aparecido Nunes DOS Santos

Pelo presente edital, diante da ausência de manifestação por parte da Representada D.D – OAB/MG 134.591, e nos termos do artigo 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, nomeia-se como Defensora Dativa a advogada Márcia Maria da Silva – OAB/MG 135.736. Fica a nomeada, neste ato, notificada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, Razões Finais no presente procedimento ético-disciplinar.

Contagem, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 2482/2024

Representante: R.R.N

Procurador: Paula Karinne Faustino – OABMG 220.574

Representado: R.S.D – OAB/MG 68.022

Relator(a): Wenderson Aparecido Nunes dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica a parte Representante e sua Procuradora notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 34/36 e apresentar(em) suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 13 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

GOVERNADOR VALADARES

Minas Gerais, data da disponibilização: 19/11/2025

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 2351/2024

REPRESENTANTE: DRA. B. P. DO V. F. R. – OAB/MG 133.897

PROCURADOR: DR. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS- OAB/PR 54.411

REPRESENTADO: DR. R. S. M. H. – OAB/MG 103.749

Pelo presente edital, ficam as partes representante DRA. B. P. DO V. F. R. – OAB/MG 133.897, por seu advogado DR. GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS- OAB/PR 54.411, e representado DR. R. S. M. H. – OAB/MG 103.749, notificados que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 28 de novembro de 2025, às 15:45 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 13 de novembro de 2025.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL CONVOCAÇÃO- RAZÕES FINAIS – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO DISCIPLINAR: 51/2025

REPRESENTANTE: R. DE F. B.

REPRESENTADOS: DR. G. D. B. M. – OAB/MG 120.385, DR. F. F. L. – OAB/MG 201.404 E DR. R. W. F. C. – OAB/MG 205.264

Pelo presente edital, ficam as partes representante R. DE F. B. e representados DR. G. D. B. M. – OAB/MG 120.385, DR. F. F. L. – OAB/MG 201.404 E DR. R. W. F. C. – OAB/MG 205.264, notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art.2º do provimento 83/1996, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir desta publicação.

Governador Valadares, 18 de novembro 2025.

ERILAN GOMES GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL CONVOCAÇÃO- RAZÕES FINAIS – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 54/2025

REPRESENTANTE: V. H. DE M. C.

REPRESENTADOS: DR. G. D. B. M. – OAB/MG 120.385, DR. F. F. L. – OAB/MG 201.404 E DR. R. W. F. C. – OAB/MG 205.264

Pelo presente edital, ficam as partes representante V. H. DE M. C. e representados DR. G. D. B. M. – OAB/MG 120.385, DR. F. F. L. – OAB/MG 201.404 E DR. R. W. F. C. – OAB/MG 205.264, notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art.2º do provimento 83/1996, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir desta publicação.

Governador Valadares, 18 de novembro 2025.

LORENA SILVA VITÓRIO

CONSELHEIRA RELATORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MONTES CLAROS

Minas Gerais, data da disponibilização: 19/11/2025

11ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG - MONTES CLAROS/MG

ALEGAÇÕES FINAIS

Edital de Notificação – Alegações Finais

Processo disciplinar nº 3428/2021

Rte.: F. V. B. F., OAB/MG 172.373

Rdo(a).: C. C. DE A., OAB/MG 160.570; H. C. M. V., OAB/MG 52.145;

Defensora Dativa: Keila de Carvalho, OAB/MG 168.185.

Pelo presente edital, ficam os advogados F. V. B. F., OAB/MG 172.373, C. C. DE A., OAB/MG 160.570, H. C. M. V., OAB/MG 52.145, e a Defensora Dativa Keila de Carvalho, OAB/MG 168.185, notificados a tomarem conhecimento do parecer emitido nos autos e apresentar alegações finais, consoante o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação (primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da OAB).

Montes Claros/MG, 18 de novembro de 2025

Wannessa Aquino Reis Nunes

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da 11ª Subseção da OAB/MG

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Edital de Notificação – Audiência de instrução

Processo disciplinar nº 1329/2019

Rte.: Ex officio (OAB/MG);

Aut.: Aut. de ofício;

Rdo(s).: G. A. DE F. S., OAB/MG 100.286.

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) G. A. DE F. S., OAB/MG 100.286, notificado(a) a comparecer em audiência de instrução, referente ao processo em epígrafe, designada para o dia 28 de novembro de 2025, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), a se realizar na sede deste Conselho de Ética e Disciplina, situada na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, nº: 154, Bairro Ibituruna, CEP: 39401-347, cidade de Montes Claros/MG. Informo que lhe incumbe providenciar o comparecimento das testemunhas que Vossa Senhoria, porventura, queira ouvir, conforme estabelecido no Art. 59, §4º do Código

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Montes Claros/MG, 18 de novembro de 2025

Wannessa Aquino Reis Nunes

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da 11ª Subseção da OAB/MG

POÇOS DE CALDAS

Minas Gerais, data da disponibilização: 19/11/2025

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS - POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OAB/MG

JOSE PAULO MARTINS OAB/MG Nº 199273; Pelo presente edital, fica o advogado acima referendado notificado a comparecer à Sede da OAB Subseção Poços de Caldas, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 375, bairro Centro, Poços de Caldas – MG para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas, 18 de novembro de 2025.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 19/11/2025

CONSELHO SECCIONAL

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA Vossa Excelência, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário, apresentar CONTRARRAZÕES, nos exatos termos do art. 139 do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts, 69, § 1º, e o art. 75 do EAOAB, nos autos relacionados abaixo:

Representação Disciplinar nº 14.0000.2024.015128-0. Requerente/Recorrente: Antônio Vandimar Simões (Advogados: Alexandre de Ataide Santos – OAB/PA 37688 e Joao Paulo Barros de Andrade- OAB/PA 28919).

Para acompanhar e se manifestar neste processo, por meio eletrônico, faça o seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico (HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar). Após o cadastro, basta acessar o endereço eletrônico (HTTPS://peticionamento.org.br) e informar os dados de acesso recebidos no e-mail informado no ato do seu cadastramento, que você terá acesso integral ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo, para consulta/manifestação/peticionar.

Belém, 18 de novembro de 2025.

Evanilde Gomes Franco

Secretária Geral da OAB/PA, no exercício da Presidência da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 19/11/2025

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 314/SC/2025 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão da Mulher Advogada desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA** desta Seccional:

ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, OAB/PB 11.028

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

19 de novembro de 2025, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 844/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Guarapuava, Hamidy Omar Safadi Kassmas, inscrita na OAB/PR nº 44.400, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Guarapuava, no dia 18 de novembro do corrente ano, às 15:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 845/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS", a advogada: Janice Accioli Ramos Rodrigues (OAB/PR 97.606).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 846/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE INOVAÇÃO, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO**", a advogada: **Claudia Maria Lima Scheidweiler (OAB/PR 33.173)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 26.034/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica os(as) advogados(as) a seguir relacionados(as) para tomar conhecimento, e se manifestarem, acerca do despacho proferido (mov. 16).

Requerentes: PR/96279 - JUNIOR CESAR CARNEIRO, PR/27780 - ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN, PR/45920 - VAGNER CESAR TEIXEIRA ROMÃO e PR/51874 - VANESSA GOMES FERNANDES.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N.º 8.534/2023

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento, e se manifestar, acerca do despacho proferido (mov. 95).

Requerente: PR/75151 - YGOR NASSER SALAH SALMEN

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

´

PROCESSO N.º 914/2024

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento, e se manifestar, acerca do despacho proferido (mov. 92).

Requerente: PR/115881 - ALLAN CARDOSO DE JESUS

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO N.º 5.510/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento, e se manifestar, acerca do despacho proferido (mov. 30).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: PR/13911 - ALMERI PEDRO DE CARVALHO.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO N.º 25.926/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento, e se manifestar, acerca do despacho proferido (mov. 14).

Requerente: SP/398155 - ELAINE MARCONDES DE CAMPOS.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

PROCESSO N.º 9.541/2022

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica os(as) advogados(as) a seguir relacionados(as) para tomar conhecimento, e se manifestarem, acerca do despacho proferido (mov. 82).

Requerente: PR/09604 - MARGARETH ZANARDINI MOREIRA. **Interessado(a)**: Juíza da 1ª Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa/PR, Sra. DENISE DAMO COMEL (**Advogados(as)**: PR/84579 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA, PR/126102 - ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA e PR/104426 - ALINE CRISTINA BENÇÃO).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Marion Bach

Presidente

CONSELHO PLENO

AUDIÊNCIA

PROCESSO N.º 5.200/2024

O **Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica da designação de audiência no processo em referência, conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

NOTIFICADOS(AS): A.A.V., V.E.F. e J.M.F. (**Advogado(a)**: PR/35252 - ALEXANDRE SALOMAO)

MODALIDADE: Videoconferência

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 16/12/2025

HORÁRIO: 14h

a) A realização de audiência por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e) As testemunhas ficam aguardando em sala de espera virtual, até que sua oitiva seja solicitada. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo.

f) A Secretaria de Órgãos Deliberativos atende pelo e-mail orgaos.deliberativos@oabpr.org.br e pelos telefones (41) 3250-5774 e 3250-5861 e, durante a audiência, pelo WhatsApp (41) 98419-9352.

g) Orientações adicionais sobre audiências por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 5.200/2024

O Conselho Pleno, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento e se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do despacho proferido (mov. 83).

Representante: Sra. IVANIA NIEDERMEYER. **Representado(a):** A.A.V., V.E.F. e J.M.F. (**Advogado(a)**: PR/35252 - ALEXANDRE SALOMAO)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba/PR, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 63872/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **EDUARDA VIDAL TRINDADE (OAB/RS 113.960),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64814/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB/RS 54.014),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64819/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **PAULO LUIZ SCHMIDT (OAB/RS 27.348),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64836/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **PEDRO BOHRER AMARAL (OAB/RS 74.896),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64862/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RAFAEL DE OLIVEIRA (OAB/RS 100.804).,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64882/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RAMIRO PEREIRA DA SILVEIRA (OAB/RS 77.264),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64899/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RENAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA (OAB/RS 80.622),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64920/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RICARDO EMERIM ELY (OAB/RS 113.015),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64921/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RICARDO GILMAR DA SILVA MACEDO (OAB/RS 53.957),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64964/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RODRIGO SCOPEL (OAB/RS 40.004),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital,

promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 64862/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **RAFAEL DE OLIVEIRA (OAB/RS 100.804).,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - PROTOCOLO Nº. 65014/2024

Em cumprimento a Resolução de Diretoria 09/2023, que trata sobre o artigo 10º, § 2°, do Estatuto da Advocacia e da OAB e Provimento 178 do Conselho Federal da OAB, notifica-se o advogado **SANDRO JUAREZ FISCHER (OAB/RS 39.753),** para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, promova sua inscrição suplementar perante a Seccional Paranaense, vez que constatada atuação habitual perante o Poder Judiciário Paranaense.

Questionamentos e **dúvidas sobre o cadastro e procedimentos da inscrição suplementar** contactar a Secretaria Geral pelo e-mail: SECRETARIA.INSCRICAO@OABPR.ORG.BR. **Esclarecimentos e questionamentos sobre a necessidade de requerer a inscrição suplementar:** Contactar a Procuradoria de Fiscalização pelo e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail: SUPLEMENTAR@OABPR.ORG.BR.

Informações complementares estão dispostas em aba específica no site da OAB/PR.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente da OAB/PR

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 970/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	21323/2025	4
	JEFFERSON GABRIEL RIBEIRO	21318/2025	4
	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS	21315/2025	3
	SUELLEN SYGLYD ROCHA MOTA SAMPAIO	21311/2025	4
	FLAVIO SILVA BATISTA	21305/2025	3
	LILIA MARIA INACIO DE OLIVEIRA	21346/2025	3
	SABRINA DA SILVA	21686/2025	11
	DENIS CORREA	21345/2025	3
	JAQUELINE DOS SANTOS SLOMPO	21332/2025	6
	GLAUCIA MARIANA ALVES PEREIRA	21295/2025	3
	ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA	21391/2025	5
	MARCELA EDUARDA FRANCO	21341/2025	4
	RAMON HENRIQUE DE ALMEIDA	21360/2025	4
	EMANUELLY LAIS DA SILVA ALVES	21353/2025	4
	MIGUEL OLIVEIRA E SILVA	21970/2025	11, 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	BRUNO BOYADJIAN SOBREIRA	21960/2025	10, 3
12011	SAMMY DEYVES GOMES DE SOUZA	21427/2025	12, 9
	MARCOS CARDOSO	21407/2025	7
	VIVIANY DE SOUSA FIDELIS	21373/2025	8
	MARCIO VINICIUS GONCALVES	21370/2025	4
82069	JOAO VICTOR MARAVIESKI	21389/2025	13
	LILIANE FRANCIELE ZAJACZKOSKI	21562/2025	11
	ELEN CRISTINA GALVAO CHAVES MACHADO	21327/2025	4
	SEAN GASPAR DE SOUZA	21454/2025	7
	ALESSANDRO COELHO MARTINS	21397/2025	6
	JOAO HAU FRANCA	21359/2025	5
	LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR	21417/2025	3
	HUGO LEONARDO PRADO MOURA	2005/2025	47
	VALKIRIA SOUZA SEVERGNINI DANIELI	21322/2025	3
	IVAN BRASILIANO DA COSTA	21329/2025	4
	FILIPE LEON DE OLIVEIRA PRADOS	21349/2025	8
	JHEU HARIM SAVI FEITOSA DE LIMA	21361/2025	10
	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE VIDOTO	21326/2025	8
	ALINE ALVES CHAVES MARTINS	21319/2025	8
	JULIANA DE ALMEIDA FERRARI	21287/2025	3
	JONATHAN FERNANDO DO AMARAL CASTILLO	21281/2025	4
	DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA	21270/2025	3
	JORACI DE CASTILHO DZIURA	21291/2025	4
	NERIO CORREA	21290/2025	2
	BRAULIO GABRIEL GUSMAO	21622/2025	8
	ITAMAR DE FREITAS	21335/2025	3
	BEATRIZ BURGO DE OLIVEIRA	21330/2025	6
	LAFAIETE ALVES CORDEIRO	21308/2025	5
	BIANCA PEREIRA GOMES	21298/2025	3

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 971/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
121810	LUANA KARINA RIBEIRO DA CRUZ	10568/2023	99
127018	EMYLLY MEIRA THOMÉ LIBERATO	10532/2024	19
131021	ANA LUIZA LOIZEL MUNIZ	24439/2025	14
67179	JULIO ANDRÉ GUEDES DOS SANTOS	3472/2013	120
116742	TAYNÁ CRISTINA DELLA BIANCA	12391/2022	86
126126	MARIANA ROSSI DE SOUSA	7715/2024	44
119914	TAINAH BENRADT WOLLMANN	6095/2023	61

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 972/2025-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
100156	BRUNA GABRIELLE GARCIA	230648/2025	4
36412	ANDERSON CARRARO HERNANDES	231284/2025	3

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 284/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
27535	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS	18/11/2025	89940/2025	11
128438	FAUZI BAKRI FILHO	18/11/2025	89940/2025	11

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

2ª TURMA - PROCESSO Nº 7073/2023

Representante: 5ª Vara Cível de Curitiba/PR. Representado: A.P.N. (Defensora Dativa: PR/64743 - Karminy Mezzomo). Número Acórdão: 1176/2024. EMENTA: "PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PR. EXCLUSÃO PRÉVIA DO REPRESENTADO DOS QUADROS DA OAB. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. Il. CASO EM EXAME 1. Processo disciplinar instaurado a partir de ofício encaminhado pela 5ª Vara Cível de Curitiba/PR à OAB/PR, noticiando que o advogado representado não devolveu autos físicos em cartório, mesmo após notificação. Il. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 2. À questão em discussão consiste em saber se a prévia exclusão do representado dos quadros da OAB impede a continuidade do processo disciplinar e enseja a perda de objeto da representação. Ill. RAZÕES DE DECIDIR 3. O artigo 70 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994) estabelece que a sanção disciplinar é aplicável apenas a quem integra os quadros da Ordem, o que inviabiliza a imposição de penalidade a quem já tenha sido excluído. IV. DISPOSITIVO E TESE 4. Reconhecida a perda de objeto do feito disciplinar, determina-se o arquivamento da representação. 5. Tese de julgamento: "A prévia exclusão do representado dos quadros da OAB impede o prosseguimento do processo disciplinar, configurando perda

de objeto. Dispositivos relevantes citados: - Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), art. 70. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, em sessão realizada, por unanimidade de votos, pela perda de objeto da representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Camila Furini do Nascimento. Presidente ad hoc: Graciane Aparecida do Valle Lemos. Relator de Julgamento: João Eurico Koerner. Data do Julgamento: 09/12/2024

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

4ª TURMA - PROCESSO Nº 6314/2021

Representante: Renan Leandro Zelaskos Pereira. Representada: K.S.B. (Defensor Dativo: PR/122348 - Giovana Azim Stunitz). Número Acórdão: 217/2025. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR – ACUSAÇÃO DE TERGIVERSAÇÃO – OU PATROCÍNIO SIMULTÂNEO, BEM COMO DE VIOLAÇÃO DE SEGREDO PROFISSIONAL AO ADVOGAR CONTRA (EM FACE) DE EX-CLIENTE – INOCORRÊNCIA – A falta de prova quanto às imputações leva a decisão para a absolvição, ao menos pelo princípio do "in dubio pro reo". Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, ABSOLVER o advogado, conforme consta do voto. Relator de Instrução: Paulo Giovani Fornazari. Presidente: Natália Bitencourt Gasparin. Relator de Julgamento: Almir Machado de Oliveira. Data do Julgamento: 28/04/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA - PROCESSO Nº 5291/2021

Representante: PR/102684 - Cristiano Da Silva Reis Muller. Representada: C.R.S.P. (Defensor Dativo: PR/95679 - Alvaro Veleda Bermudez). Número Acórdão: 216/2025. EMENTA: Infração do inciso VIII do art. 34 do Estatuto OAB. Entendimento com parte adversa, autor e respectiva advogada. Doutrinadamente, a regra é de suma importância, posto que, a manutenção de entendimentos diretos com a parte adversa, sem as cautelas exigidas, pode se constituir na mais perigosa ameaça para a dignidade e a consideração do advogado, além do que regra se justifica também como consectário do sigilo profissional. Bem está quando se processam as negociações entre dois advogados que são obrigados ao segredo profissional, mas não com as partes. Representação procedente por unanimidade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidiu, a 4ª Turma do TED/OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar procedente, a representação. Tudo nos termos do relatório e voto do relator que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Angelo Marcos Monteiro. Presidente e relator de Julgamento: Antonio Celestino Toneloto. Data do Julgamento: 24/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5ª TURMA - PROCESSO Nº 5297/2021

Representante: OAB/PR - Subseção de São José dos Pinhais. Representada: J.T.S.R. (Defensor Dativo: PR/26146 - Elvio Renato Severo). Número Acórdão: 1177/2024. Ementa: REPRESENTAÇÃO EX OFFÍCIO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO POR ÓRGÃO DA OAB – SUPERAÇÃO DO QUINQUÊNIO – PRESCRIÇÃO EVIDENCIADA – EXTINÇÃO DO FEITO. ARTIGO 43, CAPUT, DO EAOAB – SÚMULA 01/2011 Conselho Federal da OAB, ITEM II. Verificado o decurso de mais de cinco anos contados da data do conhecimento oficial do fato por órgão da OAB, deve ser declarada a prescrição. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 5ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por maioria de votos, declaram prescrita a Representação formulada. Relator de Instrução: Geovanni Oliveira de Souza. Presidente e Relator de Julgamento: Silvio Martins Vianna. Data do Julgamento: 14/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

6ª TURMA - PROCESSO Nº 1899/2022

Representante: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande/PR. Representado: J.M.A.B. (Defensor Dativo: PR/117179 - Cesar Augusto Freire Bonfim). Número Acórdão: 362/2025. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA O ADVOGADO JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA À AUDIÊNCIA. CONFIGURAÇÃO APENAS DE DESAMPARO AO CLIENTE (ART. 15 DO CED). APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. 1. Representação disciplinar contra advogado por ausência injustificada em audiência de instrução em Ação Criminal, apurando infração ao Estatuto da Advocacia e ao Código de Ética da OAB. 2. O advogado atuou regularmente na defesa do réu, mas deixou de comparecer à audiência sem justificativa, levando à nomeação imediata de defensor dativo. Tendo em vista que não foi intimado para justificar sua ausência, não está configurado o abandono de causa. 3. Configurado apenas o desamparo ao cliente que não foi previamente informado pelo advogado sobre sua ausência. 4. Violação ao art. 15 do CED reconhecida, com aplicação de advertência. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação acordam os membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, na sessão realizada POR MAIORIA DE VOTOS, em julgar procedente a Representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente Acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Cleverson Marques da Silva. Presidente ad hoc: Eliane da Costa Machado Zenamon. Relatora de Julgamento: Ludmila Albuquerque Knop Hauer. Data do Julgamento: 18/03/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO N° 7473/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: NUMOPEDE TJ/PR e Banco Agibank S/A (**Procuradores:** PR/27769 - Sigisfredo Hoepers e RS/133.089 - Louany Costa Muniz). **Representado:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco).

Data: 15 de dezembro de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 9573/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: PR/86733 - Chayane Évelis Costa Busatto. **Representado**: S.M.S. e E.M.S. (PR/14151 - Sebastião Mendes da Silva e PR/26797 - Elizeu Mendes da Silva. **Defensor dativo:** PR/125798 - Leandro Estevão Gomes).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 16h.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se as partes para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 89.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 10696/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: PR/36586 - Priscilla Cruz Balcewicz (**Procuradores:** PR/21989 - Guilherme de Salles Goncalves, PR/52606 - Carolina Puglia Freo, PR/89107 - Fabrycia Patta Kessler e PR/123291 - Mário Augusto Bastiany Marchiafavel). **Representados**: A.M.B. e M.M.B. (**Procuradora:** PR/83665 - Mariana Monteiro Bornia).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se as partes para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 51.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 4967/2024** - (PR/50979 - Joelan Marcos Debastiani) X G.S.B.D. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/124407 - Lara Gabriela Castro) MOV. 33

2) **PROCESSO 6693/2024** - (7ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X J.F.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101572 - Lucas Raphael de Souza Mano) MOV. 11

3) **PROCESSO 1985/2024** - (Vara Criminal da Comarca de Capanema Pr) X C.T.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/126990 - Rosangela Ribeiro Pedroso dos Santos) MOV. 17

4) **PROCESSO 12319/2023** - (Vara da Infância e Juventude de Santa Fé/PR) X J.M.U. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/126990 - Rosangela Ribeiro Pedroso dos Santos) MOV. 19

5) **PROCESSO 12471/2024** - (Vara Criminal de Pinhais/PR) X N.M.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/131033 - Sidney Fatuche) MOV. 7

6) **PROCESSO 12397/2024** - (Vara Criminal de Fazenda Rio Grande/PR) X Y.H.S.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/131033 - Sidney Fatuche) MOV. 14

7) **PROCESSO 10617/2024** - (Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança/PR) X S.R.O.R.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118137 - Alexandre Viana Machado) MOV. 15

8) **PROCESSO 10211/2024** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X H.J.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118137 - Alexandre Viana Machado) MOV. 12

9) **PROCESSO 10450/2024** - (17ª Vara Federal de Curitiba/PR) X J.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/76055 - Janete Maria Afonso Gelasko) MOV. 20

10) **PROCESSO 10174/2024** - (1ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X B.G.S.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/76055 - Janete Maria Afonso Gelasko) MOV. 18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11) **PROCESSO 10379/2024** - (Almir Bassani Martinez) X J.P.O.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/131347 - Leonardo Rodrigues Pereira) MOV. 12

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 11269/2021** - (Carlos Alberto Macedo Barboza) X G.L.W. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/79554 - Jamil Afonso Thomaz) MOV. 119

2) **PROCESSO 8102/2021** - (Edson Finati) X V.M.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/92205 - Jaqueline Furquim de Melo) MOV. 138

3) **PROCESSO 11320/2022** - (16ª Câmara Cível) X J.B.C.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/124407 - Lara Gabriela Castro) MOV. 67

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAUTA DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CÂMARA ESPECIAL

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **198ª Sessão de Julgamento**, na **terça-feira, dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 14h30min**, na modalidade virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 26823/2025: Representante: *ex-officio.* **Representada:** J.A.B.S. **(Advogada da:** PR/113512 - Jessica Aparecida Barroso dos Santos). **Relatoria:** PR/16854 - Robinson Elvis Kades de Oliveira E Silva

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

APUCARANA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

APUCARANA - PROCESSO N° 11800/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** M.J.T.L. (PR/89449 - Marjorie Jacqueline Tavares de Lima).

Data: 17 de dezembro de 2025.

Horário: 10h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Apucarana (Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 440, Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-090) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Apucarana, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARAUCÁRIA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

ARAUCÁRIA - PROCESSO N° 8362/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** D.B.V.J. (PR/ 28231 - Dicesar Beches Vieira Junior).

Data: 15 de dezembro de 2025.

Horário: 11h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Araucária (Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 440, Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-090) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Araucária, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

FOZ DO IGUAÇU - PROCESSO N° 5025/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Grazieli Fátima Pagnoncelli e Manoel Pedro Fogagnoli (**Procuradores:** PR/33258 - Sergio Ney Cuellar Tramujas e PR/36979 - Roberson de Oliveira). **Representado:** G.A.L. (PR/48269 - Giovanni Antônio De Luca).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Foz do Iguaçu (Rua José Menezes, nº 40, Jardim Guarapuava - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.856-220) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

GUARAPUAVA - PROCESSO N° 278/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 10h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Guarapuava (Rua Padre Chagas, nº 4.476, Batel, Guarapuava/PR, CEP 85.015-270) e por videoconferência via plataforma **ZOOM**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Guarapuava, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO N° 1496/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Robson Sidnei Bueno (Procurador: PR/19901 - Vicente de Paula Marques Filho).
Representados: T.C. e F.G.I. (Procurador: PR/27001 - Marcel Dimitrow Gracia Pereira).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 14h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Campo Largo (Rua Governador Parigot de Souza, n.º 311, Centro Cívico, Londrina/PR – CEP:86015-650) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Londrina, 17 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO N° 2345/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Milton Moresca (**Procurador:** PR/19805 - Rubens Rossini Filho). **Representados**: R.L.J.B. e A.C.C.M. (**Procuradora:** PR/36329 - Ana Carla da Costa Mendonça).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Campo Largo (Rua Governador Parigot de Souza, n.º 311, Centro Cívico, Londrina/PR – CEP:86015-650) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se as partes para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 33.

Londrina, 17 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PARANAVAÍ

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

PARANAVAÍ - PROCESSO N° 4438/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. Representado: M.S.G. (PR/ 35238 - Mario Sergio Garcia).

Data: 15 de dezembro de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Paranavaí (Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.635, Jardim Aeroporto, Paranavaí/PR, CEP 87.705-160) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Paranavaí, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

PATO BRANCO - PROCESSO N° 12741/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: *Ex officio*. **Representado**: L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco).

Data: 15 de dezembro de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Pato Branco (Rua Goianases, nº 158, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-020) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Pato Branco, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 118/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função das advogadas: **Rubia Carla Kichileski (OAB/PR 110.666),** de Vice-Presidente a Membro, e **Danielle Stadler Biscaia Madureira (OAB/PR 39.575),** de Secretária a Membro da **COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM AUTISMO E DEFICIÊNCIAS OCULTAS;**

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Vice-Presidente, a advogada: **Tatiane do Rocil Silva Guera (OAB/PR 101.336);** na função de Secretária, a advogada: **Adrieli Isabel Kaule Primor (OAB/PR 127.890);** e na função de Membro, os(as) advogados(as): **Cynthia Blajieski de Sá Sposito (OAB/PR 41.632); Geovanna Gomes da Silva (OAB/PR 80.059); Jonatan Heitor Dobzinski (OAB/PR 107**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

498); Marcia Maria Barrida (OAB/PR 26.482); Paola Caroline Vicente Siqueira (OAB/PR 127.056); Sayonara Aparecida Saukoski (OAB/PR 33.054); Vanessa Cavalari Calixto (OAB/PR 65.209).

Art. 3º. Em razão do disposto nos Art. 1º e 2º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Jaele Schott Popp (OAB/PR 127.839); Vice-Presidente: Tatiane do Rocil Silva Guera (OAB/PR 101.336); Secretária: Adrieli Isabel Kaule Primor (OAB/PR 127.890); Membros: Adrielly de Almeida Ferreira do Prado (OAB/PR 93.390); Cynthia Blajieski de Sá Sposito (OAB/PR 41.632); Danielle Stadler Biscaia Madureira (OAB/PR 39.575); Geovanna Gomes da Silva (OAB/PR 80.059); Ivan Avelar Lourenço (OAB/PR 70.090); Jonatan Heitor Dobzinski (OAB/PR 107.498); Marcia Maria Barrida (OAB/PR 26.482); Marcos Vinicyus de Oliveira Moreira (OAB/PR 125.763); Ohana Azevedo Gomes Giacon (OAB/PR 93.389); Paola Caroline Vicente Siqueira (OAB/PR 127.056); Rubia Carla Kichileski (OAB/PR 110.666); Sayonara Aparecida Saukoski (OAB/PR 33.054); Vanessa Cavalari Calixto (OAB/PR 65.209).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2025.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 119/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER",** a advogada: **Adrieli Isabel Kaule Primor (OAB/PR 127.890);**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Solange Malantchen (OAB/PR 78.175); Vice-Presidente: Thiago Henrique Belphman Do Amaral (OAB/PR 116.876); Secretário: Renato Vieira Saltore (OAB/PR 78.679); Membros: Admilson Aparecido Anhaia (OAB/PR 129.482); Cleuseni De Fatima Do Nascimento (OAB/PR 120.364); Daniela Batista da Silva (OAB/PR 84.524); Gilson Ienke (OAB/PR 91.673); Luiz Eduardo Bilobran (OAB/PR 112.574); Marcelo Renato Leite de Andrade (OAB/PR 106.406).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2025.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 120/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO",** a advogada: **Adrieli Isabel Kaule Primor (OAB/PR 127.890);**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Peterson De Souza Dal Col (OAB/PR 91.287); **Vice-Presidente:** Ceres Regina De Aguiar Vieira (OAB/PR 67.874); **Secretária:** Bianca Karla Wiecheteck Alves Dos Santos (OAB/PR 70.978); **Secretária Adjunta:** Daniele Cristiane Mira (OAB/PR 97.433); **Membros:** Adriana Graboski (OAB/PR 91.674); Ana Caroline Barboza Polini (OAB/PR 113.499); Bruno Mendes Carvalho (OAB/PR 127.411); Edicléia Pinheiro Do Prado (OAB/PR 127.626); Fernando José Dias Machado (OAB/PR 79.278); Gabriel Gravena (OAB/PR 127.626); Giovana Cordeiro (OAB/PR 86.347); Gisele Cabral Brasil (OAB/PR 96.439); Jessica Brenner Soares (OAB/PR 129.232); Lucas Vieira Da Rosa (OAB/PR 107.699); Márcia Helena Branco Neumann (OAB/PR 73.138); Mauricea De Lourdes Prohmann De Lima Parubocz (OAB/PR 16.533); Paulo Renato Faria dos Santos (OAB/PR 129.065); Peter Emanuel Pinto (OAB/PR 51.541); Ricardo Denck (OAB/PR 129.421); Silvio Maurício Prandel (OAB/PR 128.172).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2025.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 121/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL,** na função de membro, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogada: **Karolem Sousa Silva (OAB/PR 132.409);**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Guillermo Alberto Gallardo Heinrich (OAB/PR 97.810); **Vice-Presidente:** Vladson Sebastião Marques De Souza (OAB/PR 73.116); **Secretária:** Luciane Bauchrowitz De Almeida Oliveira (OAB/PR 123.366); **Membros:** Bruno Mendes Carvalho (OAB/PR 127.411); Daiane Nunes da Silva Bruns (OAB/PR 63.887); Edicléia Pinheiro Do Prado (OAB/PR 127.703); Francieli de Fátima Furman (OAB/PR 109.841); Karla Scarati (OAB/PR 62.730); Karolem Sousa Silva (OAB/PR 132.409); Matheus de Lara Schab (OAB/PR 131.207); Maycon Diego De Oliveira (OAB/PR 83.152); Nivaldo Da Silva Junior (OAB/PR 123.588); Peter Emanuel Pinto (OAB/PR 51.541); Thiago Henrique Vaz (OAB/PR 94.615); Victor Guilherme Rosa (OAB/PR 97.807); Wellison Gabriel Hass (OAB/PR 127.632).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2025.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA - PORTARIA Nº 122/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **COMISSÃO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA JURÍDICA,** na função de membro, a advogada: **Karolem Sousa Silva (OAB/PR 132.409);**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art.1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Bianca Karla Wiecheteck Alves Dos Santos (OAB/PR 70.978); **Vice-Presidente:** Ali Mustapha Ataya (OAB/PR 30.182); **Secretário:** Victor Guilherme Rosa (OAB/PR 97.807); **Membros:** Ana Claudia Clausen Chaves (OAB/PR 100.295); Andressa Dos Anjos Slompo (OAB/PR 108.845); Priscilla Garbelini Jaronski (OAB/PR 40.050); Giovana Cordeiro (OAB/PR 86.347); Juliana Rosa Fonseca (OAB/PR 114.784); Karolem Sousa Silva (OAB/PR 132.409); Marcelo Renato Leite de Andrade (OAB/PR 106.406); Maycon Diego De Oliveira (OAB/PR 83.152); Nivaldo Da Silva Junior (OAB/PR 123.588); Ohana Azevedo Gomes Giacon (OAB/PR 93.389); Recieri De Tarso Zenardi (OAB/PR 59.874); Vladson Sebastião Marques De Souza (OAB/PR 73.116); Wellison Gabriel Hass (OAB/PR 127.632).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2025.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

TELÊMACO BORBA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

TELÊMACO BORBA - PROCESSO N° 7935/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. Representado: J.C. (PR/28298 - Jacqueline Carneiro. Defensora dativa: PR/122750 - Larissa Pereira da Silva Guimarães).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 11h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Telêmaco Borba (Avenida Presidente Kennedy, nº 887, Centro, Telêmaco Borba/PR, CEP 84.261-400) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

UNIÃO DA VITÓRIA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

UNIÃO DA VITÓRIA - PROCESSO N° 1163/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Edinelson José Batista (**Procurador:** PR/49447 - Jean Marcel Bernardini). **Representado:** R.G.B. (**Procurador:** PR/74027 - Icaro Ruschel Ribas).

Data: 17 de dezembro de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de União da Vitória (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 326, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

União da Vitória, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

UNIÃO DA VITÓRIA

Paraná, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

UNIÃO DA VITÓRIA - PROCESSO N° 7991/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

indicados:

Representante: PR/92020 - Daniella Julia Silveira Puntel. **Representado:** M.C. (PR/22643 - Martim Canever).

Data: 16 de dezembro de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de União da Vitória (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 326, Centro, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

União da Vitória, 18 de novembro de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 19/11/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.016265-7

Representante: EX/OFFÍCIO – TED/OAB-PE / Representado: M.F.A (Procurador: MAVIAEL FRANCISCO ALVES - OAB/PE 12377). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representados, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.003421-0

Representante: EX OFFÍCIO TED/OAB/PE / Representado: C.D.L.B.P (Procurador: CLAUDIA DIAS DE LUNA DE BRITO PEREIRA - OAB/PE 41973) J.C.L.S (Procurador: JORGE CORREIA LIMA SANTIAGO - OAB/PE 25278). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representados, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2021.016538-8

Representante: EX-OFFICIO TED OAB/PE / Representado: A.R.A (Procurador: AMARO RODRIGUES DE ARAUJO - OAB/PE 36534). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representados, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.000548-0

Representante: EX-OFFICIO TED/OAB/PE Representado: M.C.A (Procurador: MARIA DO CARMO DE ANDRADE - OAB/PE 38893). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 10ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 17 de dezembro de 2025, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.000840-4

Representante: EX-OFFICIO TED/OAB/PE Representado: I.L.S (Procurador: ISABELA LOPES DA SILVA - OAB/BA 36310) N.T.F.M (Procurador: NICOLAI TRINDADE FERNANDES MASCARENHAS - OAB/BA 22386) J.R.B (Procurador: JULIANO ROCHA BRAGA - OAB/BA 20716) J.S.F (Procurador: JÉSSICA SANTOS FIGUEREDO - OAB/BA 47358). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 10ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o dia 17 de dezembro de 2025, às 18:30, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2020.004094-2

Representante: EX-OFFICIO TED/OAB/PE Representado: R.S.B (Procurador: RACHEL SMITH BRANQUINHO - OAB/PE 41450). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgamentos, da Sessão Ordinária da 10ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 17 de dezembro de 2025, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 19/11/2025

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

EMENTA E ACORDÃO

ACÓRDÃO E EMENTA

Processo nº: 18.0000.2025.009555-3

Ementa - Processo nº **18.0000.2025.009555-3**

EMENTA 08/2025: Processo ético-disciplinar. Representação por patrocínio de interesses conflitantes. Fatos supervenientes. Repercussão prejudicial à dignidade da advocacia. Art. 34, IX e XXV, da Lei 8.906/94. Arts. 19 e 20 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Suspensão Cautelar. Art. 11, XIX, do Regimento Interno da OAB/PI. Indícios robustos e documentados de atuação simultânea para partes adversárias na mesma causa. Patrocínio infiel. Infração de extrema gravidade que, por sua própria natureza, gera repercussão prejudicial à dignidade da advocacia. Quebra da relação de confiança entre advogado e cliente. Abalo à credibilidade da profissão perante a sociedade. Urgência da medida cautelar. Contraditório diferido. Suspensão cautelar e ad cautelam deferida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO 08/2025: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí, observado o quórum regimental, em acolher o voto do Relator para, por unanimidade, conhecer e julgar cabível a suspensão cautelar do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis do advogado J.C.A.J, a contar da data da publicação deste acórdão.

Teresina/PI, 18 de novembro de 2025.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Noélia Castro de Sampaio

Secretária-Geral da OAB Piauí

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 19/11/2025

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

PAUTA COMPLEMENTAR

ATO CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS – Processo Vista

CONSELHO PLENO DO Conselho Seccional - Rio de Janeiro DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia quatro de Dezembro de dois mil e vinte e cinco , a partir das dezesseis horas, no Plenário Evandro Lins e Silva - situado na Avenida Marechal Câmara, 150 / 4º andar - Centro/RJ, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados. ORDEM DO DIA: 1) Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.009147-2/CP Origem: Conselho Seccional - Rio de Janeiro. Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR Recorrente(s): M.F.M.F.A. (Adv(s).: Fernanda Moreira Lamartine Barbosa OAB/RJ 232524, Maria de Fatima Martins Ferreira de Araujo OAB/MG 25831 e OAB/RJ 001451-A, Mariana Correia de Souza OAB/RJ 170458, Natascha Ferreira Araujo OAB/RJ 209138, Rafael de Souza Vasconcellos OAB/RJ 173075). Recorrido(a/s): L.M.D. (Adv(s).: Gabriel Gavinho Britto Ferreira OAB/RJ 222446). Relator(a): Relatora Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna (RJ).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 19/11/2025

CONSELHO SECCIONAL

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do presente edital, comunica às partes do processo abaixo que este foi retirado da pauta da Sessão do Conselho Seccional agendada para 28 de novembro de 2025.

Processo n. 20.0000.2024.007017-3. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (de ofício). Representado: Rodrigo Fernandes de Paiva - OAB/RN 16370B. (Advogado: Arsênio Celestino Pimentel Neto - OAB/RN 4956). Relatora: Sâmoa Paula Bezerra Maciel Martins.

A Secretaria Geral da OAB/RN

MOSSORÓ

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 19/11/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 057/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Portaria 054/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, que alterou o calendário das sessões ordinárias do Conselho da OAB/RN – Subseção de Mossoró, estabelecido na Portaria nº 019/2025, a partir do mês de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria 056/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, que antecipou a sessão ordinária para o dia 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia consciência negra, no dia 20 de novembro de 2025, que reduz significativamente a disponibilidade de participantes e compromete a representatividade e a eficácia dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação, eficiência nas decisões e otimização dos recursos humanos e materiais da instituição;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Fica cancelada a sessão ordinária do Conselho da OAB Subseção de Mossoró, **19 de novembro de 2025**.

Art. 2º. O cancelamento será devidamente comunicado aos membros do Conselho e à Diretoria, por meio eletrônico oficial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Klivia Lorena Costa Gualberto

Presidente da OAB – Mossoró/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

ORGÃO ESPECIAL

DECISÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo n° 1101017.00075614/2021-20. Requerente/Recorrente: Adv. Osni Nunes Cardoso (OAB/RS 35.525). Procuradores: Advs. Daniel Figueira Tonetto (OAB/RS 58.691) e Matheus Quartieri Simões Pires (OAB/RS 124.353). Requerida/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial por unanimidade, quanto a admissibilidade, decidiu receber o recurso, nos termos do voto divergente da Cons. Maria Ercília Hostyn Gralha e quanto ao mérito, decidiu em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Renata Gabert de Souza.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00008384/2020-20. Representada/Recorrente: Adv. N. S. G. (OAB/RS 42.012). Representante/Recorrido. Sr. Sandro Lino Cardoso. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Rosana Matos Ferrer.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00009697/2020-20. Representada/Recorrente: Adv. L. W. de F. (OAB/RS 18.770). Representante/Recorrido: Sr. Erni Rocha da Rocha. Procuradora: Adv. Marli Teresinha Gomes Leal (OAB/RS 24.556). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Luis Eduardo De La Rosa D'Avila.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2020.002238-3. Representado/Recorrente: Adv. N. D. K. (OAB/RS 7.061). Representante/Recorrida: Embraflor Empresa de Florestamento LTDA, representada pelos Srs. Enildo Pedro Bahu e João Perdomini Procuradores: Advs. José Ricardo Superti Brasil (OAB/RS 42.404) e Débora Palmeiro Brasil (OAB/RS 113.818). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Andréa da Costa Campos.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1100857.00123192/2024-20. Requerida/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator Cons. Tito Claudio Moura Moreira.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.020148-2. Representado/Recorrente: Adv. J. G. N. (OAB/RS 77.986A). Representante/Recorrida: Adv. Luana Flores de Lima (OAB/RS 88.293). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator Cons. Alexandre Chaves Barcellos.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1100913.00025047/2020-20. Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Andréa da Costa Campos.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00046454/2025-20. Consulente. Adv. Tais Antunes Martinez Berti (OAB/RS 109.697). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, em não receber a consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Marcelo Godinho Marinho.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00049835/2025-20. Consulente: Adv. Márcio da Rosa Montes D oca (OAB/RS 61.392). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, em receber a consulta e respondê-la, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Augusto Solano Lopes Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00051491/2025-20. Consulente: Adv. Kim Bender Almeida (OAB/RS 102.822). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, receber a consulta e respondê-la, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora Cons. Fabiana Bica Machado.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00007106/2025-20. Consulente: Adv. Pedro Oliveira Maciel (OAB/RS 119.444). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, em receber a consulta e respondê-la, nos termos do voto do Conselheiro Relator". Relator: Cons. Péricles Lamartine Palma da Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1101020.00059650/2025-20. Consulente: Adv. João Mário Bergesch (OAB/RS 51.475). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, em receber a consulta e respondê-la, nos termos do voto do Conselheiro Relator”. Relator: Cons. Carlos Luiz Sioda Kremer.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00076233/2025-20. Consulente: Adv. Aline Machado Kuhs (OAB/RS 128.786). Decisão: “Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, em receber a consulta e respondê-la, nos termos do voto da Conselheira Relatora”. Relatora: Cons. Renata Gabert de Souza.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão, extraordinária, de julgamento realizada no dia 24 de outubro de 2025, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00080196/2025-20. Consulente: Adv. Adilson Gomes Mocinho (OAB/RS 73.068).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Decisão: “Acordaram os membros do Órgão especial, por unanimidade, em não receber a consulta, nos termos do voto da Conselheira Relatora”. Relator: Cons. Silvia Odete Medeiros Biasi.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Claridê Chitolina Taffarel

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00003 - Processo: 1100909.00027262/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu de ofício declarar a nulidade do processo e determinou o retorno à subseção, nos termos do voto do Relator. Representado: F. B. (OAB/RS 65.915). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: Sra. Lenise Beatriz Engelmann de Oliveira.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo

relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1100909.00011005/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu de ofício declarar a nulidade do processo, nos termos do voto do Relator. Representado: L. N. L. (OAB/RS 88.480). Defensor Dativo: Adv. Celso Lopes Seus (OAB/RS 28.923). Representante: Sra. Nadir Lopes de Lima.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 08 de maio de 2025, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1101020.00017033/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por maioria, decidiu julgar prejudicado o recurso e de ofício declara prescrição, nos termos do voto da Conselheira MICHELLE DA SILVA GUARDATI VIEIRA. Representado: A. S. R. Athos Stock da Rosa (OAB/RS 69.348). Representante: Sra. Valaci Vargas Bueno.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 4ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1100909.00011188/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 4ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Representado: F. B. (OAB/RS 65.915). Defensor Dativo: Adv. Celso Lopes Seus (OAB/RS 28.923). Representante: Sra. Solange Camargo dos Santos.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00001 - Processo: 1101115.00019621/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Representado: J. L. V. N. Defensor Dativo: Adv. Celso Lopes Seus (OAB/RS 28.923). Representante: Sra. Pamela Tainara de Medeiros.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00005 - Processo: 21.0000.2018.001220-0. O Colegiado membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por maioria, decidiu afastar a preliminar, nos termos do voto da Conselheira SILVIA ODETE MEDEIROS BIASI. Representado: A. S. M. F. (OAB/RS 69.715). Defensor Dativo: Adv. Celso Lopes Seus (OAB/RS 28.923). Representante: OAB/RS EX- OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00017 - Processo: 1101020.00019601/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: R. W. K. (OAB/RS 30.070). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba d'Orleans e d'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: Sr. Maurício José Steffens. Procurador: Adv. Daniel Lermen Jaeger (OAB/RS 72.861).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00018 - Processo: 1101020.00018617/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Representada: E. C. S. P. (OAB/RS 94.057). Defensora Dativa: Adva. Micaela Filchtiner Linke Riella (OAB/RS 123.411). Representante: Sra. Diva Mara Lemes Gonçalves Nied.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 3ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00020 - Processo: 1100961.00103139/2021-20. Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Conselheira MICHELLE DA SILVA GUARDATI VIEIRA, O Colegiado membros Julgadores da 3ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por maioria, decidiu receber e conhecer o recurso, nos termos do voto da Conselheira MICHELLE DA SILVA GUARDATI VIEIRA. Representado: M. V. K. Marlon Vladimir Kist (OAB/RS 59.098). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 5ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00003 - Processo: 1101020.00026753/2020-20. O Colegiado membros Julgadores da 5ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por maioria, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro LEANDRO POGORZELSKI. Representado: D. S. F. (OAB/RS 31.841). Procurador: Adv. Nirio Lyma de Menezes Junior (OAB/RS 46.335). Representante: Sr. Adriano Domingos Ongaratto. Procurador: Adv. Tiaraju Francisco Trindade (OAB/RS 104.517).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 5ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de setembro de 2025, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1100914.00010655/2021-20. O Colegiado membros Julgadores da 5ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representando: A. C. B. (OAB/RS 43.785). Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representantes: Sra. Samanta da Costa Wustrow e Sra. Lavínia Rodrigues da Costa Silveira.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

REGINA PEREIRA SOARES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00037699/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x P.S.D.O (Def. Dat. MARCELO VON SALTIEL DE ANDRADE – OAB/RS 70.905) – em 16/12/2025, às 10h. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 16/12/2025, às 10h, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00002590/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x I.G.N (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800) – em 16/12/2025, às 14h30min. DESPACHO: Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 16/12/2025, às 14h30min, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00072407/2024-20 - JOÃO GALILEU BARBOZA (sem representação nos autos) x C.D.S.L (Adv. CRISTINA DA SILVA LOPES - OAB/RS 62.458) – em 16/12/2025, às 16h30min. DESPACHO: Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 16/12/2025, às 16h30min, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00102294/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.D.A.V. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923) em 17/12/2025 às 10 horas. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 10h, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo defensor dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00041310/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x W.L. (Adv. WILLIAM LIMA - OAB/RS 112.535) em 17/12/2025 às 11 horas. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 11h, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00000159/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x L.F.S.D.A.- OAB/RS 27.547 (Def. Dat. NEWTON JANCOWSKI NETO - OAB/RS 79.690) em 16/12/2025 às 11 horas. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 16/12/2025, às 11h, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo(a) defensor(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED".

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da seccional no 10º andar, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, ou através da plataforma Zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00037678/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.D.O.C. - OAB/RS 124.888 (Def. Dat. ANDREW CAMPOS CRUZ - OAB/RS 137.463) em 17/12/2025 às 14h30. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 17/12/2025, às 14h30, de forma híbrida, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo(a) defensor(a) dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED".

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

EXECUÇÃO DA PENA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Tribunal de Ética e Disciplina torna público as anotações efetuadas na data de 18 de novembro do corrente ano, para fins de término do cumprimento da pena de suspensão preventiva, fulcro no art. 70, §3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB:

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

MARCOS ALEIXO MENNET LEAL – OAB/RS 50912 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/09/2025 – 17/11/2025; JUSTIFICATIVA: DECISÃO JUDICIAL; INFRAÇÃO: ART. 70, §3º, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 1101020.00068256/2025-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 605.573.460-53; REGIÃO: VIAMÃO/RS.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna público as anotações efetuadas na data de 18 de novembro do corrente ano, para fins de término do cumprimento da pena de suspensão:

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS – OAB/RS 109.535A – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/08/2025 – 15/11/2025; JUSTIFICATIVA: TRANSCURSO DE PRAZO; INFRAÇÃO: ART. 34, XXV, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 1101020.00073003/2025-20 (00288/2023 - BA); SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 700.575.241-49; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102187.00106344/2021-20 – ANGELA FRANCESCA GRANDO VEIT (Procs. Luís Augusto da Rocha Pires - OAB/RS 113.903, Maurício Rosado Xavier - OAB/RS 49.780 e Priscila dos Santos Vargas - OAB/RS 99.450) x P.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: “Vistos... Trata-se de representação instaurada por A.F.G.V., na condição de Gerente Jurídico e sócia da empresa M.C.A. LTDA, imputando à Representada, em tese, prática de quebra de sigilo de dados pertencentes a pessoa jurídica. Ao examinar os autos, verifico que a Representada não é parte legítima para figurar no polo ativo da demanda, visto que postula em causa própria direito de terceiro. Nos termos do disposto no artigo 75,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inciso VIII, do Código de Processo Civil – CPC, a pessoa jurídica será representada em juízo ativa e passivamente, por quem respectivos atos constitutivos designarem. Pelos seus Diretores, somente se não houve tal designação. FRENTE AO EXPOSTO, afim de evitar eventual alegação de nulidade, determino com urgência a intimação da Representante na pessoa de seus procuradores, para que comprove a capacidade postulatória nos termos do disposto no artigo 75, VIII, segunda parte ou regularize o polo ativo da presente representação, a fim de evitar frustração do julgamento, para regularizar o polo ativo da presente representação.De Marau-RS, p/Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2025." Dr. Pedro Bombonatto Dalcortivo. Julgador-Relator da 7ª turma julgadora do TED/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00079838/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.R.D.O.F (def. dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado E.R.D.O.F regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, Dr. CELSO LOPES SEUS para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00060079/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x N.E.R (def. dat. JOSÉ LUÍS SCHIFINO FERRARO - OAB/RS 138.315). DESEPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio

do representado N.E.R regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, Dr. JOSÉ LUÍS SCHIFINO FERRARO para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00060029/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.D.A.C (def. dat. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA - OAB/RS 129.607). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado R.D.A.C regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, Dr. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00058120/2025-20 – ROGÉRIO DE BRITTO VELHO RUSCHEL, RODRIGO DOMINGOS BUGLIONE, RICADO WALTER, MANOELLE DO NASCIMENTO, EDVINS

RATNIEKS, LU´CIA WILHELM VE´RAS DE MIRANDA x M.P.M (def. dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH - OAB/RS 57.631). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado M.P.M regularmente notificado, designo a advogada, sorteada através do sistema, Dra. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH para atuação na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00037145/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x V.D.R (def. dat. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA - OAB/RS 129.607). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado V.D.R regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, Dr. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00060012/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x T.M.P (def. dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH - OAB/RS 57.631). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada T.M.P regularmente notificada, designo a advogada, sorteada através do sistema, Dra. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH para atuação na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1101020.00118067/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.T.M (Def.dat JULIANA KRAUSE LITVIN OAB/RS 83.502) DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito a advogada sorteada, através do sistema, Dr. JULIANA KRAUSE LITVIN na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada M.T.M, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1101020.00030159/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.F.N (Def.dat CELSO LOPES SEUS OAB/RS 28.923) DESPACHO: Avoquei os presentes autos para reexame. Analisando os autos com mais vagar, verifico evidente erro material no despacho de ev. 5037829. Da mesma forma, verifica-se que houve o decurso de prazo da notificação realizada através de publicação junto ao DEOAB (ev. 4964676). Sendo assim, determino o cancelamento do documento supramencionado de ev. 5037829 e, ante o silêncio do representado D.F.N, bem como de seu procurador, regularmente notificados, designo o advogado, anteriormente sorteado através do sistema, para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Certifique-se o decurso de prazo. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1101020.00115802/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.M.R (Def.dat JULIANA KRAUSE LITVIN OAB/RS 83.502) DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito a advogada sorteada através do sistema, Dr. JULIANA KRAUSE LITVIN na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada D.M.R, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n 1101020.00086698/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.G (Adv. ÉVERTON GASPAR OAB/RS 117.933) e L.B.S (Def.dat JULIANA KRAUSE LITVIN OAB/RS 83.502) DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado L.B. S, regularmente notificado, designo a advogada, sorteado através do sistema, Dra. JULIANA KRAUSE LITVIN para atuação na qualidade de defensora dativa), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

Processo n. 1102187.00013646/2023-20 – Maria Isabel Nunes Ferreira (sem representação nos autos) x A.D.F.E. (Def.Dat.: Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – relator(a): Luciana Borella Camara Ardenghi. “Vistos. Considerando a necessidade de complementação de informações para o correto julgamento do feito, determino a retirada do processo 1102187.00013646/2023-20 da pauta de julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina aprazada para o dia 24/11 e baixo em diligência para expedir ofício junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que informe se há protocolo ou tramitação de ação de inventário decorrente do falecimento de Aracy Nunes Ferreira, indicando, em caso positivo, a data de protocolo e o número do processo. Igualmente baixo em diligencia para expedir oficio junto ao Tabelionato de Notas dos municípios de Gravataí e Canoas -RS, para que informem se foi realizado algum ato ou lavrada escritura pública de inventário e partilha referente ao óbito de Aracy Nunes Ferreira, bem como a data de lavratura e o número do ato, se existentes. As diligências ora determinadas justificam-se pela necessidade de reunir elementos documentais que permitam comprovar a atuação ou não, do advogado representado, circunstância que poderá, em tese, influir na análise da representação, se revelando essencial para o correto julgamento, mediante a necessidade de verificação da materialidade dos fatos narrados. Após o retorno das diligências,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

voltem conclusos. Luciana Borella Camara Ardengui Relatora."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DILIGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00006126/2023-20 - TANIA ELISA PARRA DE SOUZA (Sem Representação nos Autos) x C.E.F (Proc. PAOLA JESICA ACUÑA UGALDE – OAB/RS 41.210) DESPACHO: "Vistos. I – Opino pela homologação do Parecer acostado no evento 5048753, que sugeriu a dilação de prazo para que o representado possa colacionar documentos e provas destinados à comprovação de suas alegações de defesa, bem como manifestar-se acerca dos Eventos nº 4007248 e 4024167. II – Submeta-se ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina" ANA CAROLINA DE VASCONCELLOS GARCIA, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00021691/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.R.W.K. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923), D.V.D.S.P. (Adv. DEIVISON VÁGNER DA SILVA PAZ – OAB/RS 96.571) e J.D.C.S. (Adv. JESSICA DE CAMARGO SCHROEDER – OAB/RS

98.377).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00112839/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.F.D.S.N (Adv. CAROLINAFERREIRA DE SOUZA NOLL - OAB/RS 60.312).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00081655/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.V.S.P. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS OAB/RS28923) e A.R.P. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS OAB/RS28923).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00061557/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.D.M.P. (Def. Dat. ALEXANDRE EZECHIELLO - OAB/RS 95.616A).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00026975/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.M. (Proc. JAIRO SENTINGER SILVEIRA - OAB/RS 76.196).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100891.00007084/2021-20 – ZELI SILVA DA ROCHA (sem representação nos autos) RAMIRO SILVA DA ROCHA (sem representação nos autos) x R.M.Z.D. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 1167/2025: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE FALSIDADE DOCUMENTAL E USO DE DOCUMENTOS FALSOS. ART. 34, IX E XX, DA LEI Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.906/94 – EOAB. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. O despacho de instauração do processo disciplinar constitui marco interruptivo da prescrição, nos termos do art. 43, §2º, I, do EOAB e da Súmula nº 01 do Conselho Federal da OAB, afastando-se a alegação de prescrição quinquenal. No mérito, não demonstrada a falsidade dos documentos mencionados nem comprovado qualquer ato de locupletamento ou prejuízo a cliente. Ausência de prova da materialidade e autoria da infração. Ônus da prova não cumprido pelos representantes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 27 de outubro de 2025. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da turma. LUCIANA BORELLA CAMARA ARDENGHI, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102478.00049131/2021-20 – KEILA RIBEIRO DA SILVA (sem representação nos autos) x P.B.D.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 850/2025: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. VOTO DIVERGENTE. REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA INFRAÇÃO AOS INCISOS II, III, IV E V DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA, AGENCIAMENTO DE CAUSAS E SOCIEDADE IRREGULAR. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. ÔNUS PROBATÓRIO DA PARTE REPRESENTANTE. DISTINÇÃO ENTRE CONTROVÉRSIA CIVIL E INFRAÇÃO ÉTICA. VOTO PELA IMPROCEDÊNCIA.A configuração das infrações éticas de manutenção de sociedade profissional irregular (art. 34, II), valimento de agenciador de causas (art. 34, III) e captação de clientela (art. 34, IV) exige prova robusta e inequívoca da atuação sistemática do advogado com o fim de angariar clientes, não podendo ser presumida a partir de meros indícios ou da atuação de familiares em atividades administrativas. A ausência de qualquer elemento probatório que demonstre a assinatura de escrito judicial ou extrajudicial sem a devida participação do advogado (art. 34, V) impõe a improcedência da acusação quanto a este ponto. O descontentamento da cliente com a forma de cobrança dos honorários advocatícios, ainda que realizada de maneira insistente por terceira pessoa, caracteriza, no caso concreto, uma controvérsia de natureza contratual e civil, e não uma infração ético-disciplinar, especialmente quando não há qualquer queixa sobre a qualidade e a efetiva prestação dos serviços jurídicos contratados. Para a imposição de sanção disciplinar, é indispensável a existência de conjunto probatório sólido que demonstre, de forma clara, a conduta antiética do representado, não sendo suficiente o mero descontentamento da parte com questões acessórias ao contrato. Voto divergente pela improcedência total da representação, ante a ausência de provas suficientes para um decreto condenatório. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (7x1), julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente do julgador vista. Vencida a relatora que julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no art. 34, II, III, e V da Lei 8.906/94. Porto Alegre, 17 de setembro 2025. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da turma.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ODIMAR EDUARDO IASKIEVICZ, Relator do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102489.00107025/2021-20 – ALFREDO JOSE DE AZEVEDO (sem representação nos autos) e SABRINA VALANDRO DA SILVEIRA DE AZEVEDO (sem representação nos autos) x E.D.A.F.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) e V.D.S.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 792/2025: DENÚNCIA INFUNDADA CONTRA AS ADVOGADAS REPRESENTADAS, DE FALSIDADE DOCUMENTAL. AUTORES DA REPRESENTAÇÃO QUE OMITEM FATOS RELEVANTES BEIRANDO À MÁ-FÉ. DEFESA PRÉVIA INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS SUFICIENTES A INDICAR A VEROSSIMILHANÇA DA DEFESA. REPRESENTAÇÃO QUE SE JULGA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de setembro de 2025. MARCELO JOSÉ MACHADO VOLKWEISS, Presidente do julgamento. JORGE RICARDO DECKER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102476.00059871/2021-20 – ADEMIR MONTANO (sem representação nos autos) x E.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 852/2025: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO OU ANTES DE DECORRIDOS DEZ DIAS DA COMUNICAÇÃO DA RENÚNCIA. Ausência de qualquer prova nos autos. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de setembro de 2025. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. ALBANO BUSATO TEIXEIRA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102189.00109802/2021-20 – VANICE ROSINA PELLIN BORGES (sem representação nos autos) e TAIANA PELLIN BORGES (sem representação nos autos) x A.P.D. (Def. Dat. Miguel Moraes Missaglia - OAB/RS 127.284). Ementa TED Nº 971/2025: por unanimidade, julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX e XXI, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 03 (três) anuidades, até que preste contas e proceda à entrega de eventual diferença a favor do cliente, nos termos do voto divergente do julgador vista, parte integrante deste. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à por unanimidade, julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX e XXI, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 03 (três) anuidades, até que preste contas e proceda à entrega de eventual diferença a favor do cliente, nos termos do voto divergente do julgador vista, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de outubro de 2025. MARCELO BERVIAN, Presidente do julgamento. JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102481.00125170/2021-20 – WALLI MÜLLER KROHN (sem representação nos autos) x F.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 990/2025: LOCUPLETAMENTO. Advogada que recebe valores e deixa de repassar à cliente o valor total devido, retendo de forma indevida, comete infração. Representação instruída, inclusive, com sentença judicial que condenou à advogada ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pagamento dos valores indevidamente retidos. Prescrição quinquenal afastada, pois da data do conhecimento dos fatos pela OAB até a instauração e, depois, até o julgamento, não decorreram cinco anos. Representação julgada procedente para condenar a representada à pena de suspensão por 30 (trinta) dias, cumulada com uma anuidade de multa em razão do reconhecimento de circunstância agravante. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (6x1), julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, inciso XX, da Lei 8.906/94, cumulado com multa no valor 01 (uma) anuidades, nos termos do voto divergente da julgadora MARIA ALICE SEIDEL, parte integrante deste. Porto Alegre, 2 de outubro de 2025. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da turma. MARIA ALICE SEIDEL, Relatora do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100909.00011231/2020-20 – JULIANA NIEMEIER (sem representação nos autos) x M.A.R. (Def. Dat.: Marisa Führ OAB/RS 47.589). Ementa TED Nº 1133/2025: DESÍDIA NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS. RECUSA EM ACATAR COMANDOS DO CLIENTE NA CONDUÇÃO DO PROCESSO. Nos termos do art. 11 do CEOAB, o advogado deve imprimir à causa orientação que lhe pareça mais adequada, sem se subordinar a intenções contrárias do cliente. Alegação de desídia na condução profissional que deve ser suficientemente provada. Na ausência de demonstração de erros técnicos, não merece procedência a representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de outubro de 2025. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da turma. DIEGO BERNARDI LEMOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUSPENSÃO PREVENTIVA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00074233/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x O.J.A. (Proc. Felipe Canabarro Teixeira - OAB/RS 60.735). Ementa TED Nº 1138/2025: SUSPENSÃO PREVENTIVA. PUBLICIDADE IRREGULAR. A mera publicidade irregular não é capaz de macular a honra e a dignidade da advocacia, de modo que os requisitos da publicidade negativa e da lesividade não se materializam por si, senão pelo conteúdo da publicidade no caso concreto. Medida cautelar de suspensão preventiva desacolhida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não acolher a medida cautelar para suspender preventivamente o representado, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 28 de outubro de 2025. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da turma. ROBERTO VINÍCIUS SILVA SARAIVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00076987/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x S.K.J. (Proc. B.S.D.M. - OAB/RS 63.543). Ementa TED Nº 1157/2025: SUSPENSÃO PREVENTIVA. PRERROGATIVAS. INVIOLABILIDADE. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DE MATERIALIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. Conforme tem se consolidado na jurisprudência desta C. Turma Julgadora, órgão especializado do E. TED-OAB/RS no julgamento de representações que versam sobre a aplicação da medida cautelar de suspensão preventiva, não basta para a aplicação da referida medida apenas a notícia jornalística de fatos supostamente típicos, que, portanto, que ofendam o regramento deontológico a que submete a advocacia e que comportam e ensejam a aplicação de suspensão preventiva, mas também se faz necessário, suficientes indícios de materialidade delitiva e de autoria. Os esclarecimentos do representado são suficientes para criar dúvida razoável a respeito da materialização de infração ético-disciplinar. A prova dos autos é frágil e se baseia exclusivamente na palavra das supostas vítimas. Os exageros linguísticos que podem ter sido proferidos pelo representado, devem ser relativizados em virtude da inviolabilidade dos atos e manifestações da advocacia no exercício do seu métier, prerrogativa assegurada pela lei federal 8.906/94, em seu artigo 2o, § 3º, que não configura salvo-conduto para o cometimento de excessos ou violação ao dever ético de urbanidade, mas resguarda a advocacia de descabidas persecuções penais e abusos de autoridade. Ainda há nos autos indícios de violação da prerrogativa da advocacia assegurada pelo EAOAB, artigo 7º, VIII. O representado estava defendendo judicialmente causa versando de cunho social, defendendo o exercício e a efetividade de Direitos Humanos, que estavam sendo supostamente violados por concessionária prestadora de serviço público essencial, o que é dever de toda a advocacia, e, inclusive figura no juramento de prestação de compromisso da classe. Medida cautelar de suspensão preventiva desacolhida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (6x1), não acolher a medida cautelar para suspender o representado, nos termos do voto divergente do Julgador Roberto Vinicius Silva Saraiva, parte integrante deste. Porto Alegre, 28 de outubro de 2025. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da turma. ROBERTO VINÍCIUS SILVA SARAIVA, Relator do acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1101199.00058590/2025-20 – Pedido de Assistência. O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por unanimidade, decidiu indeferir o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Adv. Jonatan Sincler Ramos dos Santos (OAB/RS 109.533). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00003 - Processo: 1100901.00024770/2025-20 – Pedido de Licenciamento. O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Advª. Vanessa Gabriela Krames (OAB/RS 138.249). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00009 - Processo: 1100964.00024399/2025-20 – Cancelamento do Licenciamento. Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro ALEXANDRE GEHLEN, O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por maioria, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Adv. Rodrigo Simões Lopes Peixoto (OAB/RS 58.873). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00010 - Processo: 1100964.00054791/2025-20 – Averbação de Impedimento. Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro ALEXANDRE GEHLEN, O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por maioria, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Adv. Cristiano Weber França (OAB/RS 101.867). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00011 - Processo: 1100964.00056336/2025-20 – Pedido de Licenciamento. Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro ALEXANDRE GEHLEN, O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por maioria, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Requerente/Recorrente: Advª. Kaciely Tibola (OAB/RS 108.592). Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1100923.00066839/2025-20 – Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Bel. Henrique Munhoz Neto. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00006 - Processo: 1100887.00056942/2025-20 – Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar provimento., nos termos do voto da Relatora. Requerente/Recorrente: Bel. Camila Goliszevski. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 30 de outubro de 2025, para os devidos fins.

00007 - Processo: 1100861.00029724/2025-20 – Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS 2025/2027, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Requerente/Recorrente: Bel. Gabryel Fernando Nunes. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA KAERCHER PICCOLI

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

CAMAQUÃ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102186.00046183/2024-20 - ILDO TAVARES DE CAMPOS (Adv. Ildo Tavares De Campos – OAB/RS 894.12) x M.T.S. (Adv. Mikaela Tavares Schuch - OAB/RS 101.592), em 15/12/2025, às 10h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à

sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Camaquã, 19 de novembro de 2025.

ROBERTA INOCENTE MAGALHÃES,

Presidente da Subseção de Camaquã

CAPÃO DA CANOA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO TAC

Ficam notificados os(as) representados(as) para que se manifestem acerca do interesse na realização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, previsto nos arts. 47-A e 58-A do CED, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo n. 1102188.00094343/2024-20 - VITORIA REGINA ASSMANN (Sem representação nos autos) x B.L.P. (Adv. BRUNA LAUXEN PEREIRA - OAB/RS 120.662).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. Em caso de silêncio, presumir-se-á recusa em aderir ao TAC.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Capão da Canoa, 19 de novembro de 2025.

DANIELA DA ROSA,

Presidente da Subseção de Capão da Canoa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARAZINHO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Carazinho, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

FELIPE SILVA FARIAS – OAB/RS 82.357

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Carazinho, 19 de novembro de 2025.

TIAGO DE ABREU NEUWALD,

Presidente da Subseção de Carazinho.

ERECHIM

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1104693.00126631/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.H.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100882.00045235/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.H.L. (Def. Dat. MAIARA GIACOMEL OAB/RS 114.981-B).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100882.00040343/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.H.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100882.00038872/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.H.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1104693.00081015/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x G.F.D.S. (Adv. GEISÉL FERREIRA DA SILVA – OAB/RS 77.061).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1104693.00120054/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.R.D. (Proc. NACIB RACHID SILVA - OAB/MG 75.403).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100882.00080695/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x J.R.Z. (Adv. JACKSON RICARDO ZANIN - OAB/RS 45.500).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00023064/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x L.F.C.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado,

para apresentação de razões finais.”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1104693.00115763/2023-20 - THAÍSA MAZZOCCATO (Proc. RUBENS FRANKLIN – OAB/RS 133.180A) x J.R.Z. (Adv. JACKSON RICARDO ZANIN – OAB/RS 45.500).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado,

para apresentação de razões finais."

Processo n. 1104693.00081531/2024-20 - CRISTIANO ESMELINDRO ZAIONS (Adv. CRISTIANO ESMELINDRO ZAIONS – OAB/RS 112.116) x F.M.C. (Adv. FREDERICO MIORANDO CASTANHO – OAB/RS 97.272).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Erechim, 19 de novembro de 2025.

EDGAR FIGUEIRÓ ECCO,

Presidente da Subseção de Erechim.

ESTEIO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102478.00010524/2025-20 – João Alberto Macheki Filho x A.D.R. (Proc. Silvio Paulo dos Santos Ribeiro – OAB/RS 53.125) Despacho: (...) Considerando que a Representada requer a produção de provas notifique-se as partes para manifestarem-se quanto ao interesse na designação de audiência de instrução e, em caso positivo, apresentar o rol de testemunhas.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 19 de novembro de 2025.

FERNANDA REIS DA SILVEIRA

Presidente da Subseção de Esteio.

GUAÍBA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Guaíba, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

LEONARDO PATZDORF DE OLIVEIRA – OAB/RS 65.738.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Guaíba, 19 de novembro de 2025.

GILVAN NAIBERT E SILVA,

Presidente da Subseção de Guaíba.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOVA PRATA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1100908.00066114/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x F.M. (Adv. Fabiane Mercalli – OAB/RS 46.639).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Nova Prata, 19 de novembro de 2025.

RODOLFO AUGUSTO SCHIMIT

Presidente da Subseção de Nova Prata.

SANTA CRUZ DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santa Cruz do Sul, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

JOSE RONI QUILIAO DE ASSUMPCAO - OAB/RS 37.231

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MANUELA BRAGA,

Presidente da Subseção de Santa Cruz do Sul

SANTA ROSA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102485.00096055/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x C.J. (Adv. CHRISTIAN JESKE - OAB/RS 102.793). DESPACHO: (...) Ante o exposto, nos termos do artigo 58, § 3º, do Código de Ética e Disciplina, proponho ao Presidente do Conselho da Subseção:

a) O arquivamento liminar da representação em face do representado C.J. com situação CANCELADA à época do abandono processual noticiado, e considerando a gravidade da conduta, sugiro o registro desta ocorrência nos assentamentos internos da Seccional, para fins de exame da idoneidade moral em eventual pedido futuro de reinscrição; (...)

a notificação será considerada no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santa Rosa, 19 de novembro de 2025.

RENÊ CARLOS SCHUBERT JUNIOR,

Presidente da Subseção de Santa Rosa.

SANTIAGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santiago, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ELOI FERREIRA MARTINS – OAB/RS 59.331

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO

Presidente da Subseção de Santiago.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santiago, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

ELOISA FERREIRA MARTINS GOMES – OAB/RS 99.519

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO

Presidente da Subseção de Santiago.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Santiago, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

ANTONIO DINIZ MANGANELI COGO – OAB/RS 92.837

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Santiago.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00041120/2023-20 – Gonçalo Bedin Vieira (Sem representação nos autos) x E.P.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370) Despacho: (...) Ante o silêncio do representado E.P.F., regularmente notificado, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 19 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO PEREIRA CAMARGO,

Presidente da Subseção de Santiago.

SÃO BORJA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de São Borja, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

MARCOS AURELIO DUARTE LOUREIRO JUNIOR – OAB/RS 113.356

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Borja, 19 de novembro de 2025.

NAIRON BASTOS PEREIRA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de São Borja.

SARANDI

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100945.00002739/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO x Z.M. (Proc. DOUGLAS MARLON DE CAMPOS - OAB/RS 77.168 e Proc. AUGUSTO FRAGOMENI OLIVAES OAB/RS 58.961).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

DIEGO CORATO,

Presidente da Subseção de Sarandi.

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100945.00029201/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.E. (Def. Dat. Dra. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

DIEGO CORATO,

Presidente da Subseção de Sarandi.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VACARIA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102492.00059005/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.R.A. (Proc. Bruna Melgarejo Rosa OAB/RS 115.891). DESPACHO: (...) Desse modo: Concedo à Representada o prazo legal para que traga aos autos provas que comprovem a participação do advogado José Vlacir Tramontin e do escritório nos fatos que lhe são imputados, sob pena de indeferimento do pedido de inclusão no polo passivo por ausência de indícios materiais. Determino, a inclusão dos presentes autos na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos termos do artigo 59, §3° do Código de Ética e Disciplina. A parte deverá ser intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas, caso ainda não o tenha feito, sob pena de preclusão. Por conseguinte, consigno que é de responsabilidade da parte o comparecimento das testemunhas por elas arroladas, conforme disposto no §4° do artigo 59 do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Vacaria, 19 de novembro de 2025.

MATHEUS ZINGALLI CUNHA,

Presidente da Subseção de Vacaria

VENÂNCIO AIRES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102193.00078884/2021-20 - MARCIA MARIA DE FIGUEIREDO (sem representação nos autos) x M.K.L. (Adv. MELISSA KLEIN LOPES – OAB/RS 71.879).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Venâncio Aires, 19 de novembro de 2025.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires.

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 19/11/2025

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Viamão, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

PEDRO SURREAUX DE OLIVEIRA – OAB/RS 22.195

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Viamão, 19 de novembro de 2025.

Renata Kerkhoff,

Presidente da Subseção de Viamão

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 19/11/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 1645/2025/PRES/OAB/RO

Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro do corrente ano.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Decretar ponto facultativo no dia **21 de novembro (6ª feira)**, data subsequente ao feriado nacional da Consciência Negra dia 20 (5ª feira);

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO INTERESSE EM ANPD–- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n. 22.0000.2022.005287-8. **Representado(a):** J. F. A. **Procurador(a**): JAKSON FELBERK DE ALMEIDA - OAB/RO 982. **Procurador(a):** ALIADNE BEZERRA LIMA FELBERK DE ALMEIDA OAB/RO 3655. De Ordem do relator do Tribunal de Ética e Disciplina, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Edital, **manifeste-se se possui interesse em celebrar ANPD, conforme despacho ID#13477403 e Acordo de Não Persecução Disciplinar ID#13477515 bem como cumprimento das cláusulas.** considerando o disposto nos artigos 94 ao 96 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO. a integra dos autos a ser obtida é de forma virtual via peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: ligue para: 69 3217-2123 ou via whats app 69 3217-2100.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO INTERESSE EM ANPD–- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Nº 22.0000.2024.003545-2. **Representado(a):** F. M. S. **Procurador(a**): Flavio Machado Dos Santos

- OAB/RO 12843. De Ordem do relator do Tribunal de Ética e Disciplina, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, **manifeste-se se possui interesse em celebrar ANPD, conforme despacho ID#13479858,** considerando o disposto nos artigos 94 ao 96 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO. a integra dos autos a ser obtida é de forma virtual via peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: ligue para: 69 3217-2123 ou via whats app 69 3217-2100.

INTIMAÇÃO PRODUÇÃO DE PROVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO INTERESSE EM ANPD–- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 22.0000.2024.007093-2. **Representado(a):** C. N. P. S. **Procurador(a**): Camila Nayara Pereira Santos - OAB/RO 6779. **Representado(a):** P. C. P. T. **Procurador(a):** Pamela Cristina Pedra Teodoro - OAB/RO 8744. De Ordem do relator do Tribunal de Ética e Disciplina, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, **PRODUZA PROVAS, e caso haja interesse em arrolar testemunhas, deverá apresentar a este Tribunal.** Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. As provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 19/11/2025

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

E D I T A L 240

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido Inscrição do Belº **FÁBIO SOUSA DA CONCEIÇÃO.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

E D I T A L 241

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido Inscrição da Belª JANAYNNA ARAÚJO MORAIS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 35/2025-CP. Assunto: Prestação de Contas da OAB/SC, exercício 2024. Acórdão nº 232/2025. EMENTA: Prestação de contas OAB/SC. Exercício 2024. Regularidade formal e material. Execução orçamentária equilibrada. Superavit orçamentário. Redução de passivos. Investimentos significativos sem endividamento. Repasses estatutários integralmente realizados. Demonstrações que reforçam a solidez da administração e a adequação das práticas de gestão financeira adotadas. Voto pela aprovação das contas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a Prestação de Contas da OAB/SC, exercício 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Danielle Masnik - relatora. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 39/2025-CP. Assunto: Reformulação do orçamento da OAB/SC, exercício 2025. Acórdão nº 233/2025. EMENTA: REVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025 – ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES – AUMENTO DE ARRECADAÇÃO COMPROVADO EM RECEITAS DE ANUIDADES E FINANCEIRAS – ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DOTAÇÃO PARA CUSTEIO – FORTALECIMENTO DOS REPASSES ESTATUTÁRIOS – INVESTIMENTO SUBSTANCIAL EM INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA SECCIONAL E SUBSEÇÕES. PROPOSTA EM PERFEITA HARMONIA COM O ARTIGO 58 DA LEI Nº 8.906/94 E COM OS PROVIMENTOS CFOAB Nº 185/2018 E 216/2023. GESTÃO FISCAL PRUDENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SUPLEMENTAÇÃO – EXERCÍCIO 2025. Proposta de revisão orçamentária para o exercício 2025 motivada por superávit de receita de R$ 6.794.239,32, decorrente do resultado positivo na recuperação de anuidades e da alta performance da receita financeira. Fontes de custeio suficientes, complementadas pela anulação de dotação na rubrica de Contabilidade. Recursos destinados prioritariamente ao ajuste dos repasses estatutários, ao custeio da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

intensificação da atividade de governança e ao investimento estratégico em patrimônio da advocacia (R$ 2.520.652,35 de suplementação). Voto pela aprovação da Minuta de Resolução CP nº /2025, por estar em conformidade com os princípios da legalidade e equilíbrio orçamentário. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a proposta de revisão orçamentária e a abertura dos créditos suplementares para o Exercício de 2025 da OAB/SC, conforme detalhado na Minuta de Resolução CP nº /2025, que passa a integrar o presente Acórdão. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Pablo Henrique Motta Torres - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 40/2025-CP. Assunto: Proposta Orçamentária da OAB/SC, exercício 2026. Acórdão nº 234/2025. EMENTA: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2026. REDUÇÃO DA ANUIDADE. CRESCIMENTO DE RECEITAS E INVESTIMENTOS. SUPERÁVIT PROJETADO. ENDIVIDAMENTO ZERO. CONFORMIDADE LEGAL PLENA. FORTALECIMENTO DAS SUBSEÇÕES. INVESTIMENTO EM GOVERNANÇA, INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA. TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL – APROVAÇÃO. Proposta que estima a receita em R$ 60.877.213,77 (crescimento de 12,1% em relação a 2025) e fixa a despesa em R$ 44.312.084,76 (crescimento de 10,2%), com superávit projetado de R$ 996.681,33. Redução histórica da anuidade em 1,96% após oito anos de congelamento. Investimentos de R$ 2.909.529,24 em infraestrutura e tecnologia (crescimento de 263,7%). Repasses estatutários de R$ 15.568.447,68 e recursos diretos e indiretos às subseções na ordem de R$ 15,5 milhões. Despesas com pessoal abaixo do limite regulamentar. Inadimplência projetada dentro do limite normativo. Ausência de endividamento e de operações de crédito. Gestão alinhada aos princípios de responsabilidade fiscal, transparência e fortalecimento da advocacia catarinense. Voto pela aprovação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a proposta orçamentária par o exercício de 2026 da OAB/SC, conforme detalhado na Resolução CP nº /2025, que passa a integrar o presente Acórdão. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Pablo Henrique Motta Torres - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 37/2025-CP. Assunto: Prestação de Contas da CAASC, exercício 2024. Acórdão nº 235/2025. EMENTA: Prestação de Contas CAASC - Exercício 2024 – Adequadamente instruída, atendendo às exigências regulamentares institucionais. Demonstrada a regularidade dos atos e a observância dos princípios da transparência, legalidade e responsabilidade fiscal. Atuação responsável e transparente dos gestores. Equilíbrio financeiro e adequada gestão dos recursos com resultado positivo. Parecer pela aprovação das contas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a Prestação de Contas da CAASC, exercício 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Danielle Masnik - relatora. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 38/2025-CP. Assunto: Proposta Orçamentária da CAASC, exercício 2026. Acórdão nº 236/2025. EMENTA: Proposta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Orçamentária CAASC exercício 2026 – Estimativa das receitas e fixação das despesas adequadamente apresentadas – Exequibilidade da proposta e sustentabilidade financeira demonstradas - Planejamento estratégico, consistente, coerente e equilibrado que atende as regulamentações institucionais – Voto pela Aprovação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a Proposta Orçamentária da CAASC, exercício 2026. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Danielle Masnik - relatora. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 59372. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de Joinville – exercício 2024. Acórdão nº 238/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUBSEÇÃO – EXERCÍCIO 2024 – DOCUMENTAÇÃO REGULAR – COTAÇÃO PRÉVIA ENTRE FORNECEDORES – COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS – AVALIAÇÃO FAVORÁVEL PELA CONTROLADORIA – RELATÓRIO DE REVISÃO INDEPENDENTE – APROVAÇÃO SEM RESSALVAS. PRESTAÇÃO APRESENTADA PARA A APROVAÇÃO POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE PROCEDIMENTOS, LEI Nº 8.846/94, E RESOLUÇÕES Nº 06/2019 E Nº 29/2019 DESTA SECCIONAL. ACOLHIMENTO PARA DEFERIR AS CONTAS DA SUBSEÇÃO DE JOINVILLE – EXERCÍCIO 2024. Prestação de contas apresentada pela Subseção de Joinville referente ao exercício de 2024. Documentos instrutivos adequadamente apresentados, incluindo balancetes, extratos, notas fiscais e comprovantes de transferência. Realização de cotações prévias em contratações, observando o critério de menor valor. Parecer favorável da Controladoria Geral da OAB/SC e relatório de revisão externa confirmando a regularidade contábil. Voto pela aprovação sem ressalvas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de Joinville, Exercício de 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Pablo Henrique Motta Torres - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 59372. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de Joinville – exercício 2023. Acórdão nº 237/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUBSEÇÃO – EXERCÍCIO 2023 – DOCUMENTAÇÃO REGULAR – COTAÇÃO PRÉVIA ENTRE FORNECEDORES – COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS – AVALIAÇÃO FAVORÁVEL PELA CONTROLADORIA – RELATÓRIO DE REVISÃO INDEPENDENTE – APROVAÇÃO SEM RESSALVAS. PRESTAÇÃO APRESENTADA PARA A APROVAÇÃO POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE PROCEDIMENTOS, LEI Nº 8.846/94, E RESOLUÇÕES Nº 06/2019 E Nº 29/2019 DESTA SECCIONAL. ACOLHIMENTO PARA DEFERIR AS CONTAS DA SUBSEÇÃO DE JOINVILLE – EXERCÍCIO 2023. Prestação de contas apresentada pela Subseção de Joinville referente ao exercício de 2023. Documentos instrutivos adequadamente apresentados, incluindo balancetes, extratos, notas fiscais e comprovantes de transferência. Realização de cotações prévias em contratações, observando o critério de menor valor. Parecer favorável da Controladoria Geral da OAB/SC e relatório de revisão externa confirmando a regularidade contábil. Voto pela aprovação sem ressalvas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de Joinville, Exercício de 2023. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Pablo Henrique Motta Torres - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 60266. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de Gaspar – exercício 2024. Acórdão nº 239/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUBSEÇÃO DE GASPAR. EXERCÍCIO 2024. RECEITAS E DESPESAS REGULARMENTE COMPROVADAS. CONCLUSÃO DO SETOR CONTÁBIL PELA CONFORMIDADE LEGAL. PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DA OAB/SC APONTANDO INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES FORMAIS E MATERIAIS NAS CONTAS. CONTAS APROVADAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de Gaspar, Exercício de 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Rodrigo Riegert - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 60276. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de São Joaquim – exercício 2024. Acórdão nº 240/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUBSEÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA SECCIONAL CATARINENSE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – EXERCÍCIO 2024. REGULARMENTE PRESTADAS AS CONTAS, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PRESCRITAS PELA LEI 8.906/94 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. APROVAÇÃO. A prestação de contas segue a forma regimental e a existência de documentação hábil permite conclusão segura da aprovação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de São Joaquim, Exercício de 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Emanuelle Moraes Ormeneze Carenvalli - relatora. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 61779. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de Brusque – exercício 2024. Acórdão nº 241/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUBSEÇÃO DE BRUSQUE DA SECCIONAL CATARINENSE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – EXERCÍCIO 2024 – REGULARMENTE PRESTADAS AS CONTAS COM OS COMPROVANTES DE RECEITAS E DESPESAS E JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS À AUSÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS – CONFORMIDADE COM PARECER TÉCNICO CONTÁBIL E LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. APROVAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de Brusque, Exercício de 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Michelle Adriana Aparecida da Cunha Gavrois Merlo - relatora. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

ACÓRDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina. Processo n. 78655. Assunto: Prestação de Contas da Subseção OAB de Costa Esmeralda– exercício 2024. Acórdão nº 242/2025. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUBSEÇÃO DE COSTA ESMERALDA. EXERCÍCIO DE 2024. COMPROVAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTES. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTAS NA

ANÁLISE TÉCNICA DA OAB/SC. PARECERES FAVORÁVEIS. CONTAS APROVADAS E DECLARADAS REGULARES. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, por unanimidade nos termos do voto do(a) relator(a), em aprovar a prestação de contas da Subseção de Costa Esmeralda, Exercício de 2024. Florianópolis, 13 de novembro de 2025. Jeison Maikel Kwitschal - relator. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

DESPACHO

DESPACHO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica os Advogados Drs. Alexandre dos Santos Priess (OAB/SC 24455) e Fernanda Leitempergher Cavalheiro (OAB/SC 70662), procuradores da Sra. Z.A.F. (Zoldane Aparecida Da Fonseca), acerca do seguinte despacho juntado nos autos do processo n. 79292: *"DESPACHO Diante de compromisso inadiável agendado para o mesmo dia e horário da audiência designada no presente processo, redesigno a audiência anteriormente agendada, para o dia 27/11/2025, às 8h. A audiência se realizará no formato virtual, tendo o defensor concordado com o adiamento, manifestando-se através de mensagem de aplicativo whatsapp na data de hoje conforme imagem que segue em anexo. À secretaria para as providências necessárias. Intime-se, Cumpra-se. Florianópolis, 17 de novembro de 2025. Danielle Masnik, Relatora."* Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica os advogados abaixo elencados para entrarem em contato com a Seccional afim de tratar de assunto de seu interesse, (E-mail: camarated@oab-sc.org.br/ Telefone: 3239-3514, art. 59, § 3º e 4º, CED). O processo eletrônico poderá ser acessado pelo site: Serviços/ Area do Advogado/ Acesso ao Sistema ou a cópia solicitada através de mensagem eletrônica. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

AUTOS Nº 503/2025 C.P.C. (Por seu advogado: Cláudio Pacheco Campelo – OAB/CE 37342).

AUTOS Nº 894/2023 P.A.B.S. (Por sua advogada: Patrícia Ávila Búrigo Schäfer –OAB/SC 33859).

DESPACHO

DESPACHO

AUTOS nº 637/2024: G. B., G.M.G. (por seu advogado: GUSTAVO MARTINS GEVAERD - OAB/SC 33956, MATHEUS WIGGERS MEURER OAB/SC 50198): "Cientifique-se o representado sobre a conclusão da diligência solicitada pela Relatora/TED" (íntegra do despacho nos autos, acesso pelo site OAB/SC)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTOS nº 977/2024: M.M.M.B., R.A.D.M.S.J., (por seus advogados: MONICA MARIA MONTEIRO BRITO – OAB/SC 71785, RICARDO AURÉLIO DE MORAES SALGADO JUNIOR - OAB/SC 71767, CRISTIANO ISAO BABA - OAB/SP 163220, EMILY ASSAMI SATO - OAB/SC 58573): "Cientifique-se as partes sobre os documentos recém juntados ao processo"

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 1177/2025, Requerente: Luiz Felippe Reis Seara, Requerido: L.C.J. (por seu advogado Luís Carlos Junges – OAB/SC 52440);

Pedido: 1184/2025, Requerente: Ila Alverina Dolenga, Requerida: D.R.H.G. (por sua advogada Danielle Ribeiro Honório Gazapina – OAB/SC 26467);

Pedido: 1185/2025, Requerente: Andreia Meira, Requerido: R.A.P.M. (por seu advogado Rubens Alexandre Pereira Maciel – OAB/SC 31095);

Pedido: 1192/2025, Requerente: Secretaria Das Promotorias De Justiça De Biguaçu, Requerido: A.S.J. (por seu advogado Alfredo Da Silva Júnior – OAB/SC 13222);

Pedido: 1194/2025, Requerente: Ivanete Gonçalves, Requerida: L.D.A. (por sua advogada Leidi Daiane Amann – OAB/SC 28452);

Pedido: 1195/2025, Requerente: Cheronlayn Pereira Dos Santos, Requerida: P.G.S. (por sua advogada Paola Garcia Dos Santos – OAB/SC 130707);

Pedido: 1205/2025, Requerente: Paulo Jackson Machado Fajardo, Requerido: V.P.R. (por seu advogado Vanderlei Pedroso Rocha – OAB/SC 47560);

Pedido: 1209/2025, Requerente: Primeira Vara Da Comarca De Imbituba, Requeridos: A.D. e U.C. (por seus advogados Adriana Donhauser – OAB/SC 59344 e Uilian Cavalheiro – OAB/SC 56335);

Pedido: 1210/2025, Requerente: Tribunal De Justica/Presidencia, Requeridos: F.J.C.D. e J.M.U.G.J. (por seus advogados Fabio Joel Covolan Dãum – OAB/SC 34979 e Julio Manuel Urqueta Gómez Júnior – OAB/SC 52867);

Pedido: 1211/2025, Requerente: Vara Estadual De Direito Bancário, Requerida: B.V.O.R. (por sua advogada Bruna Viana De Oliveira Rodrigues – OAB/SC 55913);

Pedido: 1212/2025, Requerente: Primeira Vara Federal De Florianópolis, Requeridos: C.D.A. e M.M.M.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(por seu advogado Carla Daniella De Amorim – OAB/SC 11257 e Mauricio Martins Mattoso – OAB/SC 12018);

Pedido: 1216/2025, Requerente: Sistema Estadual De Fiscalização - OAB/SC, Requerido: I.C.M. (por seu advogado Israel Da Cunha Mattozo – OAB/MG 199076);

Pedido: 1218/2025, Requerente: Raquel Do Rosario, Requerido: R.S.O. (por seu advogado Rafael Souza De Oliveira – OAB/SC 35266);

Pedido: 1229/2025, Requerente: Tribunal De Justica/Presidencia, Requerido: U.C. (por seu advogado Uilian Cavalheiro – OAB/SC 56335);

Pedido: 1234/2025, Requerente: Vara Unica Do Forum Norte Da Ilha Da Comarca Da Capital, Requerida: S.U.R. (por sua advogada Sarita Urana Rossi – OAB/SC 45461);

Pedido: 1236/2025, Requerente: Sistema Estadual De Fiscalização - OAB/SC, Requerido: V.L.S.B. (por seu advogado Vitor Leonardo Schmitt Bernardoni – OAB/SC 49331);

Pedido: 1242/2025, Requerente: Ana Paula Burigo Vieira, Requerida: M.B.F. (por sua advogada Marcela Brasca Faccio – OAB/SC 26405);

Pedido: 1243/2025, Requerente: Rafael Silvano, Requerido: M.B.D.P. (por seu advogado Marília Beduschi Della Pasqua – OAB/SC 29036);

Pedido: 1252/2025, Requerente: André Lisboa De Moura, Requerido: L.C.M. (por seu advogado Leonardo Coradin De Matos – OAB/SC 56880);

Pedido: 1259/2025, Requerente: Fernanda Irene Da Silva, Requerido: F.C.S. (por seu advogado Fábio Costa Da Silveira – OAB/SC 30653);

Pedido: 1263/2025, Requerente: Davi Anjos Vasselai Dos Santos Demétrio, Requerido: D.A.P. (por seu advogado Douglas Amorim Pereira – OAB/SC 29237);

Pedido: 1264/2025, Requerente: Ines Costa De Sa, Requerida: D.N. (por sua advogada Denise Nienkotter – OAB/SC 25768);

Pedido: 1265/2025, Requerente: Eliane Aparecida Machado Ribeiro Dos Santos, Requerido: F.C.D.F. (por sua advogada Fernanda Carolina Dalbosco Fuentefria – OAB/SC 23379);

Pedido: 1278/2025, Requerente: Conselho Regional De Medicina SC, Requerido: R.F.C. (por seu advogado Rafael Freitas Corrêa – OAB/SC 62158);

Pedido: 1285/2025, Requerente: 2a Vara Do Trabalho De Criciuma, Requerida: B.D.V. (por sua advogada Bruna Daleffe De Vargas – OAB/SC 39365);

Pedido: 1287/2025, Requerente: Vara Estadual De Organizações Criminosas, Requerido: K.J.M. (por seu advogado Kleber Jeany Mann – OAB/SC 41755);

Pedido: 1292/2025, Requerente: Daniel Ernane Petry, Requerido: G.T.F.M. (por seu advogado Gildo Teófilo Ferreira Martins – OAB/SC 53109);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedido: 1304/2025, Requerente: Subseção De Blumenau, Requerido: G.H.A. (por seu advogado Guilherme Hostin Adão – OAB/SC 73645);

Pedido: 1305/2025, Requerente: Tribunal De Justica/Presidencia, Requeridos: J.M.U.G.J. e F.J.C.D. (por seus advogados Julio Manuel Urqueta Gómez Júnior – OAB/SC 52867 e Fabio Joel Covolan Dãum – OAB/SC 34979);

Pedido: 1306/2025, Requerente: Samoel Alexandroni Santos, Requerida: T.M.B.S. (por sua advogada Tanila Myrtoglou Barros Savoy – OAB/SP 131822);

Pedido: 1308/2025, Requerente: Vinícius Fagundes Da Silva, Requerido: F.M.K. (por seu advogado Felipe Muxfeld Knebel – OAB/SC 36492);

Pedido: 1310/2025, Requerente: Segunda Vara Da Comarca De Maravilha, Requerido: A.K. (por seu advogado Adelar Kamphorst – OAB/SC 69217);

Pedido: 1317/2025, Requerente: Conselho Regional De Medicina SC, Requerido: O.A.T.P. (por seu advogado Otavio Augusto Tirello Pulga – OAB/SC 27897);

Pedido: 1319/2025, Requerente: Romeu De Castro Souza Neto, Requerida: A.M.S.P. (por sua advogada Andresa Mariana Da Silva Pedrini – OAB/SC 36960);

Pedido: 1329/2025, Requerente: Maria Fernanda Caminha De Souza, Requerido: L.B.O. (por seu advogado Lawrence Brasil De Oliveira – OAB/SC 42137);

Pedido: 1351/2025, Requerente: Manoel Da Silva Santana, Requerido: F.S.D.J. (por seu advogado Fernando Soares Dias Junior – OAB/SC 47658);

Pedido: 1353/2025, Requerente: Silvana Da Silva Da Costa, Requerida: J.R.T. (por sua advogada Juliana Da Rocha Teixeira – OAB/SC 51477);

Pedido: 1354/2025, Requerente: Roberto Carlos Justina, Requerido: M.A.N. (por seu advogado Manoel Aguiar Neto – OAB/SC 5104);

Pedido: 1355/2025, Requerente: Adriano Passos, Requerido: R.C. (por seu advogado Rodrigo Cantu – OAB/SC 13955);

Pedido: 1357/2025, Requerente: Noam Wolter Bittencourt, Requerida: A.R.C. (por sua advogada Andrea Raupp Cardoso – OAB/SC 25703);

Pedido: 1361/2025, Requerente: Metuselã Fernandes Do Nascimento, Requerida: V.M.R. (por sua advogada Valeria Macedo Reblin – OAB/SC 10054);

Pedido: 1364/2025, Requerente: 3º Juízo Da Vara De Cumprimentos De Sentença Cíveis E Execuções Extrajudiciais Da Comarca Da Capital, Requerido: S.C.S. (por seu advogado Sérgio Claudio Da Silva – OAB/SC 6508);

Pedido: 1365/2025, Requerente: Poder Judiciário Da Comarca De Itapema, Requerida: T.S.A.L. (por sua advogada Thais Sabrine Almeida Lustosa – OAB/PR 111583);

Pedido: 1368/2025, Requerente: Sistema Estadual De Fiscalização - OAB/SC, Requerido: L.F.F. (por seu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado Lucas Ferreira De Farias – OAB/SC 42042);

Pedido: 1370/2025, Requerente: Luana Da Luz, Requerida: (por sua advogada Maria Do Socorro Antero Javornik – OAB/SC 54100);

Pedido: 1371/2025, Requerente: Luiz Ferreira Da Costa, Requerida: G.S.S.M. (por sua advogada Grace Santos Da Silva Martins – OAB/SC 14101);

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 1058/2025, Requerente: Daniela Tapparo, Requeridos: B.D.B.P. e A.H. (por seus advogados Bruno Dal-Bó Pamplona – OAB/SC 30099 e Alan Honjoya – OAB/SC 47493);

Pedido: 1060/2025, Requerente: Claudia Veiga Cavalheiro, Requerido: W.R.L. (por seu advogado Weider Rodrigues Lacerda – OAB/SC 37266);

Pedido: 1061/2025, Requerente: Pollyana Cardoso Lopes, Requerido: D.M.J. (por seu advogado Danilo Martelli Junior – OAB/SC 30989);

Pedido: 1062/2025, Requerente: Francisco Dionisio Alpendre dos Santos, Requerido: G.A.V.R.M.F. (por seu advogado Gabriel Amin Vieira Rocha de Moura Ferro – OAB/SC 62616);

Pedido: 1063/2025, Requerente: Lucia Helena Ostapiuk Thereza, Requeridos(as): P.S.M. e T.S. (por seus advogados(as) Paulo Sergio Moreira – OAB/PR 83286 e Tatiane Stradiotto – OAB/PR 94481);

Pedido: 1064/2025, Requerente: Sexta Vara do Trabalho Florianópolis, Requerido: G.A.A.A. (por seu advogado Gabriel Alan Araujo Albuquerque – OAB/CE 45770);

Pedido: 1065/2025, Requerente: Tharle Giovane Rosa Jaques, Requerido: A.L.D. (por seu advogado Andre Luan Domingues – OAB/PR 57679);

Pedido: 1067/2025, Requerente: Marchiori, Sachet, Barros e Dias Sociedade de Advogados, Requeridos(as): A.A.E. (por seus advogados(as) Felipe Molina Costa – OAB/SC 54765, Renata Lemos de Souza – OAB/SC 43767 e Luiz Flávio Silva Bastos – OAB/SC 31173);

Pedido: 1068/2025, Requerente: Soeli Anjos Pase, Requerido: D.E.C. (por seu advogado David Eduardo da Cunha – OAB/SC 45573);

Pedido: 1069/2025, Requerente: Bruno Fernandes Cardoso, Requerida: M.L.R. (por sua advogada Joana Guedes Pereira – OAB/SC 75942);

Pedido: 1079/2025, Requerente: Vera Lucia da Silva Laurindo, Requerido: M.G. (por seu advogado Marcelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Galante – OAB/SP 183906);

Pedido: 1080/2025, Requerente: Jeniffer Santana do Nascimento, Requerido: P.F.T. (por seu advogado Pedro Felipe Tarasconi – OAB/RS 106465);

Pedido: 1081/2025, Requerente: Cury Construtora e Incorporadora S.A, Requerido: J.W.R. (por seus advogados Juliano Waltrick Rodrigues – OAB/SC 18006);

Pedido: 1083/2025, Requerente: Vanessa Liane Sinderski Costa, Requerida: S.M.D.A. (por seu advogado Marcelo Bento da Silva – OAB/RJ 118610);

Pedido: 1084/2025, Requerente: Jaqueline Monique Amorim Stédille, Requerida: P.O.C.P. (por sua advogada Patricia Osternack de Castro Petryk – OAB/PR 114494);

Pedido: 1085/2025, Requerente: Bruna Gomes, Requerida: L.W.B. (por sua advogada Luiza Wendling Barbieri – OAB/SC 64363);

Pedido: 1086/2025, Requerente: Adriane Souza Ferreira, Requerido: A.P.D. (por seu advogado André Pinto Dalcarobo – OAB/SC 49363);

Pedido: 1087/2025, Requerente: Eder Deodato Flor, Requerido: L.S.C. (por sua advogada Lucinea Souza Cerqueira – OAB/BA 27466);

Pedido: 1088/2025, Requerente: João Aquileu Peppler, Requeridos: W.N. (por seu advogado Willian Nacimento – OAB/SC 42069);

Pedido: 1090/2025, Requerente: Marcelo Hsiao, Requerida: B.T.F. (por sua advogada Barbara Tomazelli Franzen – OAB/RS 73530);

Pedido: 1091/2025, Requerente: Tiago Fritze de Pinho, Requeridos(as): I.C. e C.R. (por seus advogados(as) Ivanor Coelho – OAB/SC 27316 e Cintia Rodrigues – OAB/SC 71236);

Pedido: 1092/2025, Requerente: Fabiana Cristina da Silveira Pereira, Requerido: T.C. (por seu advogado Tiago Carvalho – OAB/SC 45623);

Pedido: 1093/2025, Requerente: Altenburg Têxtil ltda, Requerida: B.A.C.O. (por sua advogada Barbara Aparecida Costa Oliveira– OAB/SP 234194);

Pedido: 1095/2025, Requerente: Lucilane Eduarda Santos, Requerido: P.K.V. (por sua advogada Paola Kenia Vargas – OAB/SC 22468);

Pedido: 1094/2025, Requerente: Comunidade Terapeutica Litoral Sul, Requerida: J.W. (por sua advogada Janaina Weis – OAB/SC 29592);

Pedido: 1097/2025, Requerente: Paola Cristina Nicolau, Requeridos(as): M.R.P. e W.F.R. (por seus advogados(as) Marcos Rogerio Palmeira– OAB/SC 8095 e William Farias Rodrigues – OAB/SC 40396);

Pedido: 1098/2025, Requerente: Carolina Anton, Requerido: J.M. (por seu advogado Jacques Machado – OAB/SC 10681);

Pedido: 1099/2025, Requerentes: Rosicler Drehmer Santana da Silva e Claudio Santana da Silva, Requerido:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

J.C.S.R. (por seu advogado João Carlos da Silva Ramos – OAB/SC 25999);

Pedido: 1113/2025, Requerente: Leila Ferreira Neves Arantes, Requeridos: P.M.T.A. e P.M.P.M. (por seus advogados Philipe Martins Teixeira Amaral – OAB/MG 157425 e Pedro Machado Pinto de Magalhães – OAB/MG 166945);

Pedido: 1115/2025, Requerente: Danielle Horner Ferreira, Requerida: C.G.S.F. (por sua advogada Caroline Gomes e Silva Forte – OAB/SC 44511);

Pedido: 1116/2025, Requerente: Patricia Claudino Quarti, Requerido: L.R. (por seu advogado Leonardo Ribeiro – OAB/SC 54744);

Pedido: 1117/2025, Requerente: Renata dos Santos Foguet, Requerida: V.C.B. (por sua advogada Vanessa Cristina Bonfim – OAB/SC 48764);

Pedido: 1118/2025, Requerente: Rubem Fonseca Flexa, Requerida: E.M.S.M. (por sua advogada Eloisa Maria de Souza Mendes – OAB/SC 63362);

Pedido: 1119/2025, Requerente: Juarez Manoel dos Santos, Requerido: N.A.S.J. (por seu advogado Nerilson Almeida Silva Junior – OAB/SC 20058);

Pedido: 1126/2025, Requerente: Lucelia de Fatima Faustino da Mota, Requerido: C.S.G. (por seu advogado Chrystian Semonetti Guedes – OAB/SC 23671);

Pedido: 1127/2025, Requerente: Sérgio Sávio Subtil Silva, Requerido: D.I.S. (por seu advogado Daniel Ivonesio Santos – OAB/SC 56553);

Pedido: 1151/2025, Requerente: Juliano Florencio, Requerida: N.T. (por sua advogada Nathalia Topal – OAB/RS 99931);

Pedido: 1152/2025, Requerente: TJ/SC, Requerido: M.V.A.R. (por seu advogado Marcus Vinicius Almeida Ramos – OAB/MG 183897);

Pedido: 1153/2025, Requerente: Suellen da Rosa Barreto, Requerido: F.T.S. (por seu advogado Felipe Teodoro da Silva – OAB/SC 24085);

Pedido: 1156/2025, Requerente: Graziele Ariane dos Passos Massoquetti Folster, Requerido: C.R.F.P. (por seu advogado Cassiano Ricardo Franco Portela – OAB/SC 48346);

Pedido: 1159/2025, Requerente: Graziela Três Schneider, Requerida: B.D.R.L. (por sua advogada Bianca Dal Ri Link – OAB/SC 58280);

Pedido: 1160/2025, Requerente: Eliana Press, Requerido: C.A.P. (por seu advogado Clayderman Alves Padilha – OAB/SC 66683);

Pedido: 1162/2025, Requerente: Andre Koch Medeiros, Requerida: J.O.A. e C.V.A. (por suas advogadas Juliana de Oliveira Andrade – OAB/SC 23093 e Claudirene Vilvert Alves – OAB/SC 23357);

Pedido: 1165/2025, Requerente: Andrea Vieira, Requerido: A.U.D.P. (por seu advogado Antônio Ulisses Dias Pratts – OAB/SC 40178);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestem interesse em celebrar, nos processos em referência, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (aplicada às hipóteses relativas às infrações disciplinares puníveis com censura - art. 36 do EAOAB). A formalização do TAC implica na suspensão condicional do processo ético-disciplinar pelo prazo de 3 anos, findo o qual será arquivado definitivamente, sem anotações nos assentos profissionais do representado, de acordo com a Resolução nº 045/2021-OAB/SC. O advogado deverá se manifestar, dentro do prazo, através do protocolo eletrônico acessado pelo site da Instituição, demonstrando e/ou declarando que cessou a conduta objeto do processo disciplinar, reparou o dano eventualmente causado e/ou cessou os efeitos da infração. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC, conforme o passo a passo: Serviços/Área do Advogado/Acesso sistema/Consulta de processo/Documentos GED/Funções/Visualizar documentos – Todos/Gerar. (Caso precise gerar senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/Geração Senha Advogados). Dúvidas e/ou esclarecimentos: ajustedeconduta@oab-sc.org.br; (048) 3239-3557. Autos n° 1248/2025, J.B. (Adv. Jorge Buss OAB/SC 25183). Autos n° 969/2025, J.F. (Adv. Juliana Franken OAB/SC 42833). Autos n° 1350/2025, A.O.J. (Adv. Ademir de Oliveira Junior OAB/SC 37403). Autos n° 1348/2025, T.R.A. e A.L.M. (Adv. Taiza Regina Aschidamini OAB/SC 46012 e Adv. André Luiz Marim OAB/SC 51197). Autos n° 1301/2025, S.F.K. (Adv. Sergio Fernando Kuster OAB/SC 73005). Autos n° 1300/2025, I.M.L. (Adv. Ilsa Maria Link OAB/SC 5290). Autos n° 661/2025, B.S.L. (Adv. Bricio Sperandio Lanzarini OAB/SC 56461). Autos n° 1136/2025, L.J.U. e D.R. (Adv. Lucemar José Urbanek OAB/SC 35141 e Adv. Diego Rodrigues OAB/SC 55046).

ARARANGUÁ

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (SUBSEÇÃO: Araranguá) notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido:

Requerente: ROSILENE DE LACERDA PEDRO, Requerido: W.L.J. (William Lourival João – OAB/SC 42921).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA 28/2025

PEDRO CASCAES NETO, Presidente do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

Revogar Portaria nº 28/2025, que nomeia **MARINA TREVISAN BUCCO** para atuar como Secretária da Comissão OAB Por Elas- Blumenau, a contar desta data.

Blumenau, 18 de novembro de 2025.

Publique-se.

PEDRO CASCAES NETO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA ADVOGADA COMO VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO NA OAB BLUMENAU

PEDRO CASCAES NETO, Presidente do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições legais e regulamentares resolve:

DESIGNAR

MARINA TREVISAN BUCCO para atuar como Vice-Presidente da Comissão OAB Por Elas- Blumenau, a contar desta data.

Blumenau, 18 de novembro de 2025.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PEDRO CASCAES NETO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 443, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA ADVOGADA COMO SECRETÁRIA DE COMISSÃO NA OAB BLUMENAU

PEDRO CASCAES NETO, Presidente do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições legais e regulamentares resolve:

DESIGNAR

LAURA HERNANDES RODRIGUES DE ASSIS para atuar como Secretária da Comissão OAB Por Elas-Blumenau, a contar desta data.

Blumenau, 18 de novembro de 2025.

Publique-se.

PEDRO CASCAES NETO

Presidente

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados do processo a seguir relacionado sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

PROCESSO N° 241/2022 D.D. (Por seus Advogados, Carlos Giacomo Jacomozzi OAB/SC 41498 e Vitória Marchetti Filla OAB/SC 58.089) – Dia 02/12/2025 às 14:00.

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica as Advogadas abaixo relacionadas para cumprirem o disposto no § 8º do artigo 59 CED (razões finais), nos processos em referência; o processo eletrônico poderá ser acessado pelo site: Serviços/ Area do Advogado/ Acesso ao Sistema. Contato em caso de dúvida: canoinhas@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line, Requerimentos Tribunal de Ética e Disciplina (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

REPRESENTAÇÃO Nº 313/2022 B.C.O. (Por suas advogadas: Pâmela Cristina Padilha Dos Santos – OAB/MG 104.379 e Tássia Carolina Padilha Dos Santos, OAB/MG 158.390).

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção da Palhoça notifica A. N. J. (por sua Defensora Dativa: MARISA CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/SC 68069), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 348/2024.** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria29ph@oabpalhoca.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Solane Schafer – Presidente da Subseção da Palhoça.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Rio do sul, notifica o Advogado Josemar Cordova Lottin - OAB/SC 12784, para entrar em contato com a Subseção de Rio do Sul - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 758/2025, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3531-2115. Rodrigo Figueiredo – Presidente da OAB Subseção de Rio do Sul.

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Rio do sul, notifica a Advogada Paula de Lourdes Montagna - OAB/SC 18617, para entrar em contato com a Subseção de Rio do Sul - SC. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: rsulprocessos@oab-sc.org.br). para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 790/2025, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção telefone (47) 3531-2115. Rodrigo Figueiredo – Presidente da OAB Subseção de Rio do Sul.

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 19/11/2025

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Tubarão notifica os Advogados D.C. e G.L.P. (por seus advogados Diorginis Castagnel OAB/SC 22802 e Gabriela da Luz Possamai OAB/SC 33371), para cumprir o disposto no § 8o do artigo 59 CED, processo nº 872/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Tubarão notifica o Advogado F.M.S. (por seu Defensor Dativo Agenor de Lima Bento - OAB/SC 34164), para cumprir o disposto no § 8o do artigo 59 CED, processo nº 303/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC – Subseção de Tubarão notifica o Advogado F.M.S. (por seu advogado Fabiano Marques da Silva OAB/SC 50115), para cumprir o disposto no § 8o do artigo 59 CED, processo nº 303/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line).

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 19/11/2025

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Processo 25.0886.2023.005877-9- Pelo presente edital, fica o Representante: Maurício Batista dos Reis. (advs.: Danila Fabiana Cardoso - OAB/SP 236.768 – Geraldo Conceição Cunha Júnior - OAB/SP 363.529 – Isabela Pescim Wolf - OAB/SP 427.767), cientificados de que há nos autos do processo eletrônico supra referidos, assunto de relevante interesse processual, cabendo às partes o acesso. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 560

25.0886.2024.022667-6

REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. 1- CONCURSO A TERCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ATO CONTRÁRIO À LEI E DESTINADO A FRAUDÁ LA. ADVOGADA INDICADA E SOB PROMESSA DE REMUNERAÇÃO PELA EMPRESA RECLAMADA PARA REPRESENTAR TRABALHADOR RECLAMANTE QUE NÃO A CONTRATOU. ASSINATURA DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL SEM PRESTAR EFETIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO HIPOSSUFICIENTE. VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE LEALDADE, BOA-FÉ E INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL. VIOLAÇÃO AO ART. 34, XVII, DO EAOAB. 2- PREJUDICAR POR CULPA GRAVE AO INTERESSE DO CLIENTE. INTERESSES ANTAGÔNICOS QUE COMPROMETE A CONFIANÇA E A EFETIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO. ACORDO EXTRAJUDICIAL EM VALOR IRRISÓRIO EM COMPARAÇÃO A NOVA AÇÃO CONTRA O MESMO RECLAMADO E NOVO ACORDO COM ADVOGADO DE CONFIANÇA DO RECLAMANTE. INFRINGÊNCIA AO ART. 34, IX, DO EAOAB. 3- PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS E MULTA DE UMA ANUIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.022667-6, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar a Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada infração nos incisos IX e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Ana Carolina Batista Marques – Relatora

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 561

25.0886.2024.019196-0

“REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE: 1. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE 02 (DUAS) INFRAÇÕES ANTÍETICAS. APLICAÇÃO DE CONCURSO FORMAL PARA ESTABELECER AUMENTO DA PENA MÍNIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DA OAB.”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.019196-0, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada infração nos incisos IX e XXIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, combinado com o artigo 40, parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Lucas Dias Astolphi – Relator – Voto Divergente

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 562

25.0886.2023.004349-1

"ALEGADO PREJUÍZO POR NÃO MANIFESTAÇÃO DE CÁLCULO EXEQUENDO – PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO NEM COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Alegada compensação indevida nos cálculos e não impugnada pelo advogado, mas que em concordância com o julgado. Descabimento de condenação. LEVANTAMENTO INDEVIDO DE 100% DA VERBA CONTRATADA E DESTACADA, COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL – IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.004349-1, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Emerson Francisco Gratão – Relator

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 563

25.0886.2023.002318-4

"REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. OFÍCIO DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA PARA APURAR CONDUTA DO ADVOGADO APÓS SEU CLIENTE DECLARAR QUE CONTRAIU O EMPRÉSTIMO QUESTIONADO EM AÇÃO JUDICIAL E QUE NÃO TINHA CONHECIMENTO DA AÇÃO PROPOSTA, NÃO TENDO ASSINADO A PROCURAÇÃO. PREJUÍZO E ATO QUE PROVOCOU ANULAÇÃO/NULIDADE DO PROCESSO CONFIGURADOS. CONDUTA INCOMPATÍVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AFASTADA. PARCIAL PROCEDÊNCIA".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002318-4, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto divergente, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por configurada a infração ao artigo 34º, incisos IX e X, do EAOAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Erika Apolinário – Relatora – Voto Divergente

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 564

25.0886.2023.003864-6

"Advogado que ingressa em processo onde já funciona outro causídico sem apresentar justa causa, comete infração ética prevista no artigo 14 do CED. Levantamento de valores que não pertence àquele que procede o levantamento e se recusa a restituir a importância indevidamente recebida. Ausência nos autos da prova do repasse. Infração disciplinar do artigo 34, inciso XX da Lei 8.906/94, caracterizada. Representação procedente."

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003864-6, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 02 (dois) meses, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por configurada infração no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Mario Sergio Caputi de Silos – Relator

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 565

25.0886.2023.003955-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE: 1. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE VALORES, AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO CONTAS AO CLIENTE E CONDUTA INCOMPATÍVEL COM ADVOCACIA. PROVAS DOCUMENTAIS BEM DELINEADAS; AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. INFRAÇÃO DO ESTATUTO DA OAB, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISOS XX, XXI e XXV. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 10 MESES. GRAU DE CULPABILIDADE PARA FIXAR O TEMPO DE SUSPENSÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. SANÇAO SUSPENSÃO. DURAÇÃO A ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ARTIGO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 2º, DO ESTATUTO DA OAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.003955-7, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração ao artigo 34, incisos XX, XXI e XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Lucas Dias Astolphi – Relator

ACÓRDÃO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

A C Ó R D Ã O Nº 566

25.0886.2023.002949-7

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. ADVOGADO QUE RECEBE VALORES DE CLIENTE E NÃO EFETUA O REPASSE. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A RETENÇÃO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XX, DA LEI Nº 8.906/94. CONSUMAÇÃO NO MOMENTO DA RETENÇÃO INDEVIDA. RESSARCIMENTO POSTERIOR QUE ATENUA, MAS NÃO AFASTA A FALTA DISCIPLINAR. OFENSA A DIGNIDADE DA PROFISSÃO. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO POR 30 DIAS. Comete a infração disciplinar prevista no art. 34, XX, da Lei nº 8.906/94 o advogado que recebe valores destinados ao cliente e, injustificadamente, deixa de repassá-los, retendo-os indevidamente. A infração consuma-se no ato da retenção, sendo irrelevante a devolução posterior, ainda que integral. Conduta que compromete a honra e a credibilidade da advocacia. Representação julgada procedente, com aplicação da sanção de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.002949-7, acordam os membros da Vigésima Primeira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada infração no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, combinado com o artigo 40, parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Evelin Karle Nobre de Oliveira - Presidente

Juliane Scare Ayub Albuquerque – Relatora

ACÓRDÃO Nº 3037 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO DE VALORES RECEBIDOS EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NÃO FORAM PRESTADOS. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REINCIDÊNCIA. POSTERIOR COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES ACATADA COMO ATENUANTE E DESQUALIFICADORA DO INCISO XXI DO ART. 34 DO EOAB. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.013509-7, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1°, combinado com o artigo 40, parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Alexandre Mariani Solon – Relator

ACÓRDÃO Nº 3038 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

EXCLUSÃO. APLICAÇÃO DE TRÊS PENAS DE SUSPENSÃO EM PROCESSOS AUTÔNOMOS. ART. 38, INCISO I, DO EAOAB. DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO. ALEGAÇÕES DEFENSIVAS SOBRE PRESCRIÇÃO E QUITAÇÃO NÃO COMPROVADAS. NÃO CABIMENTO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO DE PENALIDADES ANTERIORES. PERSISTÊNCIA NA PRÁTICA DE CONDUTAS ÉTICA E DISCIPLINARMENTE REPROVÁVEIS. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB QUE SE IMPÕE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.010597-8, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com remessa dos autos ao Egrégio Conselho Secional, para referendar ou não a presente decisão, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Alex Alves Gomes da Paz – Relator

ACÓRDÃO Nº 3039 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

ADVOCACIA PREDATÓRIA. AJUIZAMENTO DE DIVERSAS AÇÕES COM O MESMO "MODUS OPERANDI". HABITUALIDADE. PROVA DOCUMENTAL FARTA E ROBUSTA NÃO AFASTADA PELA REPRESENTADA. PENA DE SUSPENSÃO DE 60 DIAS ANTE A GRAVIDADE DOS FATOS E REINCIDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.010232-3, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1°, combinado com o artigo 40, parágrafo único e alínea "b", ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Alexandre Mariani Solon – Relator

ACÓRDÃO Nº 3040 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Improcedência da Representação. Falta de prova. Falsificação de documentos e desvio de dinheiro. Incisos IX; XX e XXI, do art. 34, do EAOAB. Caso em exame e questão discutida. Abuso de Confiança. Indicação de contador. Conluio. Possível falsificação de documento; desvio de dinheiro; prejuízo apurado em auditoria. Razão de Decidir. Os fatos narrados e os documentos juntados indicam a possível falsificação de documento e o desvio de dinheiro, relacionados ao trabalho do contador indicado pelo Representado. Ausência de prova inequívoca de que o Representado, no desempenho de seus misteres, como procurador da Representante, ou de suas empresas, tenha causado prejuízo, ou deixado de prestar contas. Circunstâncias que carecem de investigação, e apuração de autoria por parte da Polícia Judiciária. Dispositivos. Representação Julgada Improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.021917-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vania Feltrin – Relator

ACÓRDÃO Nº 3041 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO DE VALORES RECEBIDOS EM RAZÃO DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL. GRAVIDADE DOS FATOS. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA REITERADA. COMPROVAÇÃO DE INIDONEIDADE. PREVISÃO DE PENA DE EXCLUSÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.021054-8, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de exclusão do quadro de advogados deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com remessa dos autos ao Egrégio Conselho Secional, para referendar ou não a presente decisão, nos termos do parágrafo único, do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Alexandre Mariani Solon – Relator

ACÓRDÃO Nº 3042 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSO DE EXCLUSÃO (ARTIGO 38, I DO EAOAB). REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PENA DE EXCLUSÃO QUE DEVE SER REFERENDADA PELO CONSELHO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA O caso em exame trata de advogada que foi suspensa em 03 (três) processos disciplinares, com todas as penas transitadas em julgado. A questão discutida refere-se à subsunção dessa situação ao disposto no artigo 38, I da lei 8906/94. RAZÕES DE DECIDIR Processo de exclusão que passa pela análise de requisitos objetivos. Existência de 03 (três) processos disciplinares anteriores, todos com pena de suspensão do exercício profissional transitadas em julgado. Inexistência de prescrição, pois do trânsito em julgado da última pena até a instauração deste PD, transcorreram menos do que 05 (cinco) anos. DISPOSITIVO Representação julgada procedente, com aplicação à representada da pena de exclusão, nos termos do artigo 38, I do EAOAB. Pena que deve ser referendada pelo Conselho da Seccional, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.022894-4, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de exclusão do quadro de advogados deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, com remessa dos autos ao Egrégio Conselho Secional, para referendar ou não a presente decisão, nos termos do parágrafo único, do mesmo artigo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Eduardo Martins Gonçalves – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 3043 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. Abandono processual, procedência. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de infração disciplinar artigo 34, inciso XI do EAOAB e violação ao artigo 15 do CED. 2. A questão discutida consiste em saber; Advogada constituída para realizar a defesa em processo criminal em trâmite perante a 5ª vara criminal foro da Barra Funda-SP, que sem motivo justificado deixou de apresentar defesa prévia, incorre na infração disciplinar prevista no artigo 34, inciso XI EAOAB e violação ao artigo 15 do CED. RAZÕES DE DECIDIR A conduta da Representada desacompanhada de justo motivo caracterizou o abandono. A indiferença verificada fez emergir a desídia taxativamente combatida por este Tribunal conforme previsão legal. Nos autos do processo criminal a Representada foi intimada por duas (2) vezes para apresentar Defesa prévia, transcorrendo o prazo sem a apresentação. Em último ato o Juiz determinou a intimação por edital que também restou infrutífera. A conduta omissiva se repetiu no trâmite deste procedimento disciplinar deixando a Representada de atender os chamados para apresentar sua própria defesa. DISPOSITIVO Representação julgada procedente pela infração disciplinar prevista no artigo 34, inciso XI do EAOAB e violação ao artigo 15 do CED.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.014256-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I, II e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Wagner Barcello Clemente – Relator

ACÓRDÃO Nº 3044 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

PEDIDO DE REVISÃO. Fato novo. Hipótese de erro de julgamento. Parcial procedência do pedido revisional. Pena de suspensão mantida, mas sem a prorrogação até efetiva prestação de contas. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA: Pedido revisional lastreado em fato superveniente, qual seja, decisão judicial que, por via transversa, considerou prestadas contas até então tidas como controversas. A questão discutida se refere à caracterização do fato novo como erro de julgamento. RAZÕES DE DECIDIR: Fato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

novo que deve sim ser inserido no conceito mais amplo de erro de julgamento, ainda mais se a pena aplicada na decisão objeto da revisão era prorrogável no tempo. Processo disciplinar que deve almejar a justiça e a busca pela verdade real, deixando em segundo plano, dentro do possível, eventuais formalismos conceituais. DISPOSITIVO: Representação julgada parcialmente procedente. Decisão revisada nos termos do artigo 73, parágrafo 5º do EAOAB, para excluir da pena anteriormente aplicada no PD n. 25.0886.2024.000141-0, a prorrogação até efetiva prestação de contas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de revisão nº 25.0886.2025.007840-4, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em acolher e julgar parcialmente procedente o pedido, para reformar a decisão e excluir a prorrogação da pena aplicada no processo nº 25.0886.2024.000141-0.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Eduardo Martins Gonçalves – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 3045 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCINIO. ERROS REITERADOS. INÉPCIA PROFISSIONAL. SUFICIÊNCIA DE PROVAS. CONDENAÇÃO. SUSPENSÃO E MULTA. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de cometimento de conduta antiética consistente em prejuízo experimentado pelo Representante e seus familiares, erros na condução dos processos, inépcia profissional. 2. A questão discutida consiste em saber se a conduta da Representada no desempenho de suas funções efetivamente causou prejuízos e se tratam-se de erros reiterados. RAZÕES DE DECIDIR 3. Os elementos probatórios são suficientes para conduzir a um juízo de certeza, em especial porque a prova foi capaz de sedimentar a versão do Representante. 4. Antecedentes que autorizam a condenação em suspensão e multa. DISPOSITIVO 5. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.005539-3, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até que preste novas provas de habilitação, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 3°, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente e Relatora divergente

ACÓRDÃO Nº 3046 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO DE CLIENTE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE ABANDONO DE CAUSA E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO. FALTA DE COMUNICAÇÃO DA REPRESENTADA AO SEU PATROCINADO. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA. PRIMARIEDADE. CONVERSÃO EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2023.001848-9, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Alexandre Mariani Solon – Relator divergente

ACÓRDÃO Nº 3047 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Processo disciplinar – Advogado que deixou de repassar a cliente valores obtidos em acordo judicial, prestando contas com informações inverídicas, configura infrações disciplinares tipificadas no artigo 34, inciso XX do Estatuto da Advocacia e da OAB, e artigos 2º e 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de infrações disciplinares previstas artigo 34, inc. XIX, XX, XXI e XXV do EAOAB e art. 2º, parágrafo único, inc. I, II, III e 12 do CEDOAB. 2. A questão discutida consiste em saber se a conduta do advogado se enquadra nas infrações éticas-disciplinares apontadas. RAZÕES DE DECIDIR 3. O locupletamento foi originado por acordo judicial realizado apenas pelo advogado, e informado a cliente apenas dos valores e datas. A prestação de contas foi realizada, porém com data de pagamento incorreta e as informações sobre o recebimento de uma parcela foram prestadas de forma inverídica. DISPOSITIVO Representação julgada procedente pela aplicando ao Representado a pena de SUSPENSÃO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 10 MESES, com fundamento nos artigos 35, inciso II, e artigo 37, inciso II, ambos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2023.002096-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 10 (dez) meses, por violação aos artigos 2º e 12, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1°, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mauro Genadopoulos – Relator

ACÓRDÃO Nº 3048 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. APRPOPRIAÇAO DE VALORES LEVANTADOS EM PROCESSO JUDICIAL. FRAUDE CONFIGURADA NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE CULPA DO REPRESENTADO. ABSOLVIÇÃO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de cometimento de conduta antiética consistente na apropriação de valores levantados em processo judicial. 2. A questão discutida consiste em saber se a conduta relacionada ao levantamento de valores foi realizada pelo Representado e se não houve repasse de valores. RAZÕES DE DECIDIR 3. Os elementos probatórios são suficientes para conduzir a um juízo de certeza quanto a inocência do Representado, em especial porque prova alguma foi capaz de sedimentar a culpa do Representado. 4. Representado que agiu em prol da Representante. DISPOSITIVO 5. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.021550-3, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudia Gonçalves Junqueira – Presidente

Alex Alves Gomes da Paz – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 3049 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Representação. Atuação irregular de advogado em lide simulada. Infração prevista no art. 34, XVII, do EAOAB. Procedência. Pena de suspensão. I. Caso em exame e questão discutida 1. Representação instaurada a partir de representação formulada por Juízo de Vara do Trabalho em razão de atuação de advogado em reclamação trabalhista sem que tenha sido contratado pelo reclamante. 2. A questão em discussão consiste em verificar se a conduta do advogado representado configura infração ética disciplinar, nos termos do art. 34, XVII, do EAOAB, por atuar em favor da parte contrária e simular lide com o objetivo de homologação judicial de acordo. III. Razões de decidir 3. A rapidez na formalização do acordo e a tentativa de evitar a presença do reclamante em audiência indicam simulação da lide, reforçada pela declaração do reclamante de que não contratou seu patrono. O representado utilizou seu múnus público para fraudar a lei, em prejuízo da parte que deveria representar. IV. Dispositivo 4. Representação procedente, com aplicação da pena suspensão, nos termos do art. 37, I, do EAOAB. Proposta de instauração de procedimento ético-disciplinar ex officio contra os demais advogados que atuaram no feito

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.014968-8, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues – Relator

ACÓRDÃO Nº 3050 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE FALSIDADE DOCUMENTAL QUANTO ÀS ASSINATURAS DO REPRESENTANTE EM PROCURAÇÃO OUTORGADA E DEMAIS DOCUMENTOS. NÃO COMPROVAÇÃO DA SUBSUNÇÃO DAS CONDUTAS DAS REPRESENTADAS AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31, 32, 34, INCISOS IV, IX, XIV, XVII e XXVIII DO EAOAB, E ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II, III e VIII, ALÍNEA "C" E 6º DO CED. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração da infração disciplinar decorrente de suposta falsificação da assinatura do Representante em procuração e demais documentos, os quais foram juntados em ação judicial proposta sem conhecimento do Representante, a qual foi julgada improcedente e gerou prejuízos em virtude da condenação ao pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência. 2. A questão discutida consiste em saber se foi comprovada a falsificação da assinatura do Representante, assim como prova da responsabilidade das Representadas quanto ao suposto cometimento de infrações disciplinares. RAZÕES DE DECIDIR 3. O Representante não anexou provas quanto à falsificação de sua assinatura nos documentos anexados ao processo judicial, tais como laudo grafotécnico ou incidente processual de falsidade documental com sentença transitada em julgado e reconhecedora do ilícito. 4. Ausência de enquadramento das condutas das REPRESENTADAS às infrações previstas nos artigos 31, 32, 34, incisos IV, IX, XIV, XVII e XXVIII do EAOAB, e artigos 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e VIII, alínea "c" e 6º do CED, razão pela qual a Representação deve ser arquivada dada a sua improcedência. DISPOSITIVO 5. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.001797-1, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Claudio de Abreu – Relator

ACÓRDÃO Nº 3051 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Representação disciplinar. Representada que, devidamente contratada e paga, não prestou os serviços a que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se obrigou. Configuração de prejuízo ao cliente, causado por culpa grave, locupletamento, pelo recebimento de honorários sem contraprestação, e ausência de prestação de contas de outras quantias recebidas, a título de supostas custas processuais. Condenação à pena de suspensão, pelo prazo de 120 dias, até efetiva prestação de contas, e ao pagamento de multa, no valor de três anuidades, em função de reincidência na prática da mesma infração. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de descumprimento de obrigação contratual e obrigacional, e ausência de prestação de contas. 2. A questão discutida consiste em definir se os serviços, uma vez pagos, foram ou não prestados, e a utilização dada às quantias recebidas pela Representada do seu cliente. RAZÕES DE DECIDIR 3. Considerou-se que a Representada não demonstrou ter prestado os serviços contratados, e não prestou contas das quantias recebida. DISPOSITIVO Representação julgada procedente, aplicando-se à Representada a pena de suspensão, por 120 dias, e multa, de três anuidades.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.013770-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1° e 2°, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudio de Abreu – Presidente

Celso Augusto Coccaro Filho – Relator

ACÓRDÃO Nº 3052 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM A CORRIGIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NA DECISÃO EMBARGADA, SENDO INCABÍVEL POSTULAÇÃO NOVA OU QUE PRETENDA REDISCUTIR O MÉRITO DO ACORDÃO PROFERIDO. NÍTIDO CARÁTER PROTELATÓRIO. EMBARGOS DO REPRESENTADO CONHECIDOS, PORÉM NÃO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.013470-8, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Fabio Di Carlo – Relator

ACÓRDÃO Nº 3053 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA:

ÉTICA PROFISSIONAL. OAB/SP. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. I. Caso em Exame 1. Representação oferecida contra advogado por suposto não ajuizamento de ação e ausência de informações ao cliente. Defesa apresenta documentos e mensagens. Determinadas diligências para exibição de mídia e complementação probatória. Consta a existência de processo judicial em nome da representante. II. Questão em Discussão 2. A controvérsia restringe-se a: (i) verificar a efetiva propositura da ação anunciada; (ii) apurar se a conduta do representado se amolda a tipos disciplinares do art. 34, IX, XX e XXI do EOAB; (iii) aferir o cumprimento do ônus probatório pela representante e a suficiência das comunicações de andamento. III. Razões de Decidir 3. Não configurado cerceamento: instrução adequada, com acesso às mídias e possibilidade de manifestações. 4. Demonstrada a existência do processo judicial em favor da representada; premissa fática da inicial (inexistência de ação) afastada. 5. Mensagens e áudios evidenciam prestação de informações; ausentes prova de dolo, má-fé ou desídia grave. Ônus probatório da representante não satisfeito. Tipicidade não configurada (EOAB, art. 34, IX, XX e XXI). IV. Dispositivo e Tese 6. Representação julgada improcedente. Absolvição do representado. Arquivamento após as formalidades de praxe. Tese de julgamento: 1. Comprovado o ajuizamento da demanda, afasta-se a alegação central da representação. 2. Inexistindo prova robusta de conduta típica e de dolo ou desídia grave, não há infração disciplinar. 3. Ônus probatório da representante não atendido. 4. Julgamento em divergência ao parecer preliminar.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2023.008370-8, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Marcelo Guedes Medeiros – Relator

ACÓRDÃO Nº 3054 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA E AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO À PRETENSÃO DEDUZIDA, RISCOS E ESTRATÉGIAS ADOTADAS NO PROCESSO JUDICIAL, BEM COMO DEIXAR DE INFORMAR O ANDAMENTO PROCESSUAL. PARCIAL PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA SEM CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DO INSCRITO, PELA REINCIDÊNCIA. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de cometimento de conduta indisciplinar consistente em manter conduta incompatível com a advocacia e condutas antiéticas de ausência de informações quanto à pretensão deduzida, riscos e estratégias adotadas no processo judicial, bem como deixar de informar o andamento processual. 2. A questão discutida consiste em saber se a conduta de, além de não prestar contas do andamento processual e não esclarecer sobre a estratégia, riscos e consequências possíveis da demanda, supostamente enganou seu constituinte quanto a bem imóvel, sonegado em acordo celebrado em processo de natureza sucessória, a constituir o comportamento proscrito no inc. XXV do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como violação aos preceitos éticos previstos nos arts. 9º, 10, 11 e 15, todos do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. RAZÕES DE DECIDIR 3. Narrativa acusatória que encontrou ressonância apenas nos elementos probatórios que instruíram a peça exordial, os quais, embora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

foram suficientes para configurar a justa causa para instauração da persecução disciplinar, não se sustentam o ambicionado juízo de procedência. 4. Comportamento indisciplinar que, embora gravoso, exige para sua configuração, minimamente, o proceder, pelo advogado, gravoso o bastante para lancinar a dignidade de toda a classe, ou a prática habitual de conduta incompatível com o exercício da advocacia. Mera presunção incapaz de sustentar o desate condenatório. Incidência da garantia constitucional ao estado de inocência. 5. É dever ético do advogado informar ao cliente, de modo claro e inequívoco, quanto aos eventuais riscos de sua pretensão e das consequências que poderão advir da demanda, bem assim esclarecê-lo quanto a estratégia traçada e não deixar o feito desamparado. 6. O contexto fático-probatório conduz à omissão, pelo advogado, da informação quanto aos riscos e consequências dos atos processuais praticados, mais especialmente àqueles que repercutiram, direta ou indiretamente, na esfera dos direitos do constituinte, máxime os direitos da personalidade e aqueles de cariz patrimonial; a celebração de acordo, posteriormente reconhecido judicialmente como inválido por inobservância dos requisitos legais, no qual o cliente, leigo que é, assina-o conjuntamente com seu advogado, mas que lhe prejudicou, macula a confiança recíproca, base fundamental da relação cliente-advogado. DISPOSITIVO 7. Representação julgada parcialmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.001477-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, por violação ao artigos 9º, 10, 11 e 15, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Leonardo de Souza Moldero – Relator

ACÓRDÃO Nº 3055 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. REPRESENTADA, TERCEIRA INTERESSADA EM AUTOS JUDICIAIS, OS RETEVE ABUSIVAMENTE E DEIXOU DE CUMPRIR ORDEM QUANDO INTIMADA. PENA APLICADA NO MÍNIMO LEGAL DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DE MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES. REPRESENTAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada por ter a Representada, na qualidade de terceira interessada, retido autos processuais judiciais por mais de 10 (dez) anos e, quando instada, não cumpriu ordem judicial. Suscitou preliminar de prescrição quinquenal. 2. A questão discutida consiste em saber os requisitos caracterizadores da infração tipificada no art. 34, XXII, da Lei nº 8.906/1994, bem como dos arts. 1º e 2º, parágrafo único, I, do CED estão presentes e se a prescrição suscitada de fato teria ocorrido (art. 43 da Lei nº 8.906/1994). RAZÕES DE DECIDIR 3. No mérito, a Representada praticou a infração disciplinar tipificada no art. 34, XXII, da Lei nº 8.906/1994 e violou os modais deônticos do dever ser contidos nos arts. 1º e 2º, parágrafo único, I, do CED, no que se refere à boa-fé e à conduta consentânea. 4. Representada condenada como incursa nas penas de suspensão, fixada no mínimo legal de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de multa de 02 (duas) anuidades, nos termos dos arts. arts. 35, II e IV, 37, I, § 1º, 39 e 40, “caput”, da Lei nº 8.906/94. DISPOSITIVO 5. Representação julgada totalmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 25.0886.2024.009700-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação aos artigos 1º e 2º, parágrafo único e inciso I, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, "caput", ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Aurea Virgínia Waldeck de Mello Barbosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 3056 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

ALEGAÇÃO DE OPOSIÇÃO DE 5 PETIÇÕES DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM INTUITO PROTELATÓRIO - AUSÊNCIA DE PROVAS, INICIAL DESACOMPANHADA DAS REFERIDAS PETIÇÕES – ÔNUS DO REPRESENTANTE DE PROVAR O ALEGADO, INTELIGÊNCIA DO ART. 68 DO ESTATUTO C/C 156 DO CÓDIGO PENAL. FATOS TERIAM OCORRIDO EM AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA ATO DE JUIZ DE DIREITO QUE AFASTOU DO LAR MENORES DE IDADE, PORTANTO, AO QUE PARECE, NÃO HAVERIA INTUITO DO REPRESENTADO EM PROTELAR. - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.017720-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Bruno Heliszkowski – Relator

ACÓRDÃO Nº 3057 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Representação disciplinar. Representado que, devidamente contratado e paga, não prestou os serviços a que se obrigou. Configuração de prejuízo ao cliente, causado por culpa grave, locupletamento, pelo recebimento de honorários sem contraprestação, e ausência de prestação de contas de outras quantias recebidas, a título de supostas custas processuais. Condenação à pena de suspensão, pelo prazo de 60 dias, até efetiva prestação de contas, e ao pagamento de multa, no valor de uma anuidade, em função de reincidência na prática da mesma infração. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de descumprimento de obrigação contratual e obrigacional, e ausência de prestação de contas. 2. A questão discutida consiste em definir se os serviços, uma vez pagos, foram ou não prestados, e a utilização dada às quantias recebidas pela Representada do seu cliente. 3. O Representado apresentou contrato de prestação de serviços, com objeto adaptado ao teor de sua defesa, cuja autenticidade foi contestada pela Representante,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tendo gerado apuração criminal, além de destoar do teor de declarações e demais documentos, de forma a não poder gerar prova elisiva da imputação. RAZÕES DE DECIDIR 3. Considerou-se que a Representada não demonstrou ter prestado os serviços contratados, e não prestou contas das quantias recebida. DISPOSITIVO Representação julgada procedente, aplicando-se à Representada a pena de suspensão, por 60 dias, e multa, de uma anuidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.000448-2, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1° e 2°, combinado com os artigos 39, 40 e parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Claudio de Abreu – Presidente

Celso Augusto Coccaro Filho – Relator

ACÓRDÃO Nº 3058 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. INÉPCIA PROFISSIONAL. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA. REINCIDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA, AMBAS FIXADAS NO MÁXIMO LEGAL. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração de cometimento de conduta indisciplinar consistente em assédio moral e sexual, inépcia profissional e mantença de conduta incompatível com a advocacia. 2. A questão discutida consiste em saber se a conduta de, no exercício profissional, por meio da repetição deliberada de palavras escritas em petições, mensagens eletrônicas e correspondências, bem como em seus comportamentos, expondo magistrada federal do trabalho e outras vítimas às situações ofensivas à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica, inclusive com propostas constrangedoras à liberdade sexual, desestabilizando-as emocionalmente e deteriorando o ambiente profissional, configura infrações aos incs. XXIV, XXV e XXX do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil c.c. art. 2º, parágrafo único, incs. I, II, III e X, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil RAZÕES DE DECIDIR 3. O teor dos diversos petitórios subscritos pelo advogado, que foram lançados em autos diversos, em momentos distintos e sempre com conotação assediadora, hostil, ofensiva e com emprego de linguagem chula, pelo emprego incontido de termos de calão impróprios e vulgares, cujo teor não manteve relação alguma com a discussão meritória processual, somado ao comportamento social do representado, que praticou tentativa de lesão corporal a advogada , no exercício do cargo de presidente da comissão de prerrogativas da Subsecção de Penha de França, demonstram, inequivocamente, a habitualidade necessária à configuração dos comportamentos indisciplinares previstos nos incs. XXIV e XXV do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil c.c. art. 2º, parágrafo único, incs. I, II, III e X, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. 4. Advogado que, no exercício profissional, por meio da repetição deliberada de palavras escritas em petições, mensagens eletrônicas e correspondência, bem como em comportamentos extraprocessuais, expôs a magistrada federal do trabalho e as outras vítimas às situações ofensivas à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica, inclusive com propostas constrangedoras à liberdade sexual, desestabilizandoas emocionalmente e deteriorando o ambiente profissional, comete a infração disciplinar prevista no art. 34, inc. XXX e §2º, incs. I e II, do Estatuto da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. DISPOSITIVO 5. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2023.000092-5, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até que preste novas provas de habilitação, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e X, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XXIV, XXV e XXX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1° e 3°, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único e alínea "b", ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Leonardo de Souza Moldero – Relator

ACÓRDÃO Nº 3059 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTADA QUE RECEBE CRÉDITO DE AÇÃO TRABALHISTA DE SUA CONSTITUINTE ENTRE 2022 E 2023 E NÃO REPASSA NENHUMA IMPORTÂNCIA A SUA CLIENTE, MESMO INSTADA A LHE PAGAR E PRESTAR CONTAS DESDE DEZEMBRO DE 2023, COMETE AS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS XX E XXI DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 8.906/94. PELA GRAVIDADE DOS FATOS E EXPRESSIVIDADE E NATUREZA DA VERBA ALIMENTAR, APLICA-SE PENA DE SUSPENSÃO DE 2 (DOIS) MESES E 2 (DUAS) ANUIDADES, COM PRORROGAÇÃO ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A SUA CLIENTE. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração das infrações disciplinares previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei nº 8.906/94. 2. A questão discutida consiste em saber se a advogada que recebe todo o valor de crédito trabalhista diretamente em sua conta e nada diz a sua constituinte, mesmo depois de instada, meses depois, a prestar contas e lhe pagar o valor devido, mas que continua inerte, sem efetuar esse acerto, se comete as infrações capituladas nos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei nº 8.906/94. RAZÕES DE DECIDIR 3. Há prova documental que demonstra os levantamentos e depósitos realizados diretamente na conta da advogada entre novembro de 2022 e agosto 2023, que somam R$ 49.776,51, bem como a notificação da cliente em dezembro de 2023 à representada, sem que houvesse qualquer prova de pagamento, sendo que a representada ainda confessa a existência desse crédito, mas diz que teria feito uma compensação – não autorizada – com um crédito que supostamente teria com a irmã da cliente, embora tenha juntado, a própria representada, e-mails buscando uma composição. DISPOSITIVO 4. Representação julgada procedente, em função do cometimento das infrações disciplinares previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei nº 8.906/94, com pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 2 (dois) meses e 2 (duas) anuidades, ante grau de culpa e consequências das infrações, por conta da expressividade do valor retido e da natureza alimentar do crédito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2024.014476-9, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 2 (dois) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da

Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1° e 2°, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Marcelo Guedes Medeiros – Relator ad hoc

ACÓRDÃO Nº 3060 – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. PETICIONAMENTO ELETRÔNICO EQUIVOCADO. AUSÊNCIA DE CULPA GRAVE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Caso em exame e questão discutida 1. Representação instaurada contra advogado por erro no peticionamento eletrônico de impugnação ao cumprimento de sentença, cadastrado como novo incidente. Protocolo cancelado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, com posterior rejeição da impugnação por intempestividade. 2. A questão em discussão consiste em saber se o erro no uso da ferramenta de peticionamento eletrônico, sem equívoco quanto à medida processual ou ao prazo legal, configura culpa grave apta a ensejar sanção disciplinar nos termos do art. 34, IX, do EAOAB. Razões de decidir 3. O erro do representado não decorreu de erro grosseiro, mas de falha técnica no uso da plataforma no peticionamento eletrônico. Precedentes do Tribunal de Justiça que admitem o conhecimento de impugnações protocoladas equivocadamente, com base nos princípios da instrumentalidade das formas. Ausência do requisito da culpa grave para ensejar sanção disciplinar. Dispositivo 4. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar n° 25.0886.2023.000756-0, acordam os membros da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

(aa) Celso Augusto Coccaro Filho – Presidente

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues – Relator divergente

ACÓRDÃO Nº 9616 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR PREPOSTO ADVOGADO QUE ATUA CONTRA SEU EX EMPREGADOR. ALEGADA VIOLAÇÃO DE SIGILO PROFISSIONAL NÃO COMPROVA. ARQUIVAMENTO REVERTIDO EM SEGUNDO GRAU. CELEBRAÇÃO DE TAC, POSTERIORMENTE RESCINDIDO. PRAZO PRESCRICIONAL QUE SE INTERROMPE APENAS UMA VEZ, POR OCASIÃO DA INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES. PRESCRIÇÃO E NULIDADE DO TAC DECLARADAS EX OFFICIO PROCESSO EXTINTO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1. O Representado alegadamente funcionou como preposto do Representante em 500 audiências. Defesa sustenta que o Representado integrava um central de prepostos e não exercia advocacia. Não tinha acesso a informações sensíveis, não redigia peças, não definia estratégias e tampouco tinha liberdade para atuar. Era mero assistente. Decisão pelo arquivamento.

2. Recurso julgado procedente, determinando o prosseguimento do feito. Celebração de TAC. Superveniência de infração ética apurada em decisão transitada em julgado. Rescisão do TAC e prosseguimento do processo disciplinar.

3. Extinção de pretensão punitiva. Transcurso de prazo superior a cinco anos, a partir da primeira notificação do Representado. Posição consolidada no C. Conselho Federal. A pretensão punitiva se interrompe uma única vez, seja pela primeira notificação do Representado, seja pela decisão que determina a instauração do processo disciplinar.

RAZÕES DE DECIDIR

1. O Representado foi intimado em 26 de julho de 2017 para prestar esclarecimentos preliminares, data a partir da qual começa a correr o prazo prescricional, por força do artigo 77, § 3º, do EAOAB. Vencimento em 27 de julho de 2022.

2. TAC celebrado em 17 de agosto de 2022, quando já estava extinta a pretensão punitiva. Ausência de pressuposto válido do TAC, cuja nulidade se reconhece. Extinção do processo disciplinar.

DISPOSITIVO: Representação extinta.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.014318-9 (04R0002942017), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e como consequência determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Antonio Carlos Monteiro da Silva Filho – Relator

ACÓRDÃO Nº 9617 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ALEGAÇÃO DE ASSÉDIO E CONDUTA DESRESPEITOSA DURANTE ATO PERICIAL – APLICAÇÃO DO PROCOCOLO DE JULGAMENTO EM PERSPECTIVA DE GÊNERO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS – DECALÇAO TESTEMUNHAL ISOLADA E NÃO RATIFICADA EM AUDIÊNCIA – BOLETIM DE OCORRÊNCIA COMO PROVA UNILATERAL – CONTRADIÇÕES E CONTEXTO DE ANIMOSIDADE ENTRE AS PARTES – INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DE ASSÉDIO OU CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA IMPROCEDÊNCIA.

CASO EM EXAME E QUESTÀO DISCUTIDA

Cuida-se de representação disciplinar formulada por F.L.D.A em face da advogada S.D.P.N, na qual a Representante alega ter sido última de assédio moral e constrangimento durante a realização de perícia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

judicial, afirmando que a representada teria adotado postura agressiva, elevado o tom de voz e utilizado expressões de cunho depreciativo.

Para sustentar suas alegações, a Representante juntou boletim de ocorrência e declaração subscrita por K. C. C. D. S., apontada como testemunha do fato.

A representada por sua vez, trouxe aos autos documentos e decisões anteriores, nos quais a própria representante aparece envolvida em controvérsias com outros profissionais, demonstrando histórico de comportamento conflituoso e uso reiterado de instrumentos administrativos para atacar advogados que a enfrentam judicialmente.

O juízo de admissibilidade reconheceu a pertinência da aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, garantido análise sensível sob tal ótica sem prejuízo da necessária observância ao princípio da prova mínima.

A questão posta, portanto, consiste em verificar se há nos autos elementos fáticos suficientes para caracterizar a prática de assedio, ofensa ou conduta incompatível com a dignidade da advocacia à luz do disposto no art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

2. RAZÔES DE DECIDIR

Analisando o conjunto de provas, verifica-se que a testemunha K.C.C.D.S. apresentou apenas declaração escrita não tendo comparecido à audiência de instrução e julgamento para confirmar seu relato e se submeter ao contraditório, bem como se trata o boletim de ocorrência de prova unilateral, o que enfraquece sobremaneira o valor probatório de seu depoimento.

Não há, ainda qualquer outro elemento de prova que demonstre de forma concreta a prática de assédio, constrangimento ou desrespeito por parte da representada tais como gravações, comunicações eletrônicas ou testemunhos independentes.

Importante consignar que o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero da OAB foi corretamente aplicado neste caso, orientando a avaliação sob a ótica da igualdade e da sensibilidade institucional, com o cuidado de se evitar interpretações enviesadas ou discriminatórias, porérn, a aplicação do protocolo não dispensa o requisito de prova mínima nem pode ser interpretada como instrumento de presunção de culpa.

Sua função é garantir uma análise atenta e justa, sem, contudo, converter alegações não comprovadas em verdades processuais.

Assim, ainda que o protocolo tenha sido observado, não se vislumbra lastro fático suficiente para confirmar a ocorrência do assédio ou da conduta ofensiva narrada. Em outras palavras adota-se a lente, mas não se relativiza o ônus probatório nem se abdica do contraditório.

Na Advocacia não se exige docilidade; exige-se respeito. Sem demonstração segura de excesso, não se pode converter desconforto subjetivo de uma parte em sanção disciplinar à outra. Onde a prova é ambígua ou rarefeita, impõe-se cautela sancionatória.

Dessa forma não há como imputar à advogada representada violação ao artigo 34, incisos XXX, do EAOAB, motivo pelo qual a representação não merece prospera.

4. DISPOSITTVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.013551-8, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Emerson Rodrigues Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9618 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARTIGO 34, XXI, DO EAOAB. AUSÊNCIA DE RECUSA INJUSTIFICADA. ENTREGA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS RECONHECIDOS PELO PRÓPRIO CLIENTE. POSTERIOR RETRATAÇÃO POR MOTIVOS ALHEIOS À RELAÇÃO PROFISSIONAL. INOVAÇÃO DO PEDIDO EM ALEGAÇÕES FINAIS. IMPROCEDÊNCIA. ABSOLVIÇÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. O cerne da controvérsia consiste em verificar se o advogado representado se recusou, injustificadamente, a prestar contas dos valores recebidos do cliente, nos termos do art. 34, XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RAZÕES DE DECIDIR

2. Consta dos autos que o representado apresentou relatório completo de pagamentos e documentos comprobatórios já em sua defesa prévia, confirmando a prestação de contas. Em audiência, a patrona do representante reconheceu que “os documentos acostados e as informações prestadas pelo representado atendem ao anseio do representante, motivo pelo qual não se opõe à extinção do feito”.

3. Tal manifestação, espontânea e inequívoca, demonstra satisfação da pretensão resistida, configurando perda superveniente do objeto. A posterior retratação, motivada por alegado comportamento pessoal do advogado, não reaviva o interesse disciplinar, pois o TED examina condutas profissionais, e não desavenças privadas.

4. A prova coligida aponta que não houve recusa injustificada, mas sim entrega de documentos e colaboração do advogado, inclusive com declaração expressa de renúncia a eventuais valores remanescentes. A conduta é, pois, incompatível com o dolo exigido para o tipo do art. 34, XXI, do EAOAB.

5. A responsabilidade disciplinar tem natureza pessoal e dolosa, não se admitindo punição fundada em meros dissabores, desorganização do cliente ou desentendimento interpessoal. Aplica-se ao processo ético-disciplinar o princípio do in dubio pro reo.

6. A advocacia, profissão de confiança e caráter pessoal, não impõe ao advogado a obrigação de reencaminhar indefinidamente documentos já fornecidos, especialmente após o encerramento do vínculo contratual. O dever de prestar contas se cumpre por meio de esclarecimentos transparentes e entrega tempestiva de documentos, o que restou demonstrado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7. Punir o profissional nesse contexto — em que houve satisfação do pedido, reconhecimento em audiência e ausência de dolo — converteria o processo disciplinar em instrumento de retaliação, afrontando os princípios da proporcionalidade e da finalidade pública da sanção.

DISPOSITIVO

8. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.013864-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Aurelio Franco de Camargo – Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator ‘Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 9619 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. (I) MENSAGENS TROCADAS ENTRE ADVOGADOS ANTERIORMENTE AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. ADVOGADOS QUE NÃO POSSUÍAM, NAQUELE MOMENTO, PROCURAÇÃO “AD JUDICIA” DAS PARTES. MEROS INTERLOCUTORES, QUE NÃO ESTAVAM EXERCENDO A ADVOCACIA. PARTES, POSTERIORMENTE, REPRESENTADAS NA AÇÃO JUDICIAL POR OUTROS ADVOGADOS. INTERLOCUTRES QUE ESTAVAM CIENTES DO ENVIO DAS MENSAGENS A TERCEIROS. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA OU DISCIPLINAR. (II) ADVOGADOS QUE NÃO PARTICIPARAM DE TAL FASE PRELIMINAR E, POSTERIORMENTE, MANDATAS POR UMA DAS PARTES, JUNTARAM AS REFERIDAS MENSAGENS NA AÇÃO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE DEVER DE SIGILO EM RELAÇÃO ÀQUELES PRIMEIROS. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA OU DISCIPLINAR

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Advogados que, anteriormente à propositura de ação judicial, trocaram mensagens, na qualidade de interlocutores das partes. Partes que, infrutífera a tentativa preliminar de composição, foram representadas por outros advogados na ação judicial.

2. A questão discutida consiste em verificar se tais advogados que, anteriormente à propositura da ação judicial, tentaram a composição das partes, guardavam dever de sigilo sobre as mensagens trocadas entre eles.

3. Advogados que, posteriormente mandatados para o patrocínio dos interesses de uma das partes na ação judicial, juntam as mensagens anteriormente trocadas entre outros profissionais.

4. A questão discutida consiste em verificar se os advogados que, posteriormente foram mandatados para o patrocínio dos interesses de uma das partes na ação judicial, praticaram infração ética ou disciplinar ao juntar tais mensagens no processo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES DE DECIDIR

5. Os advogados que tentaram a conciliação preliminar das partes não estavam exercendo a advocacia, eis que não mandatados com a cláusula “ad judicia”. Estes estavam, naquele contexto, representando as partes na qualidade de meros interlocutores destas, decorrente de contato pretérito que possuíam com estas.

6. Advogados, que, ademais, foram cientificados que as mensagens seriam repassadas a terceiros.

7. Advogados, que, ademais, não representaram qualquer das partes no processo judicial posteriormente ajuizado.

8. Inexistência, entre estes, de dever de sigilo, ou qualquer obrigação de natureza ética ou disciplinar.

9. Outros advogados que, posteriormente, foram mandatados por uma das partes, para defesa de seus interesses no processo judicial, e juntaram as mensagens anteriormente trocadas entre aqueles advogados, anteriormente ao processo, não possuíam qualquer dever de sigilo

10.O dever de sigilo dos advogados mandatados na ação judicial se dá em relação aos demais advogados também mandatados pelas outras partes na ação judicial.

11. Juntada das mensagens que, portanto, não representa qualquer infração ética o disciplinar.

DISPOSITIVO

12. Processo disciplinar julgado improcedente

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.013617-4, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Luís Borrelli Neto – Presidente

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 9620 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. IMPUTAÇÃO DE APROPRIAÇÃO DE VALORES E COBRANÇA INJUSTIFICADA DE NÚMERARIO PARA POSSÍVEL ATO ILICITO, CARENCIA DE DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS FATOS E INEXISTENCIA DE PROVAS APTAS A PERMITIR A CONDENAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.017202-4, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente o Processo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Luís Borrelli Neto – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aurelio Franco de Camargo – Relator

ACÓRDÃO Nº 9635 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Embargos de Declaração. Representado absolvido, com determinações no voto a serem cumpridas independentemente do trânsito em julgado. Desnecessidade de análise das preliminares arguidas, porque o caso tramita de ofício e, portanto, não há possibilidade de o quadro fático absolutório se alterar. Potenciais ilegalidades arguidas que, se o caso, deverão ser suscitadas nos novos autos. Embargos não conhecidos.Caso em Exame e Questão Discutida:

1. Em julgamento anterior, o relator originário fez, no momento do voto, alentada investigação na vida pregressa do Representado e, por isso, sugeriu sua condenação. O voto vencedor, por maioria, entendeu incabível tal investigação no momento processual, absolvendo o Representado, mas determinou a expedição de variados ofícios, bem como a instauração de procedimento próprio para apuração dos achados do relator originário;

2. Embargos de declaração com efeitos infringentes objetivando o reconhecimento de nulidades, que impactariam nas determinações postas no voto vencedor;

3. Justamente porque o voto vencedor expressamente previu que as determinações lá postas independiam de trânsito em julgado, não há interesse recursal do Representado nos embargos de declaração opostos. As nulidades arguidas que, potencialmente, impactarão na tramitação do processo que ainda será instaurado, devem ser analisadas naqueles autos, e não nestes;

4. Por tramitar a representação de ofício, não há alguém que possa recorrer objetivando a condenação do Representado. Absolvição que não é atacável e, por isso, não há interesse recursal.

Dispositivo: Embargos de Declaração não conhecidos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.002449-0 (04R0003272022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em não conhecer os Embargos de Declaração opostos, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida, com determinação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente e Relator

ACÓRDÃO Nº 9636 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA A DECISÃO CONDENATÓRIA. INEXISTENCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO. INTERESSE RECURSAL QUE DEVE SER MANEJADO EM PEÇA PRÓPRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E REJEITADO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.021620-0, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, para no mérito rejeitá-lo, mantendo incólume a decisão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

anteriormente proferida.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

José Roberto Fabbri Bueno – Relator

ACÓRDÃO Nº 9637 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ÉTICA PROFISSIONAL - ADVOGADO, PEDIDO DE REABILITAÇÃO - HISTÓRICO DISCIPLINAR EXTENSO - EXISTÊNCIA DE PROCESSOS CIVIS E CRIMINAL - AUSÊNCIA DE PROVA DE CONDUTA ILIBADA - REINCIDÊNCIA NA VIOLAÇÃO A DEVERES ÉTICOS - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

Cuida-se de pedido de Reabilitação formulado pelo advogado L.R.D.S, excluído dos quadros da Ordem em decorrência de processo disciplinar instaurado após ter exercido atos privativos da Advocacia durante período de suspensão, fato que configurou descumprimento de sanção disciplinar e afronta à autoridade da OAB.

O requerente sustenta ter cumprido integralmente as penalidades aplicadas e decorrido o lapso temporal previsto no artigo 41, da Lei nº 8.906/94, razão pela qual requer sua reabilitação ética" O pedido veio instruído com relatório de antecedentes disciplinares, que revela múltiplas sanções, bem como com certidões cíveis e criminais, sendo esta última referente a processo penal tramitado perante a 2ª Vara Criminal da Barra Funda em situação de suspensão. A certidão cível, por sua vez, indica diversos processos executivos e de cumprimento de sentença ainda em curso, alguns suspensos por execução frustrada"

A questão discutida consiste em aferir se o requerente demonstrou conduta ilibada e comportamento público e privado compatível com a dignidade da advocacia, conforme exige o artigo 41, do EAOAB, de modo a justificar o deferimento da reabilitação.

RAZÔES DE DECIDIR

As circunstâncias constantes dos autos não favorecem o requerente. O histórico disciplinar demonstra reiteração de condutas violadoras dos deveres éticos, especialmente o descumprimento de suspensão anterior e o exercício irregular da Advocacia culminando em exclusão definitiva. As certidões cível e criminal apresentadas não corroboram a alegação de vida ilibada. Ao contrário, evidenciam pendências judiciais e falta de regularização pena da situação pessoal, o que inutiliza o juízo positivo de reabilitação moral.

Não foram juntados documentos hábeis a comprovar mudança de postura engajamento ético ou recomposição da confiança institucional. O simples decurso do tempo e o cumprimento formal da pena não bastam para demostrar a reconstrução da idoneidade moral exigida pelo Estatuto.

Diante da gravidade do histórico, da ausência de prova de regeneração efetiva e da persistência de registros desfavoráveis, conclui-se que não há elementos que sustentem o restabelecimento da confiança da OAB na conduta do requerente.

DISPOSITIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedido de Reabilitação julgado improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 25.0886.2025.010592-0, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declará-lo improcedente, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Emerson Rodrigues Rosa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9621 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. FALTA DE COMUNICAÇÃO COM O REPRESENTANTE E OMISSÃO NA CONDUÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA. VIOLAÇÃO AO DEVER ÉTICO PREVISTO NO ARTIGO 12, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. INFRAÇÃO AO INCISO XI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA

1. Representação instaurada para apuração de conduta profissional do Representado, consistente na ausência de comunicação com o cliente, falha na prestação de informações sobre o andamento processual e omissão na atuação em ação trabalhista.

2. A questão discutida consiste em saber se a conduta do Representado configura infração ética, nos termos do artigo 12, do Código de Ética e Disciplina, e infração disciplinar ao inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RAZÕES DE DECIDIR

3. O Representado deixou de prestar informações relevantes ao Representante durante o curso da ação trabalhista, e deixou de impulsionar o processo que estava sob seu patrocínio acarretando prejuízos ao seu cliente, como a contratação de novo advogado.

4. A conduta caracteriza violação ao dever ético de manter o cliente informado, previsto no artigo 12, do Código de Ética e Disciplina, bem como infração ao inciso XI, do artigo 34, do EAOAB, por prejudicar o Representante em razão de não atuação profissional.

5. Diante da pluralidade de infrações, da ausência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade mais branda e da reincidência do Representado, impõe-se a pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DISPOSITIVO

6. Representação julgada procedente, com aplicação de pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003956-6 (24102R0000242021), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal, com determinação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Flávia Guimarães Leardini – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9622 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO DISCIPLINAR. REQUERENTE COM NOVE SUSPENSÕES APLICADAS AO LONGO DA CARREIRA E QUE SEGUE COMETENDO INFRAÇÕES ÉTICAS GRAVES MESMO APÓS A PENA A SER REABILITADA SER DADA COMO CUMPRIDA. NÃO PREENCHIMENTO DE BOM COMPORTAMENTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE SE REGENEROU EM RELAÇÃO À ÉTICA NA ADVOCACIA. PEDIDO IMPROCEDENTE.

Caso em exame e questão discutida

O pedido de reabilitação retrata hipótese em que, após o cumprimento da pena a ser reabilitada, o Requerente é processado e condenado, em mais de uma oportunidade, por infração ética de locupletamento e recusa em prestar contas. Em um dos casos, inclusive, cumpre pena de suspensão até a presente data. Ao longo da carreira o Requerente teve onze suspensões. Nesse cenário, o julgado discute se o requisito do bom comportamento está presente.

Razões de decidir

De acordo com o artigo 69, §4º, do Código de Ética e Disciplina, o pedido de reabilitação será instruído com provas de bom comportamento, no exercício da advocacia e na vida social. Considerando que o Requerente segue cometendo a mesma infração ética da pena que pretende ver reabilitada (locupletamento), e ainda, que neste momento cumpre pena de suspensão, entendo que o requisito do bom comportamento não está presente. Em adição, tendo em vista a enorme quantidade de suspensões aplicadas ao longo da carreira, total de nove, a demonstração do bom comportamento deveria ter ocorrido também com a apresentação de comprovantes de que o Requerente frequentou cursos de ética na advocacia ou esteve presente em sessões de turmas deontológicas, o que igualmente não ocorreu.

Dispositivo

Reabilitação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 25.0886.2025.009421-7, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declará-lo improcedente, por não preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Marcelo Feller – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luiz Guilherme Rorato Decaro – Relator

ACÓRDÃO Nº 9623 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA:

Embargos de declaração

CASO EXAMINADO E QUESTÃO DISCUTIDA

Alegação de nulidade.

RAZÕES DE DECIDIR

Recurso com caráter nitidamente procrastinatório. Ausência de qualquer vício no acórdão.

DISPOSITIVO

Embargos rejeitados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.002423-0 (04R0003422022), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos para no mérito rejeita-lo, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Aurelio Franco de Camargo – Presidente

Luís Borrelli Neto – Relator

ACÓRDÃO Nº 9624 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE, POR INFRAÇÕES DOS ARTIGOS 31 DO EAOAB E 27 DO CEDOAB, NÃO CONFIGURADO UM POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSE POR ATUAÇÃO EM PROCESSO DE INVENTÁRIO E DE IMISSÃO NA POSSE, CONFORME PLEITEADO NA REPRESENTAÇÃO INICIAL. FALTA DE URBANIDADE NA TRATATIVA PROCESSUAL CONFIGURADO, ADVOGADO SE EXCEDEU EM SUAS COLOCAÇÕES NÃO USANDO LINGUAGEM TÉCNICA, PROFERINDO OFENSAS A PARTE REPRESENTANTE SEM POLIDEZ. PRIMARIEDADE CONFIGURADA, NÃO HÁ MAUS ANTECEDENTES. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA SEM REGISTRO NO ASSENTAMENTO, COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 E 40, II, ÚNICO AMBOS DO MESMO DIPLOMA LEGAL O EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.012953-2, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente o Processo Disciplinar para aplicar ao Representado, a pena de censura convertida em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advertência, em ofício reservado sem registro nos assentamentos do inscrito, por configurada a violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina e infração prevista no artigo 31, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos II e III, parágrafo único, combinado com artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

(aa) Aurelio Franco de Camargo – Presidente

Débora Castro Epifanio – Relatora

ACÓRDÃO Nº 9625 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Prejudicar por culpa grave interesse confiado a seu patrocínio, abandono de causa. Advogado que deixa de impulsionar o andamento processual, gerando prejuízo aos interesses do cliente, ensejando a extinção do título executivo judicial pela ocorrência de prescrição intercorrente. Reincidência, utilizada como circunstância agravante para majorar a sanção considerando o mínimo legal, conforme jurisprudência pacífica do Egr. Conselho Federal da OAB - Infração disciplinar tipificada no artigo 34, incisos IX, XI e XXIV do Estatuto da Advocacia. Representação Procedente com aplicação da pena de suspensão.

CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA:

1. Representação disciplinar instaurada para apuração da prática de abandono de causa e prejudicar por culpa grave interesse confiado a seu patrocínio, tipificada no art. 34, incisos IX, XI e XXIV da Lei n° 8.906/1994.

2. A questão discutida consiste em saber se a conduta do Representado, que foi contratado e na fase de execução de título judicial deixa ao abandono o processo ensejando a extinção do crédito, configura a infração disciplinar do artigo 34, incisos IX, XI e XXIV do EAOAB.

RAZÕES DE DECIDIR:

3. O processo disciplinar observou a tramitação do feito e a conduta do representado, no exercício da atividade profissional, de abandono de causa e prejudicar por culpa grave interesse confiado a seu patrocínio, caracteriza infração ao artigo 34, incisos IX, XI e XXIV do Estatuto da Advocacia.

DISPOSITIVO:

4. Representação julgada procedente

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.003968-0 (24102R0000312021), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até que preste novas provas de habilitação, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XXIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 3º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Aurelio Franco de Camargo – Presidente

Marcus Vinicius Costa Falkenburg – Relator

ACÓRDÃO Nº 9626 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO EXLCUÍDO DOS QUADROS DA OAB – POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE REPRESENTAÇÃO - CONTRATAÇÃO – NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO – DESÍDIA PROFISISONAL – PREJUÍZO AO CLIENTE – VIOLAÇÃO ÉTICA – PROCEDÊNCIA.

1 – Mesmo excluído dos quadros da OAB pode o advogado responder processo disciplinar, frente a possibilidade de reabilitação ficando sobrestada a condenação;

2 - Representado que contratado para demanda trabalhista não ajuizou a ação;

3 – Prejuízo aos direitos da representante por conta da prescrição;

4 – Conduta incompatível com a advocacia caracterizado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.024670-5, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Pollyana de Santana Soares – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator

ACÓRDÃO Nº 9627 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADA – TARDIO AJUIZAMENTO DE AÇÃO – PREJUÍZO À CLIENTE – OCORRÊNCIA - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO IX, DO EAOAB – PRIMARIEDADE - ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA.

1 – Representada que realiza tardio ajuizamento de ação para qual foi contratada;

2 – Inegável prejuízo à representante decorrente da demora, consumando a infração disciplinar;

3 – Advertência em ofício reservado frente a primariedade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.022745-1, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, em julgar procedente o Processo Disciplinar e por maioria, nos termos do voto divergente, para aplicar à Representada, a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado sem registro nos assentamentos da inscrita, por configurada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, combinado com artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Pollyana de Santana Soares – Presidente

Willian Roberto Pereira – Relator Divergente

ACÓRDÃO Nº 9628 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REABILITAÇÃO DISCIPLINAR – ART. 41 DO EAOAB – PEDIDO FORMULADO POR ADVOGADA APÓS CUMPRIMENTO INTEGRAL DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO – LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A UM ANO – AUSÊNCIA DE NOVOS PROCESSOS DISCIPLINARES – BOM COMPORTAMENTO COMPROVADO – REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS ATENDIDOS – REABILITAÇÃO DEFERIDA.

1. Pedido de Reabilitação.

2. Comprovado o lapso temporal de um ano.

3. Comprovado o bom comportamento.

4. Reabilitação Procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Pedido de Reabilitação nº 25.0886.2025.007088-0, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declará-lo procedente, por preencher os requisitos dispostos no artigo 41, do EAOAB.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Pollyana de Santana Soares – Presidente

Rogerio Nogueira de Abreu – Relator

ACÓRDÃO Nº 9629 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogado que deixa de informar cumprimento de sentença.

Aplicação de multa e bloqueio de bens da cliente.

Hipótese de prejuízo ao cliente causando por culpa grave do advogado.

Infração ética configurada. Artigo 34, inciso IX, da Lei Federal nº 8.906/94.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.003704-5 (04R0002142023), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de censura, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade e meia, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025

(aa) Pollyana de Santana Soares – Presidente

Daniel de Magalhães Gerstler – Relator

ACÓRDÃO Nº 9630 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. OAB/SP. ACÓRDÃO QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADA E APLICOU SANÇÃO DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÕES AOS ARTIGO 34, XX E XXI, DO EAOAB. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO/OBSCURIDADE QUANTO À INEXISTÊNCIA DE PROVAS DO RECEBIMENTO DE VALORES E DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A CONDENAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. DECISÃO AMPARADA EM APRECIAÇÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO, INCLUINDO A CONFISSÃO DA REPRESENTADA EM AUDIÊNCIA SOBRE A COBRANÇA DE TAXA, MENSAGENS ELETRÔNICAS REVELADORAS DE EVASIVAS E AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENS E VALORES, E A COMPROVADA RETENÇÃO INDEVIDA DE DOCUMENTOS E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. MEIO INIDÔNEO PARA REDISCUTIR O MÉRITO OU REAPRECIAR PROVAS. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.006208-1 (24102R0000172021), acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos para no mérito rejeitá-lo, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Tiago Andrade de Paula – Relator “Ad Hoc”

ACÓRDÃO Nº 9631 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – LEVANTAMENTO DE NUMERÁRIO SEM REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE FALSOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS - APLICABILIDADE DOS INCISOS XX, XXI E XXV, TODOS DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA

ADVOCACIA E DA OAB – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – SUSPENSÃO.

CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA.

1. Representação disciplinar instaurada para apuração de infrações aos incisos XX e XXI, do art. 34, do

Código de Ética e Disciplina. A questão discutida consiste em saber se o Representado se apropriou de numerário, não prestou contas e induziu em erro sua cliente.

RAZÕES DE DECIDIR.

2. As condutas do Representado caracterizaram as infrações éticas previstas nos incisos XX, XXI e XXV, do art. 34, do EAOAB, afastada a aplicabilidade do inciso XXI, por ter prestado contas, antes do julgamento.

DISPOSITIVO.

Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2025.000849-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Rogerio Vaz Uchôa – Relator

ACÓRDÃO Nº 9632 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI, DO EAOAB – LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – SUSPENSÃO POR 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA.

Configura-se infração ética a conduta do advogado que se apropria de valores pertencentes à cliente, retendo quantias decorrentes de alvará judicial, bem como deixa de prestar contas dos valores recebidos. Comprovada a infração aos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB. Representação julgada procedente. Aplicação da penalidade de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias, prorrogável, nos termos do art. 37, §2º, do EAOAB, até a efetiva prestação de contas à cliente, com correção monetária.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.012684-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Ricardo Donizete Guinalz – Presidente

Wilame Carvalho Sillas – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 9633 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: REPRESENTAÇÃO DECORRENTE DE OFÍCIO JUDICIAL – REPRESENTADO QUE QUEDOU INERTE EM DIVERSAS OPORTUNIDADES PARA CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS RELEVANTES, CONSISTENTES EM RESPOSTA À ACUSAÇÃO E RAZÕES DE APELAÇÃO EM AÇÃO PENAL – REINCIDÊNCIA – REPRESENTAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE. Mesmo após intimado, em duas oportunidades, para apresentar Resposta à Acusação e, posteriormente e também por duas vezes, para apresentar Razões de Apelação, o Representado quedou inerte. Constatação das infrações éticas previstas nos incisos IX e XI, do EAOAB, bem como violação ao art. 15, do CED. Defesa Técnica que não negou a ocorrência dos fatos objeto da Representação. Reincidência que exige maior rigor na dosimetria. Proc. 25.0886.2023.001342-3.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.001342-3, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o Processo Disciplinar e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Rafael Valentini – Relator

ACÓRDÃO Nº 9634 - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Advogado que recebe procuração, valor de honorários e valores de custas e não ingressa com a competente ação, não justifica sua inação, apesar de devolver o valor recebido em acordo judicial, ainda assim comete a infração previstas nos incisos XXI, do artigo 34 e, por ser reincidente na mesma infração deve ter a pena de suspensão decretada por sessenta (60) dias, a inteligência do artigo 37, inciso I e II do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.012617-9, acordam os membros da Quarta Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente o processo disciplinar para aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

(aa) Wilame Carvalho Sillas – Presidente

Paulo Camargo Prandini – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009290-4 - Pelo presente edital, fica o advogado A. L. J. – (AGEU LIBONATI JUNIOR – OAB/SP 144.716), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006646-3 - Pelo presente edital, fica o advogado V. S. – (VINICIUS SANTAREM – OAB/SP 229.332) e o patrono H. L. S. A. – (HERMES LUIZ SANTOS AOKI – OAB/SP 100.731), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008527-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados E. L. R. B. – (EDUARDO LUIZ RIEVERS BUCCALON – OAB/SP 171.309) e N. G. S. F. – (NATALICIO GONÇALVES DE SOUSA FAGUNDES – OAB/SP 378.864), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002585-9 - Pelo presente edital, fica o advogado D. P. G. B. – (DANIEL PERIZONIUS GIMENEZ BOHME – OAB/PR 71.345), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016639-8 - Pelo presente edital, fica o advogado A. C. A. R. – (ANTONIO CESAR APPOLONIO RUSSO – OAB/SP 170.532), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006393-9 - Pelo presente edital, ficam às advogadas A. N. C. B. – (ANDREA NIGRO CARDIA BORTOLOTI – OAB/SP 126.694) e V. D. C. M. – (VIVIAN DANIELI CORIMBABA MODOLO – OAB/SP 306.998), notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005329-5 - Pelo presente edital, fica o advogado L. R. P. L. – (LINCOLN RICKIEL PERDONA LUCAS – OAB/SP 148.457), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004481-1 - Pelo presente edital, ficam à advogada M. F. M. – (MARIANA FERNANDA MARTINS – OAB/SP 385.025) e o patrono A. H. S. – (ALEX HENRIQUE DOS SANTOS – OAB/SP 363.981), notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006622-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J. D. M. – (JEFERSON DANIEL MACHADO – OAB/SP 294.917), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018074-9 - Pelo presente edital, fica o advogado W. S. F. – (WADI SAMARA FILHO – OAB/SP 161.126), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023209-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R. A. P. – (RODRIGO ALFREDO PARELLI – OAB/SP 279.667), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.021511-4 - Pelo presente edital, fica o advogado E. L. F. – (EDVALDO LUIZ FRANCISCO – OAB/SP 99.148), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003747-7 - Pelo presente edital, ficam às advogadas L. Z. T. – (LIGIA ZACHARIAS TANNO – OAB/SP 471.623) e N. N. – (NICOLE NOVELLI – OAB/SP 489.185), notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005042-6 - Pelo presente edital, fica o advogado P. H. A. S. – (PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS SCALON – OAB/SP 323.116), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006658-9 - Pelo presente edital, fica o advogado S. E. A. M. – (SERGIO EDUARDO ALVES MARTINS – OAB/SP 298.565), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023530-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M. A. M. – (MARCIO AMÉRICO MAGESTE – OAB/SP 442.062), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013209-2 - Pelo presente edital, fica à advogada L. C. P. – (LETHICIA CARVALHO PENHA – OAB/DF 62.805), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2025.013800-3- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) F.F.P.A– OAB/ES 23.730 (Fernanda Ferreira Prates Alves-OAB/ES 23.730), notificado (a) do arquivamento da representação nesta 25ª Turma de Ética e Disciplina.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para mais informações, entre em contato através do telefone nº (17) 3465-3532 ou pelo e-mail ética.disciplina.oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004626-1 - Pelo presente edital, fica o(a) Procurador(a), Rafaela Merino Felix Pinto - OAB/SP 461.349, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004145-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), C. A. S. (Cristiano Alexandre Souza) - OAB/SP 416.545, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.002945-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), L. C. M. R. (Leticia Carlini Mendes Ribeiro) - OAB/SP 350.470, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2024.022667-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D. S. V. R. – OAB/SP 376.597 e seu Procurador Paulo Arthur Germano Rigamonte – OAB/SP: 392.124, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2024.019196-6 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) L. A. F. (Luana Aparecida Ferreira) – OAB/SP 381.030 e E. C. S. (Edson Campanhã Serrano) – OAB/SP 417.723, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2024.019196-6 - Pelo presente edital, fica o(a) Procurador(a) Caio de Oliveira Costa – OAB/SP 517.362, notificado(a) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004349-1 - Pelo presente edital, ficam os(as) Procuradores(as) Reinaldo Daniel Rigobelli – OAB/SP 283.124 e Thaina Carmello de Castro – OAB/SP 479.800, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004349-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M. L. E. – OAB/SP 205.914 e seu Procurador Rodrigo Cesar Faquim – OAB/SP 182.960, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.002318-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T. F. G. S.. – OAB/SP 281.215 e seu Procurador Fabiricio de Oliveira Klebis – OAB/SP 183.854, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.003864-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M. R. A. P. (Marcia Regina Araujo Paiva) – OAB/SP 134.910, notificado(a) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.003864-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C. D. R. – OAB/SP 371.660 e sua Defensora Dativa Erica Vendrame Borsanelli – OAB/SP 195.999, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.003955-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J. A. A. – OAB/PR 17.232 e sua Defensora Dativa Erica Vendrame Borsanelli – OAB/SP 195.999, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.002949-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S. L. G. C. – OAB/SP 395.584 e sua Defensora Dativa Fernanda Emanuelli Fabri Ramos – OAB/SP 220.105, notificados(as) para querendo, interpor recurso em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004120-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), R. A. P. (Rodrigo Alfredo Parelli) - OAB/SP 279.667, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2025.005091-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), D. K. R. O. (Daiany Karoline Rodrigues de Oliveira) - OAB/SP 430.022, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2025.013571-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), A. C. A. S. (Ana Carolina Araujo Sbizera) - OAB/SP 469.062, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2025.013606-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a), L. L. M. (Lauro Luis Mucci) - OAB/SP 129.330, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2025.013608-6 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as), R. D. R. (Reinaldo Daniel Rigobelli) - OAB/SP 283.124 e T. C. C. (Thaina Carmello de Castro) – OAB/SP 479.800, notificados(as) a manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.004239-1 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as), F. J. F. G. (Fernando José Feroldi Gonçalves) - OAB/SP 238.072, J. C. B. F. (Jairo Cardoso de Brito Filho) – OAB/SP 327.086 e R. P. M. (Rafael Pires Marangoni) – OAB/SP 277.523, notificados(as) a manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED OAB/SP.

25.0886.2023.000771-3 - Pelo presente edital, fica o(a) Procurador(a), Antonio Dias Pereira - OAB/SP 247.585, notificado(a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017274-8 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.M.E.T. (Ana Cristina Mitre El Tayar - OAB/SP 108.269), notificada a tomar ciência em assunto de seu interesse. A consulta do processo deverá ser realizada via SGD, por meio de peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010367-8- Pelo presente edital, fica o advogado H.F.O. (Hélio Ferraz de Oliveira – OAB/SP 285.671), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010284-3- Pelo presente edital, ficam os advogados W.J.R.F. (Welesson José Reuters de Freitas – OAB/SP 160.641) e M.T.A. (Manoel Tenorio de Almeida – OAB/SP 77.078), notificados a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007759-9- Pelo presente edital, fica a advogada L.C.B. (Lindalva Cavalcante Brito – OAB/SP 231.124), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004763-2- Pelo presente edital, ficam a advogada R.R.J.T. – OAB/SP 373.124, seus patronos Daniel Antônio de Souza Silva – OAB/SP 292.570, Davi Rodney Silva – OAB/SP 340.863, Pedro Guedes de Souza Campanella – OAB/SP 235.109 e Priscila da Silva Soares – OAB/SP 447.728, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

15.0000.2022.001767-1 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.L.N. (Marcus Antonio Lucena Nogueira - OAB/PB 7.087), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014005-0 - Pelo presente edital, fica o advogado N.F.B. (Nelson Frederico Bertola - OAB/SP 301.470), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013999-3 - Pelo presente edital, fica o advogado F.F. (Felipe Furtado - OAB/SP 281.672), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013992-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.H.M.L. (Pedro Henrique Mazzaro Lopes - OAB/SP 357.681), V.M. (Vitor Marques - OAB/SP 391.792), A.C.C.C. (Ana Carolina Corrêa Calestine - OAB/SP 492.397), R.G.S.F. (Reginaldo Gomes da Silva Filho - OAB/SP 515.375-B), B.C.C. (Bruno Cesar de Caires - OAB/SP 357.579), G.G.B. (Gustavo Goldoni Barijan - OAB/SP 425.621) e E.B.C. (Erick Beyruth de Carvalho - OAB/SP 482.244-B), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013509-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada R.R.J.T. - OAB/SP 373.124 e seus patronos PEDRO GUEDES DE SOUZA CAMPANELLA - OAB/SP 235.109, DANIEL ANTONIO DE SOUZA SILVA - OAB/SP 292.570 e DAVI RODNEY SILVA OAB/SP 340.863, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010597-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.N. (JOSE CARLOS DO NASCIMENTO - OAB/SP 184.389), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010232-3- Pelo presente edital, ficam os patronos DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/SP 403.594-A, e PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ – OAB/MS 11.235, notificados a tomarem ciência de processo de seus interesses, por meio do link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010232-3- Pelo presente edital, fica a advogada C.N.F. (CAMILA DE NICOLA FELIX - OAB/SP 338.556), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021917-5 - Pelo presente edital, ficam os patronos PAULO MIGUEL - OAB/SP 44.213, PAULO MIGUEL JUNIOR - OAB/SP 127.325 e SALVATORE MANDARA NETO – OAB/SP 104.873, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021917-5 - Pelo presente edital, advogado R.S. (ROBERTO STOCCO - OAB/SP 169.295), cientificado do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021054-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado W.V.M. - OAB/SP 112.637 o advogado D.V.M. - OAB/SP 90.130, sua patrona NAYARA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO - OAB/SP 133.555 e a defensora ALINE RODRIGUES SACOMANO - OAB/SP 167.496, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022894-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada T.L.L.S.S. (THAISA DE LOURDES LOPES DE SOUZA SANTOS - OAB/SP 286.784) e o defensor PEDRO PAULO BARBOSA - OAB/SP 426.076, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014256-5- Pelo presente edital, ficam a advogada F.S.R. (FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 438.353) e a defensora CAROLINE MOREIRA MARTINS - OAB/SP 456.939, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007840-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.B.S. - OAB/SP 109.140 e seu patrono RAFAEL LEONARDO THEODORO - OAB/SP 352.293, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005539-3 - Pelo presente edital, fica a advogada S.R.F.S. (SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA - OAB/SP 361.483) e a defensora CAROLINE MOREIRA MARTINS - OAB/SP 456.939, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001848-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada V.P.C.H. (VALÉRIA PEREIRA COUTO HOEFLER - OAB/SP 273.405) e o defensor VINICIUS CARDOSO COSTA LOUREIRO - OAB/SP 344.871, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002096-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado H.R.S.S. (HENRIQUE RICARDO DE SOUZA SELLAN - OAB/SP 302.520) e a defensora CAROLINE MOREIRA MARTINS - OAB/SP 456.939, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021550-3 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.P. (CESAR RODRIGUES PIMENTEL - OAB/SP 134.301), notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014968-8- Pelo presente edital, ficam o advogado F.S.M. (FELIPE DE SOUZA MENDONÇA - OAB/SP 426.021) e a defensora CAROLINA FERRETTI CHIMIRRI - OAB/SP 337.064, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001797-1- Pelo presente edital, ficam a advogada J.A.R. (JESSICA ALVES DE REZENDE - OAB/MG 163.609), a advogada L.L.R.F. (LUCIA LIBERIO RAMOS FERREIRA - OAB/SP 384.056) e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013770-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.M.C.L.A. (JULIANA MARIA COSTA LIMA ARAUJO - OAB/SP 210.491) e a defensora MELISSA SOARES PIMENTEL - OAB/SP 425.402, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013470-8- Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.C. (RODRIGO ALEXANDRE DE CARVALHO - OAB/SP 247.308) e a defensora MELISSA SOARES PIMENTEL - OAB/SP 425.402, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008370-8 - Pelo presente edital, fica o patrono GILVAN PONCIANO DA SILVA - OAB/SP 231.763, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008370-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.Q.S. (DIEGO QUEIROZ DE ANDRADE - OAB/SP 388.474) e a defensora MELISSA SOARES PIMENTEL - OAB/SP 425.402, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001477-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.P.G. - (EFRAIM PEREIRA GAWENDO- OAB/SP 242.570) e a defensora CAROLINA FERRETTI CHIMIRRI – OAB/SP 337.064, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009700-0 - Pelo presente edital, fica a defensora MELISSA SOARES PIMENTEL - OAB/SP 425.402, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017720-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.L.F. (JOSE LUIZ FERNANDES - OAB/SP 56.607) e a defensora TATIANI REGINA ORTIZ XAVIER - OAB/SP 301.478, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000448-2 - Pelo presente edital, ficam os patronos LAÍZALA DE JESUS SILVA – OAB/SP 429.190 e LUANA DA COSTA MELLO MARQUES – OAB/SP 536.375, notificadas a tomarem ciência de processo de seus interesses, por meio do link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000448-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.S.D. (RICARDO SANTOS DANTAS - OAB/SP 270.907) e a defensora PALLOMA PAROLA DEL BONI RAMOS - OAB/SP 359.552, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000092-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.A.G.S. (LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA - OAB/SP 429.737) e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014476-9 - Pelo presente edital, fica a advogada J.F.M.M.M (JULIANA FORMIGONI MARTINS MARQUES DE MIRANDA - OAB/SP 368.863), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.000756-0 - Pelo presente edital, ficam os patronos JOÃO DE OLIVEIRA - OAB/SP 207.080 e LEONARDO MORAES OLIVEIRA - OAB/SP 439.700, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000756-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.O. (JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA - OAB/SP 252.540), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009556-0 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.L.S.O. (MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA - OAB/SP 200.685), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006959-4 - Pelo presente edital, fica a patrona LARISSA BULHOES PEREIRA OAB/SP 461.484, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006959-4 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.A.C. (MARIA APARECIDA ANDRE COSTA - OAB/SP 105.441), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009249-2 - Pelo presente edital, ficam os patronos GABRIEL DE CARVALHO THIELMANN OAB/SP 344.462, MARCELA REINO MORI OAB/SP 492.292, JOÃO VÍTOR LOPES CUNHA OAB/SP 527.347, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Outrossim, comunico-lhe que, tem V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.009249-2 - Pelo presente edital, fica o advogado L.M.S. (LEONARDO MARINHO DOS SANTOS - OAB/PE 47.206) e o advogado R.A.M. (RENATO ALVES DE MELO - OAB/PE 43.501), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008481-1 - Pelo presente edital, fica o patrono ADEILTON TOBIAS DA SILVA -OAB/SP 470.129, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Outrossim, comunico-lhe que, tem V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008481-1 - Pelo presente edital, fica a advogada I.V.S.M.D. (ISABEL VIRGINIA SILVINO MORAES DANTAS - OAB/SP 509.304), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009556-0 - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.L.S.O. (MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA - OAB/SP 200.685), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.0011938-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.B.A.T.S. (JADER BRAIAN ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS - OAB/SP 466.692) e a advogada P.F.S.L. (PAOLA FARIAS DA SILVA LICAR - OAB/SP 527.538), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010417-0 - Pelo presente edital, fica a advogada SIMONE CRISTINA ARAUJO ANDRADE - OAB/SP 297.461, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Outrossim, comunico-lhe que, tem V.S. ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br.”

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006611-6 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.O. (ANA CAROLINA DE OLIVEIRA -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 483.273), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021243-5- Pelo presente edital, fica o advogado F.J.O.J. (FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/SP 473.802), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021998-8- Pelo presente edital, fica o advogado C.M. (CLAUDIO MOURA - OAB/SP 321.847), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009201-1- Pelo presente edital, fica o advogado T.M.R. (TIAGO MARQUES RUFINO - OAB/SP 447.742), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006911-3- Pelo presente edital, fica o advogado D.H.S. (DENIS HIROKI SATO - OAB/SP 491.762), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025986-2- Pelo presente edital, ficam o advogado L.E.S.R. (LUIZ EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 303.873-A) e o advogado G.J.M. (GUSTAVO DE JESUS MONTEIRO - OAB/SC 65.742), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010405-6- Pelo presente edital, fica a advogada A.B.A.S. (ANDREA BENEDITA ALVES DOS SANTOS - OAB/SP 461.393), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024113-1- Pelo presente edital, fica o advogado D.R.S.L. (DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA LIMA - OAB/SP 493.333), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009133-3- Pelo presente edital, fica o advogado D.C.C.F. (DOMINGOS DA COSTA CORREIA FILHO - OAB/SP 371.773), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002474-1- Pelo presente edital, fica a advogada A.M.M.A. (ALINE MALTA MAIA ARAUJO - OAB/SP 433.624), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005297-2- Pelo presente edital, fica o advogado C.M.G.C. (CARLOS MAGNO GONÇALVES DA COSTA - OAB/SP 394.014), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005548-1- Pelo presente edital, fica o advogado F.S.O. (FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 75.806), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008212-1- Pelo presente edital, fica a advogada M.E.A.M. (MARIA EDUARDA AGUIAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARTINS - OAB/SP 522.787), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008825-4- Pelo presente edital, fica o advogado A.S. (ALEXANDER STURK - OAB/SP 255.040), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006446-4- Pelo presente edital, fica o advogado C.S.R. (CLEITON SANTOS DO ROSARIO - OAB/SP 484.001), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009688-3- Pelo presente edital, fica o advogado B.P.S. (BEN-HUR PESSOA SANTOS - OAB/MG 195.291), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010222-7- Pelo presente edital, fica o advogado D.C.P.T. (DANIEL CALAZANS PALOMINO TEIXEIRA - OAB/SP 385.575-A), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009731-1- Pelo presente edital, ficam o advogado M.R.D. (MARCOS ROBERTO DIAS - OAB/SP 479.563-A), a advogada L.O.R. (LORENA DE OLIVEIRA REIS - OAB/MG 193.655) e a advogada D.C.V.S.D. (DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS - OAB/MG 116.893), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010283-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada I.M.F. (IDA MARIA FALCO - OAB/SP 150.749), a advogada T.I.X.S. (THAMIRES IRACI XAVIER SANTAELO - OAB/SP 477.952), a advogada C.L.A. (CAMILA LIMA DE ALMEIDA - OAB/SP 433.897), o advogado W.A.O. (WEST ALMEIDA DE OLIVEIRA - OAB/SP 448.993), o advogado G.R.O. (GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA - OAB/SP 444.471), o advogado E.P.P. (ENDRIGO PURINI PELEGRINO - OAB/SP 231.911), o advogado A.F.C. (ARTHUR FONSECA CESARINI - OAB/SP 345.711), o advogado K.C.D.M. (KAIAN CÉSAR DIAS MARENGO - OAB/SP 433.449) e o advogado M.D.C. (MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS - OAB/SP 183.917), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010792-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.L. (RONEI LOURENZONI OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

59.435) e a advogada V.O.S. (VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO OAB/SP 284.374), notificados a manifestarem-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010950-0 - Pelo presente edital, fica a advogada S.D. (SARAH DANTAS OAB/SP 501.450), notificada a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010958-3 - Pelo presente edital, fica o advogado C.C.M. (CASSIANO COSSERMELLI MAY OAB/SP 197.628), notificado a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011080-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.F.S. (ERALDO FELIX DA SILVA OAB/SP 145.454B) o advogado M.J.S. (MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS OAB/SP 211.358) o advogado V.G. (VALDINEI GARCIA OAB/SP 156.840) e a advogada D.A.S.G. (DÉBORA AMARAL DA SILVA GARCIA OAB/SP 237.310), notificados a manifestarem-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011106-2- Pelo presente edital, fica a advogada D.S.P. (DANIELA DOS SANTOS PEPE OAB/SP 181.257), notificada a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011188-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.N.F. (ROBERTO RODRIGUES NEVES FILHO OAB/PR 98.110), notificado a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011194-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M. (MAURICIO MASCI OAB/SP 208.807), notificado a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011944-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L.S.B. (LEANDRO SANTOS BARBOSA OAB/SP 243.256), notificado a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012264-0 - Pelo presente edital, fica o advogado O.B.J. (ORLANDO BIBIANO JUNIOR OAB/SP 243.566), notificado a manifestar-se em assuntos do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024234-0 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.Q. (PAULO ROBERTO QUISSI – OAB/SP 260.420), cientificado de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 15h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema de Gestão Documental (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7651/7652.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.010465-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.L.F. (FRANCISCO LUCIO FRANCA – OAB/SP 103.660), o advogado Y.G.M. (YURI GOMES MIGUEL – OAB/SP 281.969), o advogado A.O.M. (ALEXANDRE OLIVEIRA MACIEL – OAB/SP 187.030) e o advogado A.C.A. (ARIEL DE CASTRO ALVES – OAB/SP 177.955), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema de Gestão Documental (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3349-7651/7652.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005333-4 – Pelo presente edital, fica a advogada D.C.C.C. (DEBORA CRISTINA CHANTRE CARDOSO – OAB/SP 348.205), notificada a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0000.2024.020488-0 - Pelo presente edital, ficam os patronos SAMARA MOREIRA SILVA OAB/SP 327.200 e SEVERO FAUSTINO FILHO OAB/SP 505.875, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7512, 7502, 7511, 7513, 7515, 7517 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.007846-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.P.C. (LUANA PEREIRA DE CAMPOS OAB/SP 429.559) e seu patrono CRISIPO HIGINO DE CAMPOS NETO OAB/MG 38.696, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.007846-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.C.P.I. (SILVIA CASSIA DE PAIVA IURKY OAB/SP 307.687), L.F.P. (LEANDRO FUNCHALPESCUMA OAB/SP 315.339) e R.T.M.J. (ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR OAB/SP 244.363) cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019185-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.M. (EDUARDO MELMAM OAB/SP 81.155) e a defensora REGINA DE SOUZA FRANCISCO OAB/SP 469.018, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7512, 7513, 7515, 7517 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015556-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.L.N. (FERNANDO LUIZ NERES OAB/SP 373.850) e o defensor WELLINGTON BARROS ALVES DA SILVA OAB/SP 460.466, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7502, 7512, 7513, 7515, 7517 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO - VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001853-9 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.T. (ROGÉRIO DE CAMPOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TARGINO - OAB/SP 238.299), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2025.003714-4– Pelo presente edital, fica o advogado C. S. do A. L. - OAB/SP 319.219, notificado para manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2025.006235-0– Pelo presente edital, fica o advogado M. M. P. - OAB/SP 291.564, notificado para manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.005265-5 – Pelo presente edital, fica a advogada SILMARA JUDEIKIS MARTINS - OAB/SP 247.874, notificada no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O acesso deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021749-0 Pelo presente edital, fica o advogado C. A. A. DO C. - OAB/SP 113700 e os Procuradores SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA COUTO OAB/SP 115071 LEONARDO DE CAMPOS ARBONELLI OAB/SP 202635 notificado a se manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.o ab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005155-1 - Pelo presente edital, fica a advogada F. dos S. (FERNANDA DOS SANTOS – OAB/SP 305.021), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009769-9 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.V. (LUCAS RODRIGUES VOLPIM – OAB/SP 288.327), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001709-7 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.C.P. (VALERIA CRISTINA CORNIANI PINTO – OAB/SP 218.185), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006776-0 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.M. (ANDREA COSTA MERLO – OAB/SP 354.322), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013166-3 - Pelo presente edital, fica a advogada A.M.M. da S. (ANA MARIA MARQUES DA SILVA – OAB/SP 371.546), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013138-0 - Pelo presente edital, fica o advogado A.G.G. (ADRIANO GUIMARÃES GIANNELLI – OAB/SP 234.307), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013126-6 - Pelo presente edital, fica a advogada L.L.P. (LILIANE LUZIA PINTO – OAB/SP 269.529), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013371-0 - Pelo presente edital, fica o advogado A.G.M.S. (ANDRÉ GUSTAVO MAIA SALES – OAB/PB 24.996), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010838-4 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.L.B. (CARLOS RENATO LIRA BUOSI – OAB/SP 262.589), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011586-9 - Pelo presente edital, fica a advogada E. da S.S.N. (EVELLYN DA SILVA SOARES NOBRE – OAB/SP 175.897), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011918-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A. de O. (ROGÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA – OAB/SP 316.565), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011866-3 - Pelo presente edital, fica o advogado J.D. de V.F. (JOSÉ DANIEL DE VICENTE FOSSA – OAB/SP 413.039), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012849-7 - Pelo presente edital, fica a advogada A. de C.O. (ALESSANDRA DE CASSIA OLABARSE – OAB/SP 381.849), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006431-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.V.R.P. (MARIO VITOR RAGHE PEREIRA – OAB/SP 430.613), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011397-3 - Pelo presente edital, fica o advogado S.M. de A.F. (SÉRGIO MONTENEGRO DE ALMEIDA FILHO – OAB/SP 352.103), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011846-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados C.E.M. (CARLOS EDUARDO MACHADO – OAB/SP 319.981) e D. de M. (DAVID DE MIRANDA – OAB/SP 387.547), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011822-5 - Pelo presente edital, fica a advogada T.M.T. de M.D. (TAUANE MEIRE TAKATU DE MORAES DOMINGOS – OAB/SP 331.620), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011783-9 - Pelo presente edital, fica a advogada M.J.P.G. (MARIA JUSTINA PEREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GONÇALVES – OAB/SP 213.556), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011436-1 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.M.B. (VALERIA CRISTINA MERMEJO BOLÇONE – OAB/SP 135.873), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011324-3 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.M.A. (CLAUDIO ROBERTO MEDEIROS ASTOLPHE – OAB/SP 85.503), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013689-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **RAFAEL DE OLIVEIRA LAUDISIO OAB/SP nº 443.050**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013626-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FERNANDA CRISTINA PIRES CORREA OAB/SP nº 272.080, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013500-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI OAB/SP nº 123.341, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013474-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) EUGENIO CARLOS BARBOZA OAB/SP nº 59.899, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013411-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) SERGIO HENRIQUE SOROCABA AYOUB OMENA OAB/SP nº 484.879, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013304-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) KAROLINE NASCIMENTO LEÃO OAB/SP nº 468.266, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013250-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOSE ROBERTO ALEGRE JUNIOR OAB/SP nº 222.164, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.013010-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ROSANA BARBOZA DE OLIVEIRA OAB/SP nº 375.389, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013010-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) LILIAN VIDAL PINHEIRO OAB/SP nº 340.877, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012974-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO FRANCIS BAMPA OAB/SP nº 344.598, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012081-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ALEX DE ASSIS DINIZ MAGALHAES OAB/SP nº 324.530, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011777-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FRANKLIN LEAL GUILHERME OAB/SP nº 383.509, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010798-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JASON LUIS DA SILVA OAB/SP nº 385.745, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.008712-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JULIANA GAMEIRO GONÇALVES HERWEG OAB/SP nº 209.206, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010651-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) CASSIANO LUIS LARA COSMELLI OAB/SP nº 322.984, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012731-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) PIERRE BELO OLEGARIO OAB/SP nº 416.139, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011243-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) DANILO COSTA SANTOS OAB/SP nº 453.505, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site

(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010390-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) REGIANE PEREIRA COSTA OAB/SP nº 318.145, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012700-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) DANIEL FERNANDO NARDON OAB/SP nº 489.411, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011233-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) OTAVIO AUGUSTO DOMINGUES OAB/SP nº 246.877, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013597-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MILTON KALIL OAB/SP nº 134.522**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003291-5 - Pelo presente edital, fica os(a) advogados(a) **ROBSON MAFFUS MINA OAB/SP nº 73.838**, notificados(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003291-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **JOSE ALVES FREIRE SOBRINHO OAB/SP nº 100.616**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012201-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) SIMONE LOPES BEIRO OAB/SP nº 266.088, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012210-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOSE CARLOS POLACHINI RODRIGUES OAB/SP nº 340.735, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012014-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RENATO SIDNEI PERICO OAB/RS nº 117.476, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013476-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) HEBE LEITE OAB/SP nº 178.019, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013642-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) BARBARA VIEIRA BARATELLA OAB/SP nº 371.607, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013726-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) RENATA PRISCILA PONTES NOGUEIRA OAB/SP nº 186.684, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013695-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ELIZABETH APARECIDA COSTA OAB/SP nº 215.747, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013732-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MOISES DE OLIVEIRA TACCONELLI OAB/SP nº 195.588, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013504-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) AMAURI DE OLIVEIRA SOBRINHO OAB/SP nº 217.702, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.013504-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MARDRIGE FREITAS DE ARAUJO LO OAB/SP nº 399.521**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013504-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ELIAS GOMES LISBOA OAB/SP nº 131.077**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013504-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO OAB/SP nº 415.992**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010992-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ALEX DA SILVA GODOY OAB/SP nº 368.038**, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir

desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012248-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ADRIANA VIEIRA DO AMARAL OAB/SP nº 177.744, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003538-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) CLAUDIA STEIN VIEIRA OAB/SP nº 106.344 e seus procuradores CARLOS FERNANDO DE FARIA KAUFFMANN OAB/SP nº 123.841, LUIS GUSTAVO VENEZIANI SOUSA OAB/SP nº 302.894, LUIZA MASSA MARINS ANTUNES DE OLIVEIRA OAB/SP nº 239.060, MARCOS GUIMARAES SOARES OAB/SP nº 141.862, notificados(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003538-7 - Pelo presente edital, fica o(a) procurador PEDRO GUILHERME DE CASTRO MOLLO OAB/SP nº 514.614, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15

(quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005068-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) PAOLA INGRID GARCIA OAB/SP nº 421.623, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005068-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES OAB/SP nº 284.974, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005068-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) CAMILA ROJA HOLMOS OAB/SP nº 284.394, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.026020-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ELISABETE VERONICA BIANCHI BEJCZY OAB/SP nº 92.857, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013557-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) KARELENE PEREIRA DOS SANTOS OAB/SP nº 521.173, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.013898-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FABIANE RAHAL OAB/SP nº 481.340 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 09:30, ficando o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.013898-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **EDSON PINHEIRO DA SILVA OAB/SP nº 378.053** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **09:30**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.013770-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MARCO ANTONIO RIBEIRO GONZALEZ BISCUOLA OAB/SP nº 431.075** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **09:45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.013770-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ANDERSON VALIM RODRIGUES MARTINS OAB/SP nº 368.061** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **09:45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.012224-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **YURI GOMES MIGUEL OAB/SP nº 281.969** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **10:00**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.012224-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FERNARDO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES OAB/RJ nº 53.277 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 10:00, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.011298-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ELIANA LEITE DOS SANTOS OAB/SP nº 259.661 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 10:15, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.011298-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **FABIO ADRIANO VITULI DA SILVA OAB/SP nº 94.790** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **10:15**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/**cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.012582-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DEVITTE OAB/SP nº 407.788** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **10:30**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.012582-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) WILLY FERREIRA DA SILVA OAB/SP nº 389.395 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 10:30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.012582-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) SUZELY BOGADO VIEIRA DA CUNHA OAB/SP nº 96.922 cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia 17 de dezembro p. futuro, às 10:30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.012582-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ALOISIO MASSON OAB/SP nº 204.390** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **10:30**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.010477-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ARISMAR AMORIM JUNIOR OAB/SP nº 161.990** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **10:45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.010477-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **JOSE PEREIRA RIBEIRO OAB/SP nº 344.672** cientificado de que A DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, a ser realizada no dia **17 de dezembro** p. futuro, às **10:45**, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que **o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico**.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023), será necessário cadastro prévio para acesso aos autos através do site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Para consultas e manifestações acesse o site (**https://peticionamento.oab.org.br)**.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.009686-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados GUILHERME LUCIO ALVES FERREIRA - OAB/SP 475.318 e JANAINA DOS SANTOS ALVARENGA – OAB/SP 478.697, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010784-1 - Pelo presente edital, fica a advogada NADIA CRISTINA DE AMORIM RIBEIRO - OAB/SP 469.673, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013621-4 - Pelo presente edital, fica a advogada TATIANE LIEGE DE OLIVEIRA SILVA – OAB/SP 384.066-A, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.013084-5 - Pelo presente edital, fica a advogada ANA ELISA TELES RENNÓ – OAB/PR 80.457, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006525-8 – Pelo presente edital, ficam os patronos JOSE CARLOS ROBERTO – OAB/SP 441.591 e ADEILTON TOBIAS DA SILVA – OAB/SP 470.129, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.014220-9 – Pelo presente edital, fica o advogado AUGUSTO MAZZO – OAB/SP 55.867, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019799-9 – Pelo presente edital, fica o advogado NADISON OLIVEIRA FONSECA –

OAB/SP 355.671, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões do recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.024765-5 - Pelo presente edital, fica a advogada RIZOLANDIA MOURA DA COSTA PRAZERES – OAB/SP 465.208, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023065-0 - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXANDRE CAMARGO MALACHIAS - OAB/SP 100.686, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ANDREA CARNEIRO ALENCAR - OAB/SP 256.821, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.008538-9 - Pelo presente edital, fica a advogada C.C.P.O. (CLAUDIA CRISTINA PIRES OLIVA - OAB/SP 144.817), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009174-7 - Pelo presente edital, fica a advogada C.F.R. (CÍNTIA FRANCINE ROZZA - OAB/SP 444.858), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010454-4 - Pelo presente edital, fica o advogado C.S.G. (CLÉBER STEVENS GERAGE - OAB/SP 355.105), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010894-3 - Pelo presente edital, fica a advogada K.M. (KARIME MANSUR - OAB/SP 232.415), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010923-4 - Pelo presente edital, fica o advogado C.G.L. (CAUE GONZALEZ LOGELSO - OAB/SP 359.183), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011505-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado E.P.L.F. (ENRIQUE PACE LIMA FLORES - OAB/SP 468.800) e o advogado J.M.B.A. (JOÃO MÁRIO BORTOLAZZO DE ALMEIDA - OAB/SP 416.371), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SÉTIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011599-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A.G. (RICARDO ANDRADE GODOI - OAB/SP 281.708), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico, sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020128-0 - Pelo presente edital, fica o advogado LENINE SOUZA FIGUEIREDO - OAB/SP 442.671 e a defensora MARIA JULIA CALDO MOREIRA - OAB/SP 408.721, cientificadas de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014831-6 - Pelo presente edital, fica o advogado TIAGO SOUZA DA SILVA - OAB/SP 409.444 e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE - OAB/SP 176.479, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019866-9 - Pelo presente edital, fica a advogada PATRICIA ELISUA DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB/SP 349.725 e a defensora MARIA JULIA CALDO MOREIRA - OAB/SP 408.721, cientificadas de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0000.2024.086995-0 (04R0002062021) - Pelo presente edital, fica o advogado J. R. P. - OAB/SP 253.895 e seu patrono LUIZ WILSON PLATES - OAB/SP 275.898, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão,

manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020497-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. S. G. - OAB/SP 180.694, R. S. G. - OAB/SP 232.686 e seus patronos MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINTO - OAB/SP 288.017 e ANEZIO DONISETE LINO - OAB/SP 270.846, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022031-4 - Pelo presente edital, fica o advogado SIDNEI LOBO PEDROSO - OAB/SP 371.027 e o defensor JORGE TARCHA NETO - OAB/SP 490.657, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007760-2 (24102R0000262022) - Pelo presente edital, fica a advogada DANIELA PAIVA DERITO - OAB/SP 249.951 e a defensora MARCELA SAUDA MENDES - OAB/SP 455.496, cientificadas de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016841-0 - Pelo presente edital, fica o patrono ALECSANDRO APARECIDO DUARTE HONORIO - OAB/SP 344.142, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016841-0 - Pelo presente edital, fica a advogada R. R. J. T. - OAB/SP 373.124 e seus patronos DANIEL ANTONIO DE SOUZA SILVA - OAB/SP 292.570, PEDRO GUEDES DE SOUZA CAMPANELLA - OAB/SP 235.109 e DAVI RODNEY SILVA - OAB/SP 340.863, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021562-7 - Pelo presente edital, fica o advogado ISAAC MINICHILLO DE ARAUJO - OAB/SP 94.357 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024595-2 - Pelo presente edital, fica o advogado WENER SANDRO DE SÁ SOARES - OAB/SP 301.017 e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE OAB/SP 176.479, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006165-2 (14R0000272021) - Pelo presente edital, ficam os advogados MARIO VERISSIMO DOS REIS - OAB/SP 83.254, E. S. N. - OAB/SP 246.261, seus patronos ROBERTO CRUNFLI MENDES - OAB/SP 261.792, EMERSON MAZZEI MEDINA LUISI - OAB/SP 363.172, WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA - OAB/SP 165.130 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019570-0 - Pelo presente edital, fica a advogada LIA MARA GONÇALVES - OAB/SP 250.068, cientificada de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021756-3 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO AUGUSTO MESQUITA - OAB/PR 78.831, e o defensor TOKUYA SATO – OAB/SP 100.275, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022840-7 - Pelo presente edital, fica o patrono AMARILDO APARECIDO FERREIRA - OAB/SP 464.341, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022840-7 - Pelo presente edital, fica o advogado RAPHAEL VILELA DIAS - OAB/SP 372.382 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025131-5 - Pelo presente edital, fica o advogado R. A. M. S. J. - OAB/SP 138.058 e seu patrono CRISTIANO ISAO BABA - OAB/SP 163.220, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019741-0 - Pelo presente edital, fica a advogada CAMILA DE NICOLA FELIX - OAB/SP 338.556 e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE - OAB/SP 176.479, cientificadas de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001327-0 (04R0001082023) - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXANDRE ABRAS - OAB/SP 353.808, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001327-0 (04R0001082023) - Pelo presente edital, fica o advogado R. N. K. - OAB/SP 516.433-A, seu patrono LUIZ FELIPE ROCHA DE ATHAYDE - OAB/SC 36.742 e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE - OAB/SP 176.479, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018923-0 - Pelo presente edital, fica o patrono CARLOS DIOGO KORTE - OAB/SP 180.373, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018923-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J. R. O. - OAB/SP 324.423 e seu patrono JOAQUIM DINIZ PIMENTA NETO - OAB/SP 149.254, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023088-8 (04R0000372020) - Pelo presente edital, ficam as advogadas NAILE DE BRITO MAMEDE - OAB/SP 215.808, M. A. B. P. - OAB/SP 104.651, sua patrona DANUBIA AZEVEDO BARBOSA - OAB/SP 301.505, e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021999-6 - Pelo presente edital, fica o advogado LEANDRO ROMEO PECCEQUILLO FREIRE - OAB/SP 374.904, e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015339-7 - Pelo presente edital, fica o advogado FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/SP 235.558 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006957-6 - Pelo presente edital, fica o advogado FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS - OAB/SP 220.411-A e seus patronos ROBERTO CRUNFLI MENDES - OAB/SP 261.792, ROBERTA FABIANA ZUGAIB KYRIAKOPOULOU - OAB/SP 166.795, WANDETE CECILIA LINS DE OLIVEIRA - OAB/SP 165.130 e EDUARDO OLIVEIRA FORTUNATO - OAB/SP 484.041, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005011-6 (24102R0000802022) - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO HENRIQUE CHAGAS - OAB/SP 346.497 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 221.766, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000796-7 - Pelo presente edital, fica o advogado R. L. G. D. S. - OAB/SP 347.385, seu patrono GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS - OAB/PR 54.411 e o defensor FELÍCIO NOGUEIRA COSTA - OAB/SP 356.165, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem:

I - Interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – Pretensão em realizar sustentação oral.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão nos autos, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Fica ainda, vossa Senhoria cientificado(a) de que a partir desta data será necessário o cadastro no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação nos autos do processo em referência.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail (etica.disciplina4@oabsp.org.br) ou pelo telefone (011) 3349-7678/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014206-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA – OAB/SP 425.187 e a defensora MARCELA SAUDA MENDES – OAB/SP 455.496, notificadas de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018183-4- Pelo presente edital, ficam o advogado B.F.I. - OAB/SP 394.174-A e seus patronos JOAO CARLOS NAVARRO DE ALMEIDA PRADO OAB/SP 203.670 e YASMIM NISHIKAWA EL AUR OAB/SP 528.922, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos dê seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE VIRTUAL, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 11h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados sem conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e

Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deveram vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de eventuais testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas compareçam à audiência).

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3349-7678/7679/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009495-5 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/SP 393.369, cientificado de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE VIRTUAL, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 10h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e

Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de eventuais testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas compareçam à audiência).

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3349-7678/7679/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001526-4 - Pelo presente edital, fica o advogado RICARDO THONGPARN ALMEIDA - OAB/SP 217.391 e OCTAVIO RAPHAEL PADILHA - OAB/SP 211.128, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos dê seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE VIRTUAL, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e

Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deveram vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de eventuais testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas compareçam à audiência).

Eventual manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3349-7678/7679/7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012566-0 - Pelo presente edital, fica a advogada NICOLE CARDOSO TORRES – OAB/SP 526.520, cientificada do sobrestamento em processo de seu interesse.

Ficará disponível o acesso a integra do processo eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009216-8 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B.V.D. – OAB/SP 326.543 e seu patrono MARCELO DANIEL AUGUSTO – OAB/SP 233.652, cientificados do sobrestamento em processo de seus interesses.

Ficará disponível o acesso a integra do processo eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006224-6 - Pelo presente edital, ficam as advogadas F.A.W.C.Q – OAB/SP 163.597, G.G.B. – OAB/SP 512.429, L.C.F. – OAB/SP 520.712 e o patrono JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ – OAB/SP 163.613, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.026018-3 - Pelo presente edital, fica o advogado KAIQUE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/SP 517.649, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto dê seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013346-0 - Pelo presente edital, fica a advogada DENISE FERREIRA DE ANDRADE - OAB/SP 366.429, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto dê seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022397-9 - Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO CARNEIRO DE FARIA - OAB/SP 176.654, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011069-1 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO CABRAL SILVA - OAB/SP 387.150, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023097-7 - Pelo presente edital, fica a advogada SIMONE DE FAZIO CRISTOVÃO GUIMARÃES - OAB/SP 201.291, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023097-7 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO FANTINI SOARES - OAB/SP 315.280, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023004-2 - Pelo presente edital, fica a advogada SIMONE DE FAZIO CRISTOVÃO GUIMARÃES - OAB/SP 201.291, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023004-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados JAQUELINE MARTINEZ IMLAU - OAB/SP 418.830 e FERNANDO FANTINI SOARES - OAB/SP 315.280, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013445-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados R. R. S. J. - OAB/SP 89.472, L. L. R. S. - OAB/SP 341.049 e os patronos ANTONIO CARLOS PERES ARJONA - OAB/SP 87.271 e BRUNO ANTONIO FLORIANO PERES - OAB/SP 406.314, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007895-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados WLADIMIR RIBEIRO JUNIOR - OAB/SP 125.142 e FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS - OAB/SP 136.973, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000681-6 - Pelo presente edital, fica o advogado JUAREZ BARBOSA DE LIMA NETO - OAB/AM 8.819 e o defensor WALLACE FELIPE DE OLIVEIRA OAB/SP 456.490, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014318-9 (04R0002942017) - Pelo presente edital, ficam os patronos JULIO DE ANDRADE NETO – OAB/SP 393.327 e LEANDRO FELIX BERNARDES – OAB/SP 309.982 e TIAGO ANDRADE NETO – OAB/SP 393.327, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014318-9 (04R0002942017) - Pelo presente edital, ficam o advogado RENATO MOYA COLARES – OAB/SP 374.351 e a defensora TABATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013551-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada S.P.N. – OAB/SP 472.771 e o patrono FABIO LUIZ SOARES SANTOS – OAB/SP 492.480, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013864-7 - Pelo presente edital, fica a patrona PAULA AGUIAR DE ARRUDA - OAB/SP 138.710, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013864-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.J.G.G. – OAB/SP 259.953, os patronos ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS – OAB/SP 231.536 e BAYARD PICCHETTO JUNIOR – OAB/SP 55.908, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013617-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados G. C. - OAB/SP 373.853, P.L.C.N. – OAB/SP 235.651, T.V.D.R. – OAB/SP 221.784, os patronos ISABELLA NOVAIS DIAS – OAB/SP 452.735, RODRIGO DE MAGALHAES CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB/SP 87.817 e ALDO ROMANI NETTO – OAB/SP 256.792, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013617-4 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO CALDERON - OAB/SP 239.588, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017202-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.B.F. - OAB/SP 184.113, o patrono JOSE BELGA FORTUNATO - OAB/SP 58.545 e a defensora TABATA DIAS FAGUNDES VIEIRA – OAB/SP 329.857, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002449-0 (04R0003272022) - Pelo presente edital, ficam o advogado L.V.A.J. - OAB/SP 399.245-A, os patronos EVERSON AURINO DE SOUZA SILVESTRE - OAB/RS 127.424, FERDINAND GEORGES DE BORBA E D' ALENÇON – OAB/RS 100.800, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021620-0 - Pelo presente edital, fica a advogada MIRELLA PIEROCCINI - OAB/SP

276.594, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003956-6 (24102R0000242021) - Pelo presente edital, ficam o advogado JOAO RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 352.821 e o defensor MATHEUS BAPTISTON HERDY MENOSSI PACE – OAB/SP 466.750, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.009421-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.C.S. - OAB/SP 109.708 e o patrono DANILO CALHADO RODRIGUES – OAB/SP 246.664, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002423-0 (04R0003422022) - Pelo presente edital, ficam o advogado L.V.A.J. - OAB/SP 399.245-A, os patronos EVERSON AURINO DE SOUZA SILVESTRE - OAB/RS 127.424, FERDINAND GEORGES DE BORBA E D' ALENÇON – OAB/RS 100.800 e o defensor THIAGO VITOR LINS – OAB/SP 493.226, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012953-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado CARLOS ALBERTO FERREIRA - OAB/SP 181.255 e a defensora LUIZA MARMIROLLI ROVERE - OAB/SP 454.300, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003968-0 (24102R0000312021) - Pelo presente edital, ficam o advogado RICARDO DOS SANTOS - OAB/SP 268.829 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024670-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado DENIS FIGUEIREDO - OAB/SP 183.350 e o defensor MAGNUS AUGUSTO SABBAGH POLIDO - OAB/SP 211.336, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022745-1- Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANA ARAGÃO GALDENO - OAB/SP 337.135, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006208-1 (24102R0000172021) - Pelo presente edital, ficam a advogada A.T.M. - OAB/SP 283.704, o patrono JOSE MARCELO FERREIRA CABRAL - OAB/SP 191.980 e o defensor RODRIGO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO – OAB/SP 221.766, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000849-3 - Pelo presente edital, fica o patrono ELTON OLIVEIRA DE ANDRADE - OAB/SP 478.672, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

O acesso a íntegra dos autos e eventual manifestação deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000849-3 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS ROGERIO MANTEIGA - OAB/SP 242.389, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003704-5 (04R0002142023) - Pelo presente edital, ficam o advogado MARCUS VINICIUS CURY - OAB/SP 419.163-A e a defensora SANDRA MARIA ALMEIDA ABREU DE ANDRADE – OAB/SP 176.479, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012684-3- Pelo presente edital, ficam o advogado RONALDO ADRIANO DOS SANTOS - OAB/SP 337.879 e o defensor TOKUYA SATO - OAB/SP 100.275, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001342-3- Pelo presente edital, ficam o advogado ANTONIO CARLOS PICCOLOMO - OAB/SP 193.241 e o defensor ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR - OAB/SP 132.270, notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012617-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado LUIZ EDUARDO BORGES DA SILVA - OAB/SP 375.727 e o defensor LEON ALEXANDER PRIST – OAB/SP 303.213, notificado de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.012617-9 - Pelo presente edital, fica o patrono DOUGLAS MIARELLI LAURENTE - OAB/MG 115.805, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação poderá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.020488-0 (03R0004552018) – 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Everton Ferreira, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Santana, sob o nº 258.919, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(a) Adriana Galvão Moura Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0000.2024.020488-0 (03R0004552018) – 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Fábio Vieira Costa Cardoso, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Jabaquara, sob o nº 256.916, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(a) Adriana Galvão Moura Diretora Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0000.2025.005812-4 (03R0002182017) – 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Guilherme de Carvalho, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de São João da Boa Vista, sob o nº 229.461, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violações aos artigos 2º, parágrafo único, inciso VII e 9º, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8906/94.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(a) Adriana Galvão Moura Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2023.005923-1 (03R0003302022) – 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Marcos César Orquisa, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 316.245, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação ao artigo 20, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VI, IX, X, XIV e XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(a) Adriana Galvão Moura Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 3ª Turma Disciplinar do TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar nº 25.0886.2024.011048-9 – 3ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Renato Silva Santos, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Taboão da Serra, sob o nº 300.527, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

(a) Adriana Galvão Moura Diretora Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 19/11/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA GP Nº 1958/2025.

Comunica suspensão do expediente da OAB/SE em virtude do feriado do dia da Consciência Negra.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Danniel Alves Costa, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o feriado do dia da Consciência Negra.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender o expediente da sexta – feira, dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado da Consciência Negra, com retorno integral das atividades dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2025.
Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 26.0000.2018.005664-2 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS - OAB/SE 5547

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, em razão do **parecer preliminar de fls. 88/95 (ID#12974757)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 18 de novembro de 2025

DANIELE RODRIGUES LIMA

Relator(a)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 26.0000.2023.006505-8 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES - OAB/GO 14680 e OAB/DF 25832, GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA OAB/GO - 32028, OAB/PA 28882-A, OAB/BA 65397, OAB/TO 10.591-A, OAB/RO 11636, OAB/SE 1416A, OAB/RJ 238275, OAB/MA 27421-A e OAB/MG 235861 e PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES OAB/GO 22459, OAB/SP 494091, OAB/MG 237068 e OAB/DF 83029

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, em razão do **parecer preliminar de fls. 83/88 (ID#13264533)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 18 de novembro de 2025

JAYNE FEITOSA OLIVEIRA

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO ESPECIAL DO QUINTO CONSTITUCIONAL

ACÓRDÃO

PROCESSO: 26.0000.2025.008648-7

I.Relatório

Trata-se de três impugnações formalizadas contra o ato desta Comissão Especial que deferiu a inscrição do candidato Matheus de Abreu Chagas para concorrer à vaga reservada às cotas raciais, na condição de pessoa parda, no processo seletivo destinado à formação da lista sêxtupla para preenchimento de vaga no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, pelo Quinto Constitucional.

As impugnações foram anexadas aos autos eletrônicos nos Ids: 13361459 (Autor: Instituto Braços); 13360847 (Autores Wesley Santana Santos OAB/SE 6.997 e outros) e 13418529 (Autor EDUCAFRO BRASIL).

O Edital do certame, em estrita observância às políticas afirmativas e regulamentos internos da OAB/SE, estabeleceu a reserva de vagas e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para validar o enquadramento dos candidatos. O candidato impugnado, após a autodeclaração, foi submetido à Banca de Heteroidentificação em sessão realizada no dia 29/10/2025 (ID 13292883).

Os impugnantes questionam o mérito da avaliação realizada pela Banca, alegando o não enquadramento do candidato nos critérios fenotípicos exigidos para a reserva de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas). Sua argumentação concentra-se na percepção subjetiva do fenótipo do candidato, solicitando, em essência, a revisão do juízo técnico da Banca.

A Banca de Heteroidentificação, instituída nos termos do Edital e da Resolução da OAB/SE (conforme Portaria 155/2025 - OAB/SE) deliberou de forma unânime: "Diante do exposto, a Banca de Heteroidentificação confirma a autodeclaração racial do candidato MATHEUS DE ABREU CHAGAS, PARA OS FINS PREVISTOS DO Edital n 08/2025" (ID 13292883).

O candidato MATHEUS DE ABREU CHAGAS foi intimado em 11/11/2025 para apresentar manifestação no prazo de 5 dias, conforme artigo 15 da Resolução 10/2025.

A defesa foi apresentada de forma tempestiva no ID 13453866. Os argumentos foram os seguintes: a) ilegitimidade da Associação Instituto Braços por ausência de aprovação em assembleia geral; b) litigância de má fé por deturpação de precedentes e uso de processo inexistente; c) soberania do parecer da Comissão de Heteroidentificação

Foi apresentado pedido de aditamento da impugnação, conforme ID 13453532, em que os Impugnantes solicitaram correção dos precedentes jurisprudenciais mencionados na inicial e ratificaram as alegações anteriores.

Na certidão do ID 13427169 restou reconhecida a tempestividade das duas primeiras impugnações (Instituto Braços, Wesley Santana Santos e outros) e a intempestividade da terceira impugnação (Educafro Brasil)

Os autos vieram conclusos para a Comissão Especial proferir julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II.Fundamentação

II.1 Da Ilegitimidade Ativa

A alegação de ilegitimidade ativa deve ser afastada, pois foram apresentadas três impugnações com o mesmo conteúdo, sendo certo que uma delas foi subscrita por advogados (pessoas físicas). Eventual vício por falta de juntada da ata da assembleia foi suprido pela existência de impugnação similar com mesmos pedidos.

II.2 Da Intempestividade

A impugnação protocolada por EDUCAFRO BRASIL no ID 13418628 é intempestiva, pois protocolada no dia 12/11/2025, além do prazo legal de 5 dias estabelecido pelo artigo 15 da Resolução 10/2025. O Edital 11/2025 foi publicado em 5 de novembro de 2025, ou seja, o prazo limite para a impugnação findou no dia 10 de novembro de 2025.

As outras duas impugnações são tempestivas.

II.3 Do Aditamento da Impugnação

Foi apresentado pedido de aditamento da impugnação, conforme ID 13453532, em que os Impugnantes solicitaram correção dos precedentes jurisprudenciais mencionados na inicial e ratificaram as alegações anteriores.

O aditamento deve ser deferido e as informações ali constantes passarão a integrar os autos. Diante do caráter reiterativo das alegações existentes no aditamento, é desnecessário abrir novo prazo para defesa, o que torna possível o julgamento imediato da impugnação.

II.4 Competência Técnica Exclusiva da Banca de Heteroidentificação

A adoção do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração visa conferir lisura e segurança jurídica às políticas afirmativas, prevenindo fraudes. A autodeclaração do candidato, embora importante, não é o único e nem o critério final de validação.

A Banca de Heteroidentificação é órgão técnico especializado, composto por membros com entendimento específico em relações étnico-raciais e/ou diversidade, cuja atribuição exclusiva é avaliar, mediante critérios fenotípicos objetivos, a compatibilidade entre a autodeclaração racial e as características físicas socialmente reconhecidas como marcadores de pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos).

Trata-se de competência administrativa vinculada ao princípio da especialidade técnica, que se fundamenta na premissa de que determinadas decisões exigem conhecimento especializado que não pode ser substituído por avaliação leiga ou genérica. Nesse sentido, a doutrina:

"Os atos administrativos praticados por órgãos técnicos especializados gozam de presunção qualificada de legitimidade, na medida em que sua fundamentação decorre de conhecimento científico ou especializado que escapa à apreciação imediata do administrador genérico ou do próprio Poder Judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021, p. 267)

A competência da Banca de Heteroidentificação é expressamente determinada pelo Resolução 10/2025 que regulamenta o processo da formação da Lista Sêxtupla para o Quinto Constitucional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Banca é o único órgão administrativo com a atribuição de deliberar sobre o mérito da identificação racial, seja por iniciativa da Comissão Especial, seja em razão de impugnação, como é o caso em tela.

No caso concreto, a Banca realizou audiência com o candidato, avaliou as características fenotípicas, a cor da pele, textura e tipo de cabelo, formato de nariz e lábios, e demais traços faciais socialmente reconhecidos como indicadores de pertencimento racial. Foi elaborado laudo detalhado anexo ao processo no ID 13292883. Ao contrário do que alega o Impugnante, o referido documento é público e está nos autos para consulta dos interessados.

O fenótipo é a base essencial de avaliação porque é o critério que historicamente gerou e ainda gera discriminação racial no Brasil.

A Banca de Heteroidentificação procedeu à análise individual e colegiada do fenótipo do candidato Matheus de Abreu Chagas.

A conclusão técnica da Banca foi unânime no sentido de que o fenótipo do candidato é compatível com a autodeclaração de pessoa parda, conforme consignado no Relatório de Análise lavrado pelo órgão técnico.

A intervenção sobre o mérito técnico-científico da avaliação fenotípica constituiria substituição indevida de competência especializada, violando o princípio da separação funcional e comprometendo a própria razão de ser da existência de um órgão técnico específico.

As Impugnações alegaram suposta parcialidade da Comissão de Heteroidentificação, mas não apresentaram prova alguma desta afirmação.

Importante registrar que os próprios Impugnantes apresentaram no ID 13360847, página 54, afirmação de que o candidato é “pardo leve”, o que a princípio serve para confirmar o parecer da Comissão.

II.2 Jurisprudência Vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF)

II.2.1 Tema 1.420 da Repercussão Geral: Limites do Controle sobre Atos de Heteroidentificação

O Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do ARE 1.553.243 RG (Tema 1.420) , publicado em 19 de setembro de 2025, enfrentou diretamente a questão dos limites do controle judicial sobre atos administrativos de heteroidentificação em processos seletivos com reserva de vagas para pessoas negras.

A decisão, de observância obrigatória pelos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública (art. 927, III, do CPC) aplicável por analogia aos processos internos da OAB, estabeleceu as seguintes teses:

Ementa:

Direito constitucional. Recurso extraordinário com agravo. Cotas em concurso público. Controle judicial de ato administrativo de heteroidentificação. Reafirmação de jurisprudência. I. Caso em exame 1. Recurso extraordinário com agravo contra acórdão de Turma Recursal do Estado do Ceará que anulou ato de comissão de heteroidentificação para permitir que candidata de concurso público concorresse às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas. II. Questão em discussão 2. A questão em discussão consiste em saber se o Poder Judiciário pode controlar o ato administrativo de heteroidentificação de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas em concurso público. III. Razões de decidir 3. **O STF, no RE 632.853, fixou tese de repercussão geral (Tema 485/RG), afirmando que “os critérios adotados por banca examinadora de um concurso não podem ser revistos pelo Poder Judiciário”**. A jurisprudência, contudo, admite que o Judiciário realize o juízo de compatibilidade do conteúdo das questões do concurso

com o previsto no edital do certame, ou examine a ocorrência de ilegalidade e inconstitucionalidade. 4. Na ADC 41, o STF admitiu a utilização subsidiária de heteroidentificação para controle da autodeclaração, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa. O exame do atendimento desses parâmetros pelo Poder Judiciário não viola o princípio da separação de poderes. 5. A revisão das premissas adotadas pelo tribunal de origem que resultaram na anulação do ato da comissão de heteroidentificação demanda a análise de cláusulas do edital, bem como o reexame de matéria fática. IV. Dispositivo e tese 6. Agravo conhecido para admitir em parte o recurso extraordinário e negar-lhe provimento. Teses de julgamento: **"1. O Poder Judiciário pode controlar o ato administrativo de heteroidentificação de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas em concurso público, para garantia de contraditório e ampla defesa; 2. É fática e pressupõe a análise de cláusulas do edital do concurso a controvérsia sobre a adequação de critérios e de fundamentos do ato de exclusão de candidato por comissão de heteroidentificação".**

---

1 ARE 1553243 RG, Relator(a): MINISTRO PRESIDENTE, Tribunal Pleno, julgado em 05-09-2025, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-314 DIVULG 18-09-2025 PUBLIC 19-09-2025)

O controle judicial não pode substituir a avaliação da comissão de heteroidentificação, devendo se limitar à legalidade do procedimento. O Poder Judiciário e, por simetria, esta Comissão Especial, não podem adentrar na análise das características fenotípicas já avaliadas pelo órgão especializado.

O acórdão do ARE 1.553.243 faz remissão ao Tema 485/RG (RE 632.853), no qual o STF fixou tese estabelecendo que "os critérios adotados por banca examinadora de um concurso não podem ser revistos pelo Poder Judiciário".

Embora a jurisprudência admita o controle de legalidade e constitucionalidade, veda expressamente a substituição do juízo técnico da banca pelo juízo do julgador. Esse entendimento aplica-se às bancas de heteroidentificação, que também constituem órgãos técnicos especializados.

Este precedente é crucial. Embora o STF admita o controle judicial para assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, ele veda a substituição da avaliação de mérito da banca examinadora.

O controle não pode incidir sobre a avaliação técnica em si, mas apenas sobre vícios formais ou procedimentais demonstrados concretamente.

A Aferição Fenotípica é um ato administrativo discricionário, limitado aos critérios objetivos e legais do Edital, e que possui presunção de legalidade e veracidade.

A Comissão Especial da OAB, no âmbito de seu processo interno, atua de forma análoga, devendo respeitar a presunção de legitimidade e a conclusão técnica da Banca.

Portanto, a impugnação só seria acolhida se demonstrasse vício procedimental, como a composição irregular da banca, ou a negativa de oportunidade de recurso ao candidato. Não havendo nos autos prova destas alegações e estando o resultado do candidato Matheus de Abreu Chagas formalizado em Relatório com base em critérios fenotípicos, a decisão de mérito da Banca sobre o fenótipo do candidato deve ser mantida.

Por fim, em relação a alegação da defesa acerca do uso de precedentes inexistentes ou deturpados, não cabe a esta Comissão tomar providências. Deve ser oficiada a Presidência da OAB para apreciar o tema.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III. Dispositivo

Pelo exposto e em consonância com o entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, esta Presidência da Comissão Especial do Quinto Constitucional da OAB Sergipe, decide:

1.**Rejeitar as Impugnações** apresentadas contra o deferimento da inscrição do candidato **Matheus de Abreu Chagas**;

2.Determinar a publicação desta Decisão para ciência do impugnante, do candidato e demais interessados, conforme previsão editalícia;

3.Enviar ofício a Presidência da OAB/SE para averiguar eventual utilização de jurisprudência falsa.

Aracaju, 17 de novembro de 2025.

MARCEL COSTA FORTES

Comissão Especial

RENATA SILVEIRA DOS ANJOS PRADO

Comissão Especial

DIEGO ARAÚJO OLIVEIRA SILVA

Comissão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil